Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Engenharia clínica

Área / Projeto: UPAS Vila Velha e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestor de Contrato
Matrícula 1160560
Vivario

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVARIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos que compõem atribuição de responsabilidade técnica de engenharia. A contratação prevê o atendimento regular em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – UPA Vila Velha, UPA Cristo Redentor e UPA Bom Jardim, todas localizadas no município de Fortaleza e administradas pela VIVA RIO.

1.2. Está previsto o fornecimento de ferramentas, instrumentos, analisadores e materiais necessários à execução adequada dos serviços, **com fornecimento de peças bem como a realização de serviços eventuais**, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, referenciados abaixo:

ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.

ANEXO II – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE *CHECKLIST* DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

1.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de Fortaleza seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compreende-se que os serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares são imprescindíveis e inerentes à operacionalização das unidades de pronto atendimento, geridas pela OSS Viva Rio. Portanto, a contratação deste serviço visa garantir a disponibilidade do parque tecnológico, priorizando a qualificação e expansão das atividades assistenciais dos ambientes doravante referenciados, requerendo assim, a aplicação de atividades especializadas para o gerenciamento das tecnologias empregadas.

2.2. A manutenção contínua dos equipamentos médico hospitalares é imprescindível para a preservação e conservação das suas características de funcionamento, segundo recomendações de fabricantes. Em consonância com o preconizado pelas normas técnicas atualmente vigentes, definidas pelos órgãos regulamentadores, como ANVISA[1], FDA[2], bem como outras diversas fontes de informações disponíveis, tais como artigos científicos e documentos técnicos disponibilizados nos sites da IEEE[3], HTAi, ECRI, NHSCEP, dentre outros, busca-se a partir da gestão técnica especializada do serviço referido, garantir efetividade, eficiência, eficácia e economicidade na operacionalização dos serviços geridos pela OSS Viva Rio.

2.3. Objetivamente, visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ademais, a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências das 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – UPA Vila Velha, UPA Cristo Redentor e UPA Bom Jardim, todas localizadas no município de Fortaleza.

3.1.2. O contrato deverá contemplar todos as tecnologias médico hospitalares das três UPAs geridas pela OSS Viva Rio, que estiverem em consonância com as exigências deste termo.

3.1.3. A contratada poderá realizar a retirada dos equipamentos, que por ventura não puderem ser manutenidos na própria unidade de origem, para manutenção em laboratório da própria empresa, e ou, para encaminhamento à outra empresa especializada ou fabricante, em casos necessários, seguindo as regras de movimentação dos equipamentos, descritas neste termo.

3.2. DA EQUIPE TÉCNICA

3.2.1. A CONTRATADA deverá dispor na composição de quadro técnico da empresa e da equipe envolvida na prestação de serviços do projeto, profissionais qualificados e experientes, nas categorias constantes na tabela abaixo. Estes deverão comparecer nas dependências da CONTRATANTE, mediante demanda de atendimento, de forma a garantir a realização plena de todas as atividades exigidas neste Termo de Referência.

Tabela 1: Quadro Técnico Operacional

TIPO DE CARGO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares	CBO - 9153	Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência em manutenção de equipamentos biomédicos.
Auxiliar técnico	Nível médio	Possuir comprovante de matrícula vigente de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica, Automação ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Apoio administrativo e logístico	Nível médio	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Experiência em processos administrativos, informática e ferramentas Office.
Engenheiros Clínico, Mecânico e Eletricista/Eletrônico (Responsável Técnico)	CBO - 2143	Graduação em Engenharia Biomédica, Elétrica, Eletrônica, Mecânica e afins com curso de Pós Graduação em Engenharia Clínica, regularmente reconhecido pelo MEC e Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica.

3.2.2. A equipe de fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer profissonal envolvido na prestação de serviço, que, por ventura, não esteja atendendo de forma satisfatória o contrato.

3.2.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionadas à cargos e funções, que comprovem a capacidade técnica do quadro de colaboradores da CONTRATADA.

3.2.4. O profissional designado como coordenador técnico do projeto, deverá demonstrar capacidade em coordenar a equipe e as ações inerentes ao desenvolvimento do projeto, além de notório conhecimento em gestão de pessoas e sistemas, de forma a administrar o projeto e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização do contrato.

3.2.5. Para fins de elucidação, o cargo de coordenador técnico deverá assumir a função de Responsável Técnico (RT) do contrato, devendo ser profissional qualificado

para a supervisão e responsabilidade técnica da execução dos serviços de manutenção. O cargo de engenheiro clínico deverá assumir a função de preposto do contrato, devendo ser ocupado por um representante da empresa, que atue como elo de comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.3. **DO INVENTÁRIO**

3.4. O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável, reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

3.5. A CONTRATADA deverá cadastrar todos equipamentos em sistema informatizado de gestão, e providenciar que a CONTRATANTE tenha acesso ilimitado aos registros em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

3.6. A CONTRATADA deverá etiquetar todos os equipamentos inventariados, utilizando etiqueta informativa, contendo informações básicas do equipamento. Modelo a ser definido e proposto pela CONTRATADA e submetido para aprovação da CONTRATANTE.

3.7. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos **(marca, modelo, número de série, etc.)** e, deverão conter a informação de propriedade, sendo o equipamento classificado como **PRÓPRIO**, quando pertencer à Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, classificado como **ALUGADO/LOCAÇÃO** quando proveniente de contrato de locação e classificado como **COMODATO**, quando proveniente de contrato de Comodato.

3.8. A CONTRATANTE auxiliará na identificação dos equipamentos vinculados à contratos de locação ou comodato.

3.9. O inventário deverá ser realizado SEMESTRALMENTE com o intuito de se manterem atualizados os registros.

3.10. Ao fim do período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar inventário atualizado, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio. Contendo informações quanto ao histórico de incorporações e alienações da unidade, bem como prontuário de cada equipamento, contendo histórico da operação com no mínimo seis meses de atuação.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas e corrigi-los de maneira que eles não interfiram futuramente no funcionamento correto do equipamento.

4.2. Evitando interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia. O início das manutenções preventivas nos

equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

4.3. CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, o plano anual de manutenções preventivas que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor da unidade, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – VIVA RIO, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. O Planejamento deverá ser realizado com base na criticidade do parque, levando em consideração as recomendações dos fabricantes e das normas cabíveis, conforme modelo exemplificado no **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.

4.4. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com o **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS,** que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, a agenda de visitação e a forma da execução dos planos de manutenções propostos pela CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção**,** o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

4.6. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

4.7. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

4.8. A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, ou na ausência desta recomendação, a periodicidade deverá acompanhar o plano de manutenção global. É de responsabilidade da CONTRATADA, realizar inspeções **diárias,** de modo a garantir que haja a maior disponibilidade de todos os equipamentos da unidade, e que estes possam desempenhar de forma plena as funções pretendidas, de acordo com as especificações do fabricante**.**

4.9. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO III – MODELO**

EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

4.10. A CONTRATADA deverá submeter mensalmente à área técnica através do e-mail equipamentos@vivario.org.br o cronograma de preventivas contendo data e horário programado para a manutenção, objetivando a disponibilidade e higienização do equipamento para execução da preventiva em questão.

4.11. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer custo adicional.

4.12. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva de todos os equipamentos de baixa e média complexidade, ou seja, equipamentos que não necessitam de peças, ferramentas ou softwares de uso exclusivo aos fabricantes. Não será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva dos equipamentos de alta complexidade que já possuírem contratos específicos para a prestação do serviço de manutenção, tal qual: **equipamentos em comodato** como bombas de infusão, hemoglicosímesestros, incubadoras biológicas e outros, **equipamentos de imagens, bem como equipamentos alugados**. Nestes casos, estes equipamentos deverão ser manutenidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão exclusos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções, e deverá demandar, fiscalizar e monitorar os serviços.

4.13. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço e *cheklist* de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, devendo ser enviado mensamente, contendo todas as Ordens de Serviço – OS dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços prestados dentro do prazo estabelecido.

4.14. O pagamento da parcela mensal do contrato está condicionado ao envio dos documentos citados no item anterior, nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE e descritos neste Termo de Referência – TR.

4.15. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA**, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva.

4.16. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

4.17. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados e deverão ser responsáveis pela manutenção da limpeza e ordem do local de serviço.

4.18. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data programada.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1. A manutenção corretiva a ser realizada quando a falha causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados a interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

5.2. O início dos atendimentos corretivos nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da ordem de início de execução do serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. As ordens de serviço de manutenções corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as inspeções periódicas e execução das manutenções preventivas ou calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

5.4. As equipes de manutenção corretiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado na **tabela 01.**

5.5. São caracterizados como urgências/prioridades os equipamentos de acordo com a sua criticidade.

5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

5.7. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela área técnica da CONTRATANTE, ou pelo responsável do setor onde se encontra o equipamento, através de software de gestão.

5.8. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

5.9. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção conforme os seguintes prazos:

a. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para equipamentos de média e baixa complexidade.

b. **Prazo de 03 (três) horas** para equipamentos de alta complexidade, equipamentos que sejam únicos na unidade e também observando grau de criticidade/prioridade para demais equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade.

5.10. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem entregues consertados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

5.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.

5.12. A **CONTRATADA** no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE** realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.

5.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.

5.14. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de serviços **específicos,** tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decloradores, tal com a aquisição de materiais, acessórios e periféricos necessários ao reestabelecimento operacional dos equipamentos.

5.15. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.16. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional.

5.17. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.

5.18. A CONTRATADA deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS de manutenções corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.

6. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

6.1. CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos constantes nas três UPAs.

6.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** o PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO de TODOS os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**

6.3. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**

6.4. Usar padrões de medições rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais;

6.5. Guardar e disponibilizar, sempre que houver, os registros (certificados) das calibrações realizadas;

6.6. Quando o equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo deve ser ajustado e os produtos por ele medido devem ser verificados.

6.7. Todas os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

6.8. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (nº 143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

6.9. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês de competência.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima**,** o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

7. VALIDAÇÕES

7.1. Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por empresa especializada dentro das normas ISO.

7.2. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

7.3. Qualificação de Operação (QO): conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

7.4. Qualificação de Desempenho (QD): verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

7.5. A CONTRATADA deverá orçar junto às empresas especializadas o serviço de validação das autoclaves levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades. Os orçamentos serão repassados à CONTRATANTE para análise.

7.6. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a CONTRATADA deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade.

8. CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS

8.1. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.

8.2. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.

8.3. Os testes durante a Qualificação de Desempenho deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.

9. RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO

9.1. Relatório contento todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.

9.2. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);

9.3. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;

9.4. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;

9.5. Campo para comentários pertinentes aos estudos;

9.6. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação

9.7. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A contratada deverá apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. SEGURANÇA ELÉTRICA

10.1. Entende-se por teste de segurança elétrica conjunto de testes que avaliam a resistência de isolação, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico.

10.2. A contratada deverá seguir as diretrizes padrões para segurança elétrica.

10.3. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

10.4. A contratada deverá apresentar no prazo de 45 dias corridos o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de TODOS os equipamentos, conforme **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELETRICA**.

10.5. A Contratada deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

10.6. Todos os Testes de Segurança Elétrica (TSE) deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de TSE rastreável.

10.7. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.8. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.9. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização Teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças/matérias de reposição abordados nesse termo de referência consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra e materiais.

11.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

11.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.4. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de peças, partes e acessórios, observando os equipamentos definidos como prioritários, de modo que haja reparo célere de peças, acessórios e periféricos usuais a partir da verificação do inventário das unidades.

11.5. A CONTRATADA deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de materiais e peças à CONTRATANTE em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS,** ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.6. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.7. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento**,** bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE.**

12. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

12.1.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;

12.1.2. Gerenciamento e/ou realização mensal de estudos relativos ao quantitativo mínimo de equipamentos definidos pelas normativas técnicas correspondentes aos serviços oferecidos.

12.1.3. Instalação, montagem e desmontagem de equipamentos quando necessário;

12.1.4. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;

12.1.5. Manutenção corretiva dos equipamentos;

12.1.6. Manutenção preventiva dos equipamentos;

12.1.7. Realizar calibração dos equipamentos;

12.1.8. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;

12.1.9. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;

12.1.10. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;

12.1.11. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;

12.1.12. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;

12.1.13. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

12.1.14. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;

12.1.15. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SOFTWARE DE GESTÃO

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possua recursos de planejamento e análise de dados.

13.2. O sistema deve possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*darshboards*).

13.3. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

13.4. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

13.5. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

13.6. A CONTRATADA deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a CONTRATANTE e acessos ilimitados de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso individuais a cada um dos setores, direção do hospital e gestão do contrato.

13.7. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

14. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os KPI's (Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da CONTRATADA. O objetivo é sempre aumentar o MTBF e diminuir o MTTR e por conseguinte obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Estes valores calculados deverão ser apresentados à OSS Viva Rio mensalmente em relatório.

14.1. Indicadores Quantitativos

14.1.1. **Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)**

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

TOSC (%)= (Nº de OS's fechadas)/(Nº de OS's abertas)

14.1.2. **Tempo Médio para Reparo (MTTR)**

MTTR (Mean Time to Repair ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum atendimento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

MTTR (h)= (∑ tempos de reparo)/(Nº de intervenções realizadas)

14.1.3. **Histórico de Ordens de Serviços Concluídas**

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tebelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigente.

14.1.4. **Total de Ordens de Serviço por unidade**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades dos Centros Municipais de Saúde – CMS, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Clínicas da Família – CF e Unidades de Pronto Atendimento - UPA das Áreas Programáticas de Atenção Primária, 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS.

14.1.5. **Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação; Desinstalação; Emergencial.

14.2. **Indicadores Qualitativos**

- Produtividade dos Técnicos;
- Satisfação do cliente;
- SLA de Atendimento (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço).

14.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios próprios para transporte e entrega de ferramentas, materiais, pessoal e/ou equipamentos para as atividades programadas, seguindo os calendários propostos.

15.2. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo segundo a definição das atividades elencadas como grupo de equipamentos prioritários.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

16.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem o parque tecnológico das unidades, características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

16.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando documento de identificação com foto.

17.2. No início de TODAS as visitas técnicas aos setores da referida unidade hospitalar, os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar ao responsável pelo setor e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

17.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

17.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC`s conforme constatada a sua necessidade;

17.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

17.6. Não sub-contratar, sub-empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.

17.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

17.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

17.9. Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas em até **05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.**

17.10. A CONTRATADA deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela contratante.

17.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento.

17.12. A CONTRATADA não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

17.13. A CONTRATADA deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

17.14. A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

17.15. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no capítulo sobre indicadores de desempenho do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

17.16. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

17.17. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

17.18. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

17.19. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

17.20. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

17.21. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço.

17.22. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde – EAS contemplados neste contrato profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados,

conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.

17.23. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências da referida unidade hospitalar.

17.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

17.25. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

17.26. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.

17.27. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

17.28. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

17.29. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

17.30. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.

17.31. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE,** mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinadas pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.

17.32. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

17.33. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

17.34. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente o relatório demonstrativo dos serviços prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço (OS) executadas e assinadas. Essas devem obrigatoriamente estar assinadas pelo gerente, ou responsável da unidade no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

18.1. Será por conta da CONTRATANTE quaisquer custos referentes às adequações obrigatórias por novas legislações pertinentes;

18.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

18.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

19. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

19.1. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

19.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da CONTRATADA. O não atingimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

19.3. Mensalmente, até o quinto dia útil após o fim do mês de competência, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o **ANEXO I - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR,** com os indicadores de desempenho (KPI's).

19.4. Parte integrante deste Termo de Referência, o "**ANEXO I – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR.**" anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de

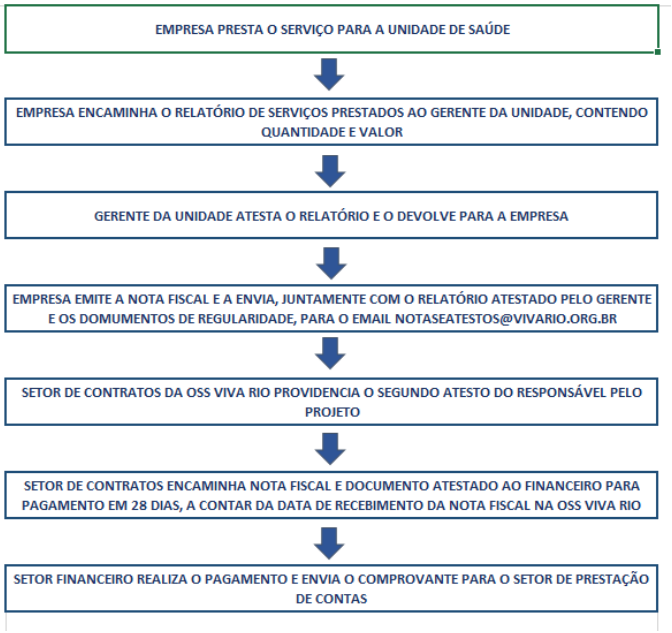
medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais e a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente.

19.5. A avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.

19.6. A contratada deverá informar em cada ordem de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.

20. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

21.2. Cabe à CONTRATANTE designar os colaboradores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

22. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

22.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

23. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

23.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gestão de contratos
VIVA RIO

Gerência Engenharia Clínica
VIVA RIO

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

Proposta de Manutenção

VIVA RIO

1º E UNICA EMPRESA DO NORDESTE ACREDITADA NO PADRÃO DE QUALIDADE ONA





MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

A Empresa

Missão

Assegurar a confiabilidade no uso dos equipamentos com rotinas de manutenções e calibrações precisas, garantindo, dessa forma, a segurança do paciente e usuários.

Visão

Ser reconhecida como uma das empresas de Engenharia Clínica mais bem conceituadas no mercado, pela prestação de serviços de qualidade e confiabilidade apresentado.

Valores

TRANSPARÊNCIA: seguir os processos de forma que os clientes tenham acesso às informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses.

ÉTICA: Agir com honestidade e integridade em todas as nossas ações e relações.

DETERMINAÇÃO: Manter ativo os esforços para cumprimento e conquista de metas e desafios, estabelecidos pelo cliente ou determinação própria.

RESPEITO E HUMANIZAÇÃO: o respeito nas interações profissionaisdeve sempre prevalecer.

AGILIDADE: Promover a realização dos serviços de manutenção com presteza e eficácia, buscando atender as necessidades e expectativas de nossos clientes,respeitando os prazos acordados.

COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE: Atuar com dedicação, empenho e envolvimento em todas as etapas do processo do desenvolvimento das atividades.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
085 3111.2151

Serviço

O nosso serviço atua em todas as etapas da vida útil da tecnologia do cliente:

INCORPORAÇÃO: especificação, aquisição, instalação e treinamento.

UTILIZAÇÃO: treinamento, manutenção e calibração.

RENOVAÇÃO: alienação, substituição e preparação para uma nova incorporação.

Procedimentos baseados nas normas técnicas vigentes

ABNT NBR 15943:2011. Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos para a saúde.

ABNT NBR 5462:1994. Confiabilidade e matenabilidade

ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Versão corrigida 2:2006. Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

ABNT NBR IEC 60601-1:2010. Equipamento eletromédico parte 1: requisitos gerais para a segurança básica e desempenho essencial.

ABNT NBR IEC 60601-1-1-1:2004. Equipamento eletromédico parte 1-1: prescrições gerais para a segurança – Norma colateral: Prescrições de segurança para sistema eletromédicos.

RESOLUÇÃO-RDC N°2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. Dispões sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

Proposta

A MVS Engenharia Clínica e Serviços Hospitalares realiza o serviço de Engenharia clínica diferenciado, onde compõem o valor da proposta:

1. Recursos humanos:

- Equipe volante para preventivas, calibração e teste de segurança eletrica.
- Visita do engenheiro clinica quando necessario.

2. Recursos técnicos:

Simuladores para manutenções, calibração e segurança elétrica. Sistema de gestão informatizado com possível acesso remoto. Check-list das manutenções e rotinas das calibrações e segurança elétrica conforme orientações do fabricante e/ou criticidade do equipamento.

Material para Aula em loco e/ou vídeos apresentações para equipe multiprofissional

3. Requisitos técnicos dos serviços.

A MVS Engenharia Clínica e Serviços Hospitalares trazem grandes contribuições para as unidades de saúde na gestão de equipamentos médico-hospitalares preservando e aumentando a vida útil dos mesmos, deforma que os equipamentos possam entregar aos pacientes, segurança e qualidade da assistência.

4. Relativo aos tipos de manutenção:

Manutenção preventiva:

Elaboração de cronograma de manutenção; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

Manutenção corretiva:

De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de 02hs. Incluindo noite e finais de semana

1. Emissão de ART

Será emitida uma anual pela empresa contratada;

Havendo necessidade de emissão de mais ART, a responsabilidade do pagamento será da empresa contratante.

Vantagens:

Técnico experiente durante todo horário comercial de seg asexta

Aux. administrativo

Visita de equipe volante para realização das manutenções programadas(preventiva, calibração e segurança elétrica);

Visita de Engenheiro Clínico Mensal;
Sobreaviso noturno e finais desemana;
Apresentação de indicadores mensais;
Calibração e Segurança elétrica;
Técnicos Capacitados
Treinamento Operacional para equipe assistencial (Mensal);
auxilio/elaboração de documentos conforme necessidade (tecno-vigilância, plano de contingência, pops, documentos para acreditação equalidade etc).

Demonstração de Economia financeira.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

VALORES

UNIDADES	CONTEMPLAÇÃO	VALOR MENSAL
UPA – VILA VELHA	EMH – Serviço de manutenção preventiva e corretiva, COM cobertura de peças, equipe volante,técnico disponível para corretivas (todos os dias da semana)sabados, domingos e feriados sobre aviso	R$ 6.000,00
UPA – BOM JARDIM	EMH – Serviço de manutenção preventiva e corretiva,COM cobertura de peças, equipe volante,técnico disponível para corretivas (todos os dias da semana)sabados, domingos e feriados sobre aviso	R$ 6.000,00

Cobertura de peças não incluiem tubo de Raio-X

OBS. REFERENTE AS UNIDADES ATENDIDAS, APÓS A APROVAÇÃO SERAM RELACIONADOS

- Principais atividades a serem executadas:
- Levantamento do parque tecnológico;
- Gerenciamento Tecnológico e Informatização dos Processos;Inventário;Cadastramento;Etiquetagem;
- Elaboração de plano de manutenção corretiva com adequações asnormas da ANVISA e ABNT;
- Elaboração de plano de manutenção preventiva com adequações asnormas da ANVISA e ABNT;
- Elaboração e acompanhamento de contratos de terceiros;
- Planejamento tecnológico estratégico;
- Desenvolvimento e revisão de processos gerenciais e procedimentos técnicos demanutenção ecalibração de equipamentos médico- assistenciais;
- Auditoria /Consultoria; Gerenciamento de Risco;
- Treinamento e capacitação e Educação Continuada;
- Consultorias em qualidade;
- Assessoria para acreditação hospitalar

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2024

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

Proposta de Manutenção

VIVA RIO

1º E UNICA EMPRESA DO NORDESTE ACREDITADA NO PADRÃO DE QUALIDADE ONA





MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
(85) 3111.2151

A Empresa

Missão

Assegurar a confiabilidade no uso dos equipamentos com rotinas de manutenções e calibrações precisas, garantindo, dessa forma, a segurança do paciente e usuários.

Visão

Ser reconhecida como uma das empresas de Engenharia Clínica mais bem conceituadas no mercado, pela prestação de serviços de qualidade e confiabilidade apresentado.

Valores

TRANSPARÊNCIA: seguir os processos de forma que os clientes tenham acesso às informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses.

ÉTICA: Agir com honestidade e integridade em todas as nossas ações e relações.

DETERMINAÇÃO: Manter ativo os esforços para cumprimento e conquista de metas e desafios, estabelecidos pelo cliente ou determinação própria.

RESPEITO E HUMANIZAÇÃO: o respeito nas interações profissionaisdeve sempre prevalecer.

AGILIDADE: Promover a realização dos serviços de manutenção com presteza e eficácia, buscando atender as necessidades e expectativas de nossos clientes,respeitando os prazos acordados.

COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE: Atuar com dedicação, empenho e envolvimento em todas as etapas do processo do desenvolvimento das atividades.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

Serviço

O nosso serviço atua em todas as etapas da vida útil da tecnologia do cliente:

INCORPORAÇÃO: especificação, aquisição, instalação e treinamento.

UTILIZAÇÃO: treinamento, manutenção e calibração.

RENOVAÇÃO: alienação, substituição e preparação para uma nova incorporação.

Procedimentos baseados nas normas técnicas vigentes

ABNT NBR 15943:2011. Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos para a saúde.

ABNT NBR 5462:1994. Confiabilidade e matenabilidade

ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Versão corrigida 2:2006. Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

ABNT NBR IEC 60601-1:2010. Equipamento eletromédico parte 1: requisitos gerais para a segurança básica e desempenho essencial.

ABNT NBR IEC 60601-1-1-1:2004. Equipamento eletromédico parte 1-1: prescrições gerais para a segurança – Norma colateral: Prescrições de segurança para sistema eletromédicos.

RESOLUÇÃO-RDC N°2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. Dispões sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

Proposta

A MVS Engenharia Clínica e Serviços Hospitalares realiza o serviço de Engenharia clínica diferenciado, onde compõem o valor da proposta:

1. Recursos humanos:

- Equipe volante para preventivas, calibração e teste de segurança eletrica.
- Visita do engenheiro clinica quando necessario.

2. Recursos técnicos:

Simuladores para manutenções, calibração e segurança elétrica. Sistema de gestão informatizado com possível acesso remoto. Check-list das manutenções e rotinas das calibrações e segurança elétrica conforme orientações do fabricante e/ou criticidade do equipamento.

Material para Aula em loco e/ou vídeos apresentações para equipe multiprofissional

3. Requisitos técnicos dos serviços.

A MVS Engenharia Clínica e Serviços Hospitalares trazem grandes contribuições para as unidades de saúde na gestão de equipamentos médico-hospitalares preservando e aumentando a vida útil dos mesmos, deforma que os equipamentos possam entregar aos pacientes, segurança e qualidade da assistência.

4. Relativo aos tipos de manutenção:

Manutenção preventiva:

Elaboração de cronograma de manutenção; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

Manutenção corretiva:

De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de 04hs. Incluindo noite e finais de semana

1. Emissão de ART

Será emitida uma anual pela empresa contratada;

Havendo necessidade de emissão de mais ART, a responsabilidade do pagamento será da empresa contratante.

Vantagens:

- Técnico experiente durante todo horário comercial de seg asexta
- Aux. administrativo
- Visita de equipe volante para realização das manutenções programadas(preventiva, calibração e segurança elétrica);
- Visita de Engenheiro Clínico Mensal;
- Sobreaviso noturno e finais de semana;
- Apresentação de indicadores mensais;
- Calibração e Segurança elétrica;
- Técnicos Capacitados
- Treinamento Operacional para equipe assistencial (Mensal);
- Auxilio/elaboração de documentos conforme necessidade(tecno-vigilância, plano de contingência, pops, documentos para acreditação equalidade etc).
- Demonstração de Economia financeira:

VALORES

UNIDADE	CONTEMPLAÇÃO	VALOR MENSAL
UPA CRISTO REDENTOR	**EMH** – Serviço de manutenção preventiva e corretiva,COM cobertura de peças, equipe volante, técnico disponível para corretivas (todos os dias da semana)sabados, domingos e feriados sobre aviso	R$ 6.000,00

Cobertura de peças não incluiem tubo de Raio-X

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

OBS: REFERENTE AS UNIDADES ATENDIDAS, APÓS A APROVAÇÃO SERAM RELACIONADOS.

- Principais atividades a serem executadas:
- Levantamento do parque tecnológico;
- Gerenciamento Tecnológico e Informatização dos Processos;Inventário;Cadastramento;Etiquetagem;
- Elaboração de plano de manutenção corretiva com adequações asnormas da ANVISA e ABNT;
- Elaboração de plano de manutenção preventiva com adequações asnormas da ANVISA e ABNT;
- Elaboração e acompanhamento de contratos de terceiros;
- Planejamento tecnológico estratégico;
- Desenvolvimento e revisão de processos gerenciais e procedimentos técnicos demanutenção ecalibração de equipamentos médico- assistenciais;
- Auditoria /Consultoria; Gerenciamento de Risco;
- Treinamento e capacitação e Educação Continuada;
- Consultorias em qualidade;
- Assessoria para acreditação hospitalar

Fortaleza, 29 de Fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA,** especializada na prestação de serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA,** para atender a necessidades das UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60.325-3
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000181637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

9 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/125.067-5	CEP2000181637	02/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.

1. JOSE SERGIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO , Solteiro, data de nascimento 31/12/1987, nº do CPF 037.973.553-94, documento de identidade 2006005020670, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA NEREU RAMOS, número 1080, CASA D, bairro / distrito VILA PERI, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.730-017 representado(a) por PROCURADOR SULAMITA LOPES OLIVEIRA , nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteira, data de nascimento 27/09/1980, nº do CPF 664.608.323-15, documento de identidade 98002195608, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA TIANGUA, número 68, bairro / distrito PARREAO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.410-298 e

2. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO , Solteiro, data de nascimento 04/03/1986, nº do CPF 027.074.253-03, documento de identidade 040540, MTE, CE, com domicílio / residência a RUA AFRANIO PEIXOTO, número 288, APT 33 TORRE 03, bairro / distrito PARANGABA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.720-690 representado(a) por PROCURADOR SULAMITA LOPES OLIVEIRA , nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA , Solteira, data de nascimento 27/09/1980, nº do CPF 664.608.323-15, documento de identidade 98002195608, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA TIANGUA, número 68, bairro / distrito PARREAO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.410-298.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MVS ENGENHARIA CLINICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA, número 1062, LOJA 01, bairro / distrito PARANGABA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.720-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)O CAPITAL SOCIAL E DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM 20.000 QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE E$ 1,00 (UM REAL)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	10.000	10.000,00
JOSE SERGIO DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOSE SERGIO DA SILVA e ao administrador/sócio JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 20 de Agosto de 2020.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA: Sócio/Administrador

Representado por: SULAMITA LOPES OLIVEIRA

JOSE SERGIO DA SILVA: Sócio/Administrador

Representado por: SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/125.067-5	CEP2000181637	02/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de NIRE 2320202949-1 e protocolado sob o número 20/125.067-5 em 02/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202029491, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Fortaleza. Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/125.067-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202029491 em 10/09/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201250675 - 02/09/2020. Autenticação: A19C3FB3C8BC2DE3CF5CA2A534F9D6E4BFB5A7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/125.067-5 e o código de segurança RCxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202029491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000260464

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

29 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/166.092-0	CEP2000260464	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SOCIAL

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade nº. 040540 – MTE – CE e CPF Nº. 027.074.253-03, Data de Nascimento: 04/03//1986, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288 – Apto. 33 – Torre 03 - Bairro: Parangaba – – CEP: 60.720-690, Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu bastante procurador, **Sulamita Lopes oliveira**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 98002195608 SSP – CE e CPF Nº 664.608.323-15, e **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade nº. 2006005020670 – SSP – CE e CPF nº. 037.973.553-94, Data de Nascimento: 31/12//1987, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 1080 – Casa D – Vila Peri – CEP: 60.730-017 - Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu bastante procurador, **Sulamita Lopes oliveira**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 98002195608 SSP – CE e CPF Nº 664.608.323-15, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME**, estabelecida na Av. General Osòrio de Paiva – 1062 – Loja 01 – CEP 60720-000 – Bairro Parangaba – Fortaleza – CE, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202029491 por despacho de 10/09/2020 **CNPJ:** 38.406.337/0001-76, resolvem de comum acordo, alterar o referido CONTRATO SOCIAL e o fazem sob as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nesta data, retira-se da sociedade **JOSÉ SERGIO DA SILVA** acima qualificado, que cede e transfere todas as suas cotas sociais no total de 10.000 (Dez mil) no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio remanescente, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A cessão de transferência de cota que ora se opera, é feito em caráter de Ativo e Passivo, de forma que o sócio retirante da integral quitação por todos os seus eventuais haveres da sociedade, tanto quanto liberar-se de todo e qualquer compromisso ou debito relativo a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social continua sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1.00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA – 20.000 Cotas.....R$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (3312-1/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00), TREINAMENTO EM

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-0/00), MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS (3313-9/01), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (3314-7/10), ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (7729-2/03) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (4330-4/04) E INSTALÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (3329-5/99)

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador remanescente, **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, com poderes e atribuições de administrador, que representará Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, ficando, no entanto, expressamente proibido o seu emprego em abonos, avais, fianças e endossos de favores estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – O sócio remanescente deve regularizar o quadro da sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta dias). (Art. 1033-IV CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – As demais clausulas do Contrato Social não modificadas por este instrumento, no todo ou em parte, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual e forma e teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Fortaleza – CE, 16 de Novembro de 2020

José Roberto Rodrigues de Moura

José Sérgio da Silva

Neste ato representado por seu procurador Sulamita Lopes Oliveira

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/166.092-0	CEP2000260464	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 38.406.337/0001-76 e protocolado sob o número 20/166.092-0 em 09/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5508374, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.608.323-15	SULAMITA LOPES OLIVEIRA

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Josefina Amélia Pinheiro De Melo, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 22:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/166.092-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5508374 em 30/12/2020 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 201660920 - 09/12/2020. Autenticação: C2CCED23A9BE4B609C69617556DBC0662685D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/166.092-0 e o código de segurança kLVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202029491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100025250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

4 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.507-8	CEP2100025250	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
247.708.923-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Pelo presente instrumento,

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado: **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade nº. 040540 – MTE – CE e CPF Nº. 027.074.253-03, Data de Nascimento: 04/03//1986, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288 – Apto. 33 – Torre 03 - Bairro: Parangaba – – CEP: 60.720-690, Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu bastante procurador **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito sob o CPF 247.708.923-49, RG 91002303284 SSP-CE, domiciliado no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1071, sala 1015 – CEP 60.025-060 Centro, Fortaleza/CE.;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME, estabelecida na Av. General Osòrio de Paiva – 1062 – Loja 01 – CEP 60720-000 – Bairro Parangaba – Fortaleza – CE, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202029491 por despacho de 10/09/2020 CNPJ: 38.406.337/0001-76, resolve alterar o referido CONTRATO SOCIAL e o fazem sob as cláusulas seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve incluir novas atividades em seu objeto social, passando a exercer as seguintes atividades:

3313-9/01 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

3313-9/99 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314-7/07 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3314-7/10 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3321-0/00 01 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

3329-5/99 01 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4321-5/00 02 - MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/02 02 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/03 01 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4330-4/04 01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4773-3/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

7112-0/00 01 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/04 01 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

7729-2/03 01 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

7733-1/00 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

7739-0/99 01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VIDEO

8129-0/00 99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211-3/00 01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8230-0/01 01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

8599-6/04 01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9511-8/00 01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa passará a ser no endereço: RUA JOAQUIM MAGALHÃES, 1207 A, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP: 60.040-125, FORTALEZA-CE.

CLÁUSULA* TERCEIRA*: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Fortaleza-CE, 26 de Janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
Sócio Administrador

Representado por: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA
Assinado Digitalmente

IGOR SILVEIRA ALENCAR
OAB/CE: 39.424

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.507-8	CEP2100025250	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
247.708.923-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 38.406.337/0001-76 e protocolado sob o número 21/015.507-8 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5528829, em 04/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.708.923-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.708.923-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
247.708.923-49	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA FONSECA

Fortaleza. quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2021, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/015.507-8.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5528829 em 04/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210155078 - 28/01/2021. Autenticação: B2754FC3EA847B8D8B9087BE97CCB1AD662BB4FE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/015.507-8 e o código de segurança NDdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202029491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100050994

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

24 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.776-0	CEP2100050994	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME

CNPJ Nº 38.406.37/0001-76

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade nº. 040540 – MTE – CE e CPF Nº. 027.074.253-03, Data de Nascimento: 04/03//1986, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288 – Apto. 33 – Torre 03 - Bairro: Parangaba – – CEP: 60.720-690, Fortaleza – Ceará, único sócio da sociedade empresaria limitada **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME**, estabelecida na Rua Joaquim Magalhães, 1207 – A – CEP 60040-125 – Bairro José Bonifacio – Fortaleza – CE, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202029491 por despacho de 10/09/2020 **CNPJ:** 38.406.337/0001-76, resolvem de comum acordo, alterar o referido CONTRATO SOCIAL e o fazem sob as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa passará a ser no endereço: Rua 1040 (Conjunto II Ceara) nº 85 – Bairro Conjunto Ceará II – Cep: 60.532-800 – Fortaleza – Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve incluir novas atividades em seu objeto social, passando a exercer as seguintes atividades:

3312-1/03 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3313-9/01 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

3313-9/99 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314-7/07 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3314-7/10 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3321-0/00 01 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

3329-5/99 01 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322-3/01 01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/02 02 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/03 01 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4330-4/04 01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4773-3/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS

7112-0/00 01 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/04 01 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A
SEGURANCA DO TRABALHO

7729-2/03 01 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

7733-1/00 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO

7739-0/99 01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VIDEO

8129-0/00 99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211-3/00 01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

8230-0/01 01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

8599-6/04 01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9511-8/00 01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas do Contrato Social não modificadas por este instrumento, no todo ou em parte, continuam em pleno vigor.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual e forma e teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Fortaleza – CE, 23 de Fevereiro de 2021

_____

José Roberto Rodrigues de Moura

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.776-0	CEP2100050994	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 38.406.337/0001-76 e protocolado sob o número 21/029.776-0 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539653, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

Fortaleza. quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 13:09 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/029.776-0.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

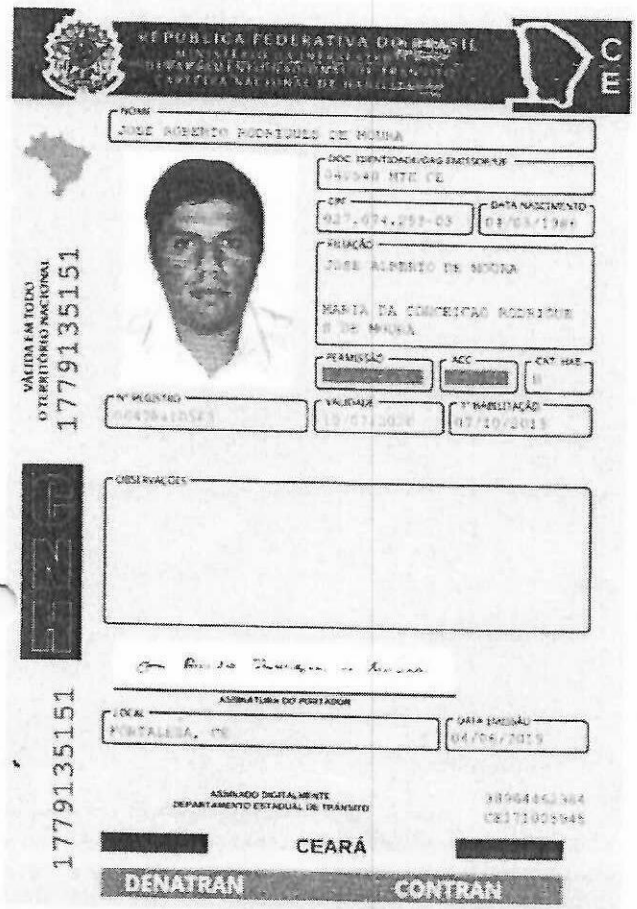
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539653 em 25/02/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 210297760 - 24/02/2021. Autenticação: F718729B67617F8A366DC624D95148293E69EACA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/029.776-0 e o código de segurança N0EU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CNH Digital

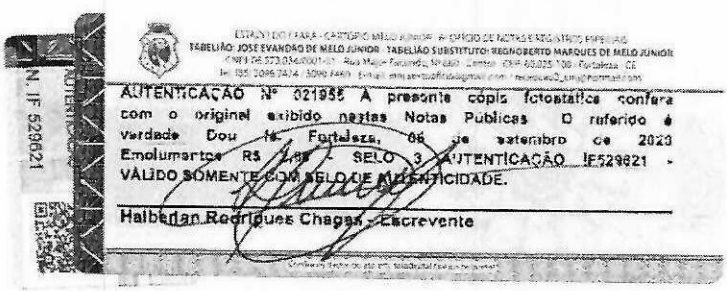
Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202029491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100184404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

31 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/128.278-2	CEP2100184404	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME

CNPJ Nº 38.406.37/0001-76

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, identidade nº. 040540 – MTE – CE e CPF Nº. 027.074.253-03, Data de Nascimento: 04/03//1986, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288 – Apto. 33 – Torre 03 - Bairro: Parangaba – – CEP: 60.720-690, Fortaleza – Ceará, único sócio da sociedade empresaria limitada **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA. ME**, estabelecida na Rua 1040 (Conj. Ceará II), 85 – CEP 60532-800 – Bairro Conjunto Ceará II – Fortaleza – CE, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23202029491 por despacho de 10/09/2020 **CNPJ:** 38.406.337/0001-76, resolvem de comum acordo, alterar o referido CONTRATO SOCIAL e o fazem sob as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa passará a ser no endereço: Rua Rubens Monte nº 323 – Bairro Jardim Cearense – Cep: 60.712-025 – Fortaleza – Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve incluir novas atividades em seu objeto social, passando a exercer as seguintes atividades:

3312-1/03 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

3313-9/01 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

3313-9/99 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3314-7/07 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3314-7/10 01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3321-0/00 01 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

3329-5/99 01 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322-3/01 01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/02 01 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/02 02 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/03 01 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4330-4/04 01 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4773-3/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS

7112-0/00 01 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7119-7/04 01 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A
SEGURANCA DO TRABALHO

7729-2/03 01 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

7733-1/00 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO

7739-0/99 01 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VIDEO

8129-0/00 99 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211-3/00 01 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.. CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

8599-6/04 01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9511-8/00 01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas do Contrato Social não modificadas por este instrumento, no todo ou em parte, continuam em pleno vigor.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual e forma e teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Fortaleza – CE, 20 de Agosto de 2021

_____

José Roberto Rodrigues de Moura

_____

Neste ato representado por seu procurador Sulamita Lopes Oliveira

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/128.278-2	CEP2100184404	25/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 38.406.337/0001-76 e protocolado sob o número 21/128.278-2 em 25/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5634596, em 02/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.074.253-03	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 11:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/128.278-2.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5634596 em 02/09/2021 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 211282782 - 25/08/2021. Autenticação: A670C90F473DAFF1DE2BA4D4359F1369DC26E3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/128.278-2 e o código de segurança UZie Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Laboratório de Eletricidade

Número do Certificado L 20904/23 Folha 01/03

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**ANALISADOR DE BISTURI ELETRÔNICO**
Marca :	Stran Lab
Modelo :	Harrison
Identificação :	Não especificado
Número de série :	7002202220059
Data da Calibração :	05/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo contratante
Data da Emissão :	05/07/2023

Temperatura do Ar : 21,4°C ± 0,15°C Local da Calibração : Laboratório LRM

Umidade Relativa do Ar : 57,7% ± 0,5% Ordem de Serviço: 001577/23

Termohigrômetro,código LRM-TEM-079,certificado n° R4800/23 emitido por LRM Metrologia,valido até janeiro/2024.

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCEL-04

A calibração foi realizada através de geração de potência de um bisturi eletrônico. As entradas de potência do analisador a ser calibrado são conectadas ao eletrodo ativo e ao eletrodo dispersivo do bisturi eletrônico. Para as leituras de potência e corrente, foram utilizadas as leis de ohm ($P=V^2/R$) e ($I=V/R$).

Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

Padrão Utilizado :

Descrição	Identificação	Certificado n.°	Órgão Calibrador	Validade
Multímetro Digital	LRM-ELE-049	E1480a/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Maurício Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Potência @carga interna 200 Ω (valores em W)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
30,0	30,18	-0,18	-0,60	0,12	2,00
60,0	60,16	-0,16	-0,27	0,24	2,00
90,0	90,28	-0,28	-0,31	0,36	2,00
120,0	120,38	-0,38	-0,32	0,48	2,00
150,0	150,79	-0,79	-0,53	0,60	2,00
180,0	181,09	-1,09	-0,61	0,72	2,00
200,0	201,35	-1,35	-0,67	0,80	2,00

Resultados da Calibração : Corrente @carga interna 300 Ω (valores em A)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0,317	0,3175	-0,0005	-0,16	0,0016	2,00
0,548	0,5489	-0,0009	-0,16	0,0027	2,00
0,708	0,7093	-0,0013	-0,18	0,0035	2,00
1,000	1,0040	-0,0040	-0,40	0,0050	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Número do Certificado L 20904/23 Folha 03/03

Resultados da Calibração : Resistência - Banco de Resistência (valores em W)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
50	50,000	0,000	-0,001	0,031	2,00
100	100,003	-0,003	-0,003	0,047	2,00
200	200,002	-0,002	-0,001	0,082	2,00
300	300,003	0,00	-0,001	0,12	2,00
500	500,005	0,00	-0,001	0,18	2,00

Resultados da Calibração : Resistência Fixa (valores em W)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
200	197,989	2,011	1,005	0,031	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório Eletromédico

Número do Certificado L 20905/23 Folha 01/03

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**ANALISADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA**
Marca :	Arkmeds
Modelo :	Luft 0037
Identificação :	Não especificado
Número de série :	3010202220249
Data da Calibração :	05/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo contratante
Data da Emissão :	05/07/2023

Temperatura do Ar : 20,8°C ± 0,35°C Local da Calibração: Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar : 60% ± 3,5% Ordem de Serviço: 001577/23
Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado n.º R38535/22 emitido por LRM Metrologia, válido até outubro/2023.

Procedimento de Calibração :
O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCEL-03 revisão 00 e PCP-01

A calibração de fluxo foi realizado por comparação com o Fluxômetro padrão. A calibração de pressão foi realizado através de comparação com o manômetros padrões. A calibração de volume foi através do cálculo (V=Q*t), utilizando o cronômetro padrão e o fluxômetro padrão. A calibração do oxigênio foi através da comparação com o padrão utilizando um cilíndro de O_2 com um misturador. Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.
A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Analisador de Fluxo de Gás	LRM-HOS-004	L 34676/22	LRM Group	agosto/2024
Fluxômetro Digital	LRM-FLX-001	21/363VA	Tex	fevereiro/2024
Manômetro Digital	LRM-PRE-014	LV00335-37358A-22-R0	Visomes	novembro/2024
Manômetro Digital	LRM-PRE-014	LV00335-14845C-22-R1	Visomes	maio/2024
Cronômetro Digital	LRM-T&F-028	F0590a/2022	Labelo PUC-RS	novembro/2024
Barômetro Digital	LRM-PRE-032	LV00335-37501-22-R0	Visomes	dezembro/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Fluxo ATP (valores em L/min)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
1,00	1,00	0,00	0,00	0,03	2,00
5,00	5,04	-0,04	-0,80	0,08	2,00
10,00	10,03	-0,03	-0,30	0,10	2,00
50,00	50,07	-0,07	-0,14	0,56	2,00
100,0	100,1	-0,1	-0,10	1,2	2,00
120,0	120,2	-0,2	-0,17	1,5	2,00
150,0	150,3	-0,3	-0,20	1,9	2,00
170,0	170,4	-0,4	-0,24	2,1	2,00
200,0	200,5	-0,5	-0,25	2,5	2,00

Resultados da Calibração : Pressão baixa (valores em cmH2O)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Fiducial (%)	Incerteza de Medição	k
0,0	0,0	0,0		0,1	2,00
50,0	50,2	-0,2	-0,083	0,1	2,00
100,0	100,3	-0,3	-0,125	0,1	2,00
150,0	150,3	-0,3	-0,125	0,1	2,00
200,0	200,3	-0,3	-0,125	0,1	2,00
240,0	240,4	-0,4	-0,167	0,1	2,00

Resultados da Calibração: Pressão Alta (valores em kPa)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Fiducial (%)	Incerteza de Medição	k
0,0	0,00	0,00		0,06	2,00
100,0	100,04	-0,04	-0,008	0,06	2,00
200,0	200,07	-0,07	-0,014	0,06	2,00
300,0	300,13	-0,13	-0,026	0,06	2,00
400,0	400,16	-0,16	-0,032	0,06	2,00
500,0	500,27	-0,27	-0,054	0,06	2,00

Resultados da Calibração : Pressão Barométrica (valores em kPa)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
65,00	65,07	-0,07	-0,108	0,05	2,00
70,00	70,15	-0,15	-0,231	0,05	2,00
75,00	75,33	-0,33	-0,508	0,05	2,00
80,00	80,19	-0,19	-0,292	0,05	2,00
85,00	85,18	-0,18	-0,277	0,05	2,00
90,00	90,22	-0,22	-0,338	0,05	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Volume (valores em L)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0,100	0,103	-0,003	-3,000	0,005	2,00
0,200	0,203	-0,003	-1,500	0,005	2,00
0,500	0,504	-0,004	-0,800	0,005	2,00
1,000	1,007	-0,007	-0,700	0,005	2,00
1,500	1,507	-0,007	-0,467	0,005	2,00
2,000	2,011	-0,011	-0,550	0,005	2,00
2,500	2,516	-0,016	-0,640	0,005	2,00
3,000	3,022	-0,022	-0,733	0,005	2,00

Resultados da Calibração : Tempo Espiratório (valores em s)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0,50	0,52	-0,02	-4,00	0,08	2,00
0,70	0,72	-0,02	-2,86	0,08	2,00
1,00	1,02	-0,02	-2,00	0,08	2,00
1,50	1,53	-0,03	-2,00	0,08	2,00
2,00	2,04	-0,04	-2,00	0,08	2,00

Resultados da Calibração : Tempo Inspiratório (valores em s)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0,50	0,53	-0,03	-6,00	0,08	2,00
0,70	0,72	-0,02	-2,86	0,08	2,00
1,00	1,03	-0,03	-3,00	0,08	2,00
1,50	1,53	-0,03	-2,00	0,08	2,00
2,00	2,03	-0,03	-1,50	0,08	2,00

Resultados da Calibração : Oxigênio (Valores em % O_2)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
21,0	21,0	0,0	0,000	0,1	2,00
40,0	40,1	-0,1	-0,250	0,1	2,00
60,0	60,3	-0,3	-0,500	0,1	2,00
80,0	80,4	-0,4	-0,500	0,1	2,00
90,0	90,3	-0,3	-0,333	0,1	2,00
97,0	97,4	-0,4	-0,412	0,1	2,00
100,0	100,0	0,0	0,000	0,1	2,00

Resultados da Calibração : Frequência Respiratória (Valores em BrPM)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
10,0	10,2	-0,2	-2,000	0,2	2,00
15,0	15,3	-0,3	-2,000	0,2	2,00
20,0	20,5	-0,5	-2,500	0,2	2,00
25,0	25,4	-0,4	-1,600	0,2	2,00
30,0	30,4	-0,4	-1,333	0,2	2,00
60,0	60,5	-0,5	-0,833	0,2	2,00
80,0	80,4	-0,4	-0,500	0,2	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório Eletromédico

Número do Certificado L 20906/23 Folha 01/04

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**SIMULADOR MULTIPARAMÉTRICO**
Marca :	Arkmeds
Modelo :	Waller
Identificação :	Não especificado
Número de série :	82FFD10C6A4
Data da Calibração :	05/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo contratante
Data da Emissão :	05/07/2023

Temperatura do Ar :	23°C ± 1°C	Local da Calibração :	Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar :	59,3% ± 7,5%	Ordem de Serviço :	001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Calibrador Multifunção	LRM-ELE-018	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024
Multímetro Digital	LRM-ELE-049	E1480a/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024
Osciloscópio Digital	LRM-T&F-041	R22454/23	LRM Group	junho/2025
Manômetro Digital	LRM-PRE-014	LV00335-37358-22-R0	Visomes	novembro/2024
Cronômetro Padrão	LRM-T&F-028	F0590a/2022	Labelo PUC-RS	maio/2024
Simulador de Sinais Vitais	LRM-HOS-001	L3948/23	LRM Group	fevereiro/2025

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCEL-01 e PCEL-02.

A calibração foi realizada através de leituras de sinais elétricos entre instrumento e padrão.

A calibração de pressão foi realizada através de bomba comparativa, juntamente com o manômetro padrão determinou-se o erro do instrumento.

Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: *Mauricio Felippe*

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Temperatura (valores em °C)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
25	24,90	0,10	0,40	0,10	2,00
33	32,74	0,26	0,79	0,10	2,00
34	33,61	0,39	1,15	0,10	2,00
35	34,71	0,29	0,83	0,10	2,00
36	35,51	0,49	1,36	0,10	2,00
37	36,72	0,28	0,76	0,10	2,00
38	37,27	0,73	1,92	0,10	2,00
39	38,68	0,32	0,82	0,10	2,00
40	39,65	0,35	0,88	0,10	2,00
41	40,56	0,44	1,07	0,10	2,00
42	41,57	0,43	1,02	0,10	2,00
43	42,60	0,40	0,93	0,10	2,00
44	43,32	0,68	1,55	0,10	2,00
45	44,46	0,54	1,20	0,10	2,00

Resultados da Calibração : Frequência Cardíaca ECG @2 mV (valores em BPM)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
30	30,00	0,00	0,00	0,02	2,00
60	60,24	-0,24	-0,40	0,02	2,00
80	80,16	-0,16	-0,20	0,02	2,00
90	89,76	0,24	0,27	0,02	2,00
120	120,30	-0,30	-0,25	0,02	2,00
160	160,20	-0,20	-0,12	0,02	2,00
180	180,20	-0,20	-0,11	0,02	2,00
250	250,56	-0,56	-0,22	0,02	2,00
300	300,26	-0,26	-0,09	0,02	2,00

Resultados da Calibração : Amplitude do ECG @80 BPM (Valores em mV)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0,50	0,508	-0,008	-1,60	0,002	2,00
1,00	1,01	-0,01	-1,00	0,01	2,00
1,50	1,52	-0,02	-1,33	0,01	2,00
2,00	2,03	-0,03	-1,50	0,01	2,00
2,50	2,52	-0,02	-0,80	0,01	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Frequência Respiratória (valores em BrPM)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
15	15,03	-0,03	-0,200	0,02	2,00
30	30,04	-0,04	-0,133	0,02	2,00
60	60,06	-0,06	-0,100	0,02	2,00
75	75,08	-0,08	-0,107	0,02	2,00
100	100,06	-0,06	-0,060	0,02	2,00
120	120,13	-0,13	-0,108	0,02	2,00
150	150,16	-0,16	-0,107	0,02	2,00

Resultados da Calibração : Pressão Invasiva Estática @40 µV/V/mmHg (valores em mmHg)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
0	0,0	0,0		0,6	2,00
40	40,3	-0,3	-0,75	0,6	2,00
80	79,8	0,2	0,25	0,6	2,00
120	119,3	0,7	0,58	0,6	2,00
160	159,0	1,0	0,63	0,6	2,00
200	198,6	1,4	0,70	0,6	2,00
250	248,7	1,3	0,52	0,6	2,00
300	297,7	2,3	0,77	0,6	2,00

Resultados da Calibração : Pressão Não-Invasiva na função Manômetro (valores em mmHg)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
30,0	30,5	-0,5	-1,667	0,2	2,00
60,0	60,6	-0,6	-1,000	0,2	2,00
90,0	90,4	-0,4	-0,444	0,2	2,00
120,0	120,6	-0,6	-0,500	0,2	2,00
150,0	150,6	-0,6	-0,400	0,2	2,00
180,0	180,3	-0,3	-0,167	0,2	2,00
210,0	210,5	-0,5	-0,238	0,2	2,00
240,0	240,6	-0,6	-0,250	0,2	2,00
270,0	270,6	-0,6	-0,222	0,2	2,00
300,0	301,5	-1,5	-0,500	0,2	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Oximetria (valores em $\%SpO_2$)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
70	70,2	-0,2	-0,286	0,5	2,00
80	80,3	-0,3	-0,375	0,5	2,00
90	90,3	-0,3	-0,333	0,5	2,00
97	97,6	-0,6	-0,619	0,5	2,00
98	98,2	-0,2	-0,204	0,5	2,00
99	99,1	-0,1	-0,101	0,5	2,00
100	100,0	0,0	0,000	0,5	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório Eletromédico

Número do Certificado L 20907/23 Folha 01/02

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**SIMULADOR DE SpO2**
Marca :	Stran Lab
Modelo :	Não especificado
Identificação :	Não especificado
Número de série :	9185A81A201
Data da Calibração :	06/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo contratante
Data da Emissão :	06/07/2023

Temperatura do Ar :	21,6°C ± 0,35°C	Local da Calibração :	Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar :	57,7% ± 1,5%	Ordem de Serviço :	001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Simulador de Sinais Vitais	LRM-HOS-001	L3948/23	LRM Group	fevereiro/2025

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento de calibração PCEL-02 . A faixa de oximetria é calibrada por comparação com o Simulador de Sinais Vitais Padrão. Através disso, é gerado o sinal de $\%SpO_2$ e BPM do instrumento em um oxímetro, e depois o mesmo sinal é gerado pelo padrão, comparando instrumento e padrão. Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência ***"k"***, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Oximetria ($\%SpO_2$) @Masimo

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
80	80	0	0,00	0,5	2,00
88	88	0	0,00	0,5	2,00
89	89	0	0,00	0,5	2,00
92	92	0	0,00	0,5	2,00
94	94	0	0,00	0,5	2,00
96	96	0	0,00	0,5	2,00
98	98	0	0,00	0,5	2,00

Resultados da Calibração : Frequência Cardíaca (BPM) @Masimo

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
30	30	0	0,00	1	2,00
60	60	0	0,00	1	2,00
80	80	0	0,00	1	2,00
120	120	0	0,00	1	2,00
180	180	0	0,00	1	2,00
240	240	0	0,00	1	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º L20908/23

LABORATÓRIO DE MASSA LRM - LABMAS

Data da Calibração: **06/07/2023** Data da Emissão: **18/07/2023**

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

JOGO DE PESOS PADRÃO

Modelo: **M1**
Fabricante: **Quanto Brasil**
Número de Série: **Não especificado**
Ordem de Serviço: **001577/23**
Identificação: **0015772301**
Próxima Calibração: **julho/2024**
Local da Calibração: **Laboratório LRM**

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 56,5 %UR ± 0,5 %UR

(Termohigrômetro, código LRM-TEM-168, certificado nº R5256/23 emitido por LRM Group, válido até fevereiro/2024.)

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

4.1 A calibração foi realizada por comparação direta com pesos de referência utilizando-se o método de dupla substituição 'ABBA'.
4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-MAS-007	Balança Digital	R33227/22	LRM Group	setembro/2023
LRM-MAS-002 (20 kg)	Jogo de Pesos Padrão	MA 295_01_23	Padrão Balanças	janeiro/2025
LRM-MAS-002 (10 kg)	Jogo de Pesos Padrão	MA 307_06_22	Padrão Balanças	junho/2024
LRM-MAS-025	Balança Digital	R21877/22	LRM Group	junho/2023
LRM-MAS-044	Jogo de Pesos Padrão	MA 073_12_21	Padrão Balanças	dezembro/2023

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.3 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.4 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Convencional e o Valor Nominal.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.° L20908/23

LABORATÓRIO DE MASSA LRM - LABMAS

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Marcação	Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
Não Consta	1 g	1,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	2 g	2,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	5 g	5,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não consta	10 g	10,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	20 g	20,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	50 g	50,00 g	0,00 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	100 g	99,99 g	-0,01 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	200 g	199,99 g	-0,01 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	500 g	499,99 g	-0,01 g	0,02 g	2,00	∞
Não Consta	1 kg	1 kg	0 kg	3 kg	2,00	∞
Não Consta	2 kg	1,99998 kg	-0,00002 kg	0,00002 kg	2,00	∞
Não Consta	5 kg	4,980 kg	-0,020 kg	0,002 kg	2,00	∞
Não Consta	10 kg	9,980 kg	-0,020 kg	0,002 kg	2,00	∞
Não Consta	20 kg	19,980 kg	-0,020 kg	0,002 kg	2,00	∞

GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

***** Fim do Relatório *****

Laboratório de Pressão

Número do Certificado L 20909/23 Folha 01/03

Contratante : **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço : Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE

Instrumento : **ANALISADOR DE INFUSÃO**
Marca : Datrend
Modelo : Infutest 2000
Identificação : Não especificado
Número de série : C602421

Data da Calibração : 06/07/2023
Próxima Calibração : Determinada pelo Cliente
Data da Emissão : 06/07/2023

Temperatura do Ar : 20,8°C ± 0,25°C
Umidade Relativa do Ar : 61,3% ± 3,5%
Local da Calibração: Laboratório LRM
Ordem de Serviço: 001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado n.° R38535/22 emitido por LRM Group, válido até outubro/2023.

Padrões Utilizados:

Balança Digital	LRM-MAS-007	R33227/22	LRM Group	outubro/2023
Termometro Digital	LRM-TEM-154	R4264/23	LRM Group	fevereiro/2023
Manômetro Digital	LRM-PRE-008	CAL-217755/22	ABSI	novembro/2023
Cronômetro Digital	LRM-T&F-028	F0590a/2022	Labelo PUC-RS	maio/2024

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCPE-03
A calibração de pressão foi realizada através de bomba comparativa, juntamente com o, manômetro padrão determinou-se o erro do instrumento. A calibração do volume é através do método gravimétrico. A calibração do fluxo é através da medição dos parâmetros do tempo e volume.
Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.
A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Maurício Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório de Pressão

Número do Certificado L 20909/23 Folha 02/03

CANAL - A

Resultados da Calibração : Fluxo (valores em ml/h)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
10,0	10,02	-0,02	-0,200	0,01	2,00
20,0	20,03	-0,03	-0,150	0,02	2,00
50,0	50,06	-0,06	-0,120	0,04	2,00
100,0	100,06	-0,06	-0,060	0,08	2,00
150,0	150,12	-0,12	-0,080	0,12	2,00
200,0	200,16	-0,16	-0,080	0,16	2,00
250,0	250,26	-0,26	-0,104	0,20	2,00
300,0	300,34	-0,34	-0,113	0,24	2,00
500,0	500,57	-0,57	-0,114	0,40	2,00
750,0	750,73	-0,73	-0,097	0,60	2,00
1000	1001,30	-1,30	-0,130	0,80	2,00

Resultados da Calibração : Pressão (valores em mmHg)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
40	40,3	-0,3	-0,750	0,2	2,00
80	80,5	-0,5	-0,625	0,2	2,00
120	120,3	-0,3	-0,250	0,2	2,00
180	180,5	-0,5	-0,278	0,2	2,00
240	240,5	-0,5	-0,208	0,2	2,00
280	280,3	-0,3	-0,107	0,2	2,00

Resultados da Calibração : Volume (valores em ml)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
50,0	50,06	-0,06	-0,120	0,05	2,00
100,0	100,07	-0,07	-0,070	0,05	2,00
200,0	200,13	-0,13	-0,065	0,05	2,00
500,0	500,16	-0,16	-0,032	0,05	2,00
800,0	800,18	-0,18	-0,022	0,05	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório de Pressão

Número do Certificado L 20909/23 Folha 03/03

CANAL - B

Resultados da Calibração : Fluxo (valores em ml/h)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
10,0	10,03	-0,03	-0,300	0,01	2,00
20,0	20,05	-0,05	-0,250	0,02	2,00
50,0	50,07	-0,07	-0,140	0,04	2,00
100,0	100,07	-0,07	-0,070	0,08	2,00
150,0	150,16	-0,16	-0,107	0,12	2,00
200,0	200,21	-0,21	-0,105	0,16	2,00
250,0	250,28	-0,28	-0,112	0,20	2,00
300,0	300,37	-0,37	-0,123	0,24	2,00
500,0	500,48	-0,48	-0,096	0,40	2,00
750,0	750,67	-0,67	-0,089	0,60	2,00
1000	1000,93	-0,93	-0,093	0,80	2,00

Resultados da Calibração : Pressão (valores em mmHg)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
40	40,3	-0,3	-0,750	0,2	2,00
80	80,4	-0,4	-0,500	0,2	2,00
120	120,4	-0,4	-0,333	0,2	2,00
180	180,5	-0,5	-0,278	0,2	2,00
240	240,5	-0,5	-0,208	0,2	2,00
280	280,3	-0,3	-0,107	0,2	2,00

Resultados da Calibração : Volume (valores em ml)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
50,00	50,07	-0,07	-0,140	0,05	2,00
100,0	100,12	-0,12	-0,120	0,05	2,00
200,0	200,13	-0,13	-0,065	0,05	2,00
500,0	500,17	-0,17	-0,034	0,05	2,00
800,0	800,38	-0,38	-0,047	0,05	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório Eletromédico

Número do Certificado L 20910/23 Folha 01/02

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**ANALISADOR DE DESFIBRILADOR**
Marca :	Emai
Modelo :	JM-01
Identificação :	Não especificado
Número de série :	1109CE363
Data da Calibração :	06/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo Cliente
Data da Emissão :	06/07/2023

Temperatura do Ar : 22,5°C ± 0,35°C Local da Calibração: Laboratório LRM

Umidade Relativa do Ar : 55% ± 2% Ordem de Serviço: 001577/23

Termohigrômetro,código LRM-TEM-079,certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group,valido até janeiro/2024.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Multímetro Digital	LRM-ELE-049	E1480a/2022	Labelo PUC-RS	junho/2024
Osciloscópio Digital	LRM-T&F-041	R0759/23	LRM Group	janeiro/2025

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCEL-05. A calibração de um analisador de desfibrilador constitui na medição de energia sobre uma resistência padrão não indutiva. A metodologia proposta para calibração de um analisador de desfibrilador é realizada pelo método de transferência de valores, utilizando-se um desfibrilador para geração do pulso de energia e um osciloscópio, que contenha no mínimo dois canais e funções matemáticas, e um multímetro padrão para medição de resistência.

Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições. A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: *Mauricio Felippe*

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Energia (valores em J)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
5,0	5,04	-0,04	-0,80	0,08	2,00
10,0	10,07	-0,07	-0,70	0,08	2,00
50,0	50,12	-0,12	-0,24	0,08	2,00
100,0	100,27	-0,27	-0,27	0,08	2,00
150,0	150,63	-0,63	-0,42	0,08	2,00
200,0	200,82	-0,82	-0,41	0,08	2,00
250,0	251,34	-1,34	-0,54	0,08	2,00
300,0	301,50	-1,50	-0,50	0,08	2,00
360,0	361,80	-1,80	-0,50	0,08	2,00

Resultados da Calibração : ECG Performace (Valores em Hz)

Forma de Onda	Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
Triangular	2	1,997	0,003	0,15	0,002	2,00
Quadrada	2	2,003	-0,003	-0,15	0,002	2,00
Senoidal	10	10,04	-0,04	-0,40	0,01	2,00
Senoidal	40	40,03	-0,03	-0,08	0,01	2,00
Senoidal	50	50,04	-0,04	-0,08	0,01	2,00
Senoidal	60	60,20	-0,20	-0,33	0,01	2,00
Senoidal	100	100,2	-0,2	-0,20	0,1	2,00

Resultados da Calibração : Resistência de carga (Valores em W)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
50	50,073	-0,073	-0,146	0,032	2,00

Resultados da Calibração : ECG simulador (valores em BPM)

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
50	50,64	-0,64	-1,280	0,07	2,00
100	100,92	-0,92	-0,920	0,07	2,00
150	157,08	-7,08	-4,720	0,07	2,00

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

LRM GROUP
GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

Laboratório de Pressão

Número do Certificado L 20911/23 Folha 01/02

Contratante : **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço : Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE

Instrumento : **BARÔMETRO DIGITAL**
Valor de Uma Divisão: 1 hPa
Marca : Traceable
Modelo : 4198
Identificação : 0015772302
Número de série : Não especificado

Data da Calibração : 06/07/2023
Próxima Calibração : Determinada pelo Cliente
Data da Emissão : 06/07/2023

Temperatura do Ar : 22°C ± 1°C Local da Calibração : Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar : 58% ± 2,5% Ordem de Serviço: 001577/23
Termohigrômetro,código LRM-TEM-079,certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group,valido até janeiro/2024.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Barômetro Digital	LRM-PRE-017	LV00335-43434-21-R0	RBC - CAL 0127	dezembro/2023

Procedimento de Calibração :
O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCP-02. A calibração foi realizada em pontos de trabalho, comparando as indicações com o barômetro padrão.
A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.
Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Felippe

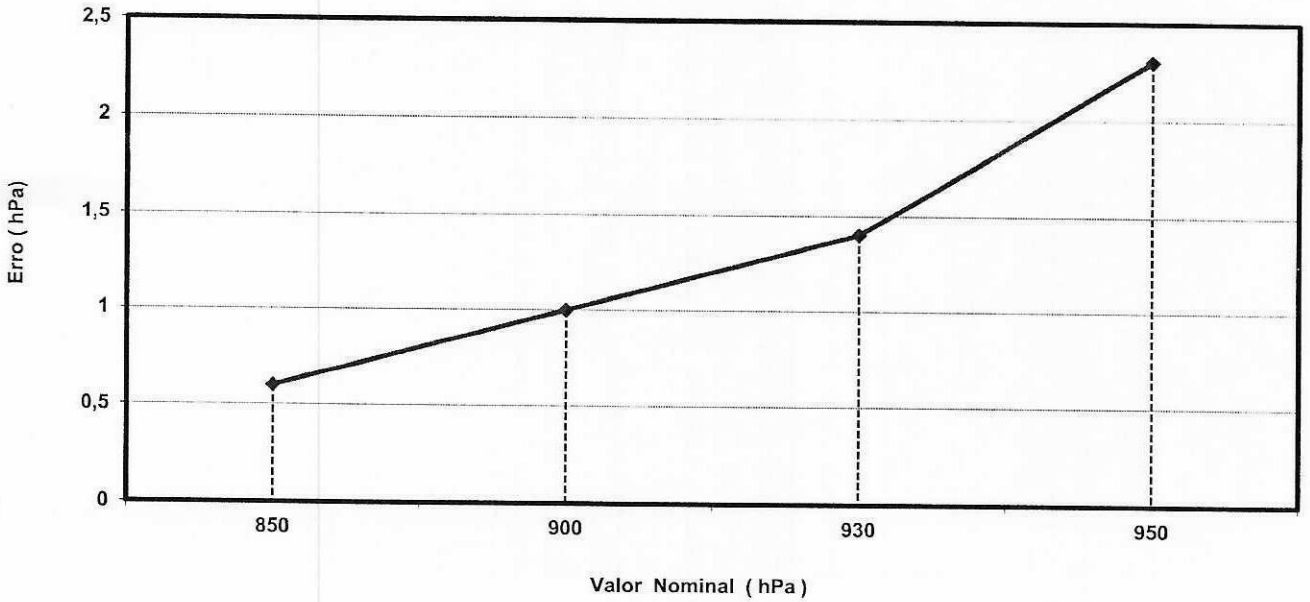
Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Metrologia.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : Valores em hPa

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Incerteza de Medição	*k*
850	849,4	0,6	0,7	2,00
900	899,0	1,0	0,7	2,00
930	928,6	1,4	0,7	2,00
950	947,7	2,3	0,7	2,00

Curva do Erro :



A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Metrologia.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório de Eletricidade

Número do Certificado L 20912/23 Folha 01/02

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**RADIÔMETRO**
Marca :	Fanem
Modelo :	3620
Identificação :	Não epsecificado
Número de série :	AAQ080739
Número de série do sensor :	Não especificado
Data da Calibração :	06/07/2023
Próxima Calibração :	Determinado pelo contratante
Data da Emissão :	06/07/2023

Temperatura do Ar : 21°C ± 0,95°C Local da Calibração : Laboratório LRM

Umidade Relativa do Ar : 61% ± 4% Ordem de Serviço : 001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado n.º R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

Padrão Utilizado :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Calibrador Multifunção	LRM-ELE-018	E1487b/2022	LABELO / PUCRS	agosto/2024
Luxímetro Padrão	LRM-ELE-007	104.700	Chrompack	maio/2024

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCE-10

A calibração foi realizada através de equivalências elétricas correlacionadas com a grandeza de referência do instrumento e comparação com o luxímetro padrão e calibrador de sinal

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Tmauricio Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

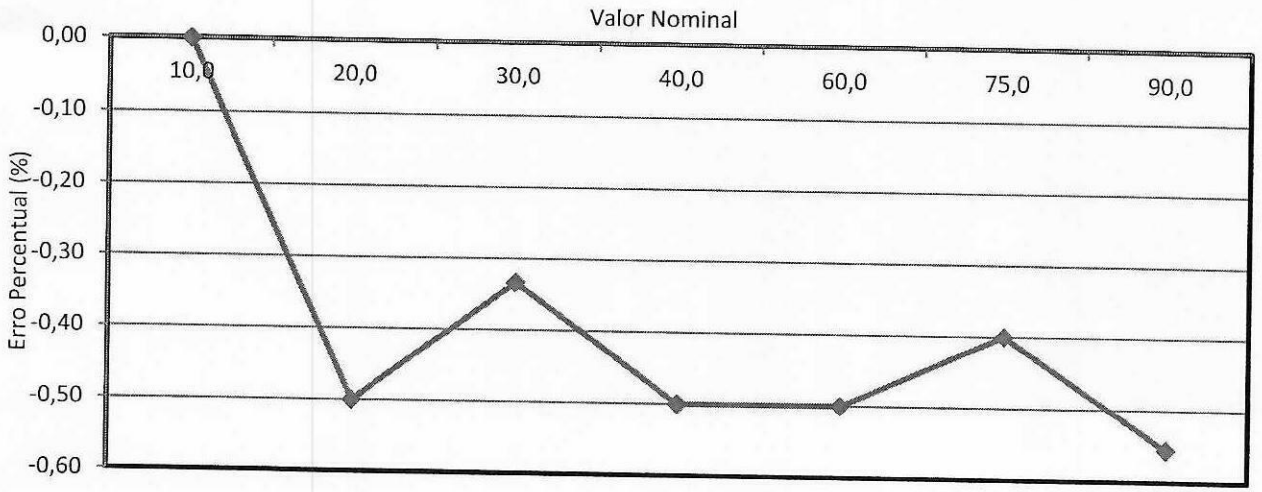
A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.

Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Resultados da Calibração : valores em $\mu W/cm^2$ ηm

Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
10,0	10,0	0,0	0,00	0,2	2,00
20,0	20,1	-0,1	-0,50	0,2	2,00
30,0	30,1	-0,1	-0,33	0,5	2,00
40,0	40,2	-0,2	-0,50	0,5	2,00
60,0	60,3	-0,3	-0,50	0,5	2,00
75,0	75,3	-0,3	-0,40	0,5	2,00
90,0	90,5	-0,5	-0,56	0,5	2,00

Curva de Erro



A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Group.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório de Tempo e Frequência

Número do Certificado L 20913/23 Folha 01/01

Contratante : **MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço : Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE

Instrumento : **CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO**
Marca : Instrutherm
Modelo : DEC-500
Identificação : Não especificado
Número de série : 20010301340287

Data da Calibração : 07/07/2023
Próxima Calibração : Determinada pelo Cliente
Data da Emissão : 07/07/2023

Temperatura do Ar : 22°C ± 0,65°C Local da Calibração : Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar : 55,7% ± 1,5% Ordem de Serviço: 001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado n.º R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

Padrões Utilizados :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Calibrador Multifunional Digital	LRM-ELE-018	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024
Multímetro Digital	LRM-ELE-049	E1480a/2022	Labelo PUC-RS	agosto2024
Calibrador de Nível Sonoro	LRM-T&F-024	L 38324/22	LRM - Group.	agosto/2024

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCE-21.
A calibração foi realizada nas curvas de ponderação em frequência,
utilizando tons puros nas frequências de terço de oitava, baseado no filtro de ponderação da Curva A.
Foi utilizando como referência de transformação do sinal emitido em mV para o sinal de NPS (Nível de Pressão Sonora) a seguinte equação. NPS=20log (Teff/Tref.), sendo Tref.= 10^{-6} V.
Foi utilizado um amplificador de sinais B&J para fazer a calibração, sendo este monitorado pelos padrões citados.
Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.
A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

Resultados da Calibração :

Curva do Nível de Atenuação :

Frequência	Unidade de Medida	Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	k
1 kHz	dB re 20 µPa	94	95,5	-1,5	-1,60	0,3	2,00
1 kHz	dB re 20 µPa	114	115,3	-1,3	-1,14	0,3	2,00

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Felippe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Laboratório.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

Laboratório de Eletricidade

Número do Certificado L 20914/23 Folha 01/02

Contratante :	**MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço :	Rua Rubens Monte, 323 - CEP - 60.712-025 - Fortaleza / CE
Instrumento :	**LUXÍMETRO DIGITAL**
Faixa de Medição :	0 - 2000 lux
Marca :	Minipa
Modelo :	MLM-1020
Identificação :	Não especificado
Número de série :	1458909
Data da Calibração :	07/07/2023
Próxima Calibração :	Determinada pelo Cliente
Data da Emissão :	07/07/2023

Temperatura do Ar :	21,7°C ± 0,45°C	Local da Calibração:	Laboratório LRM
Umidade Relativa do Ar :	54,7% ± 1,5%	Ordem de Serviço:	001577/23

Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado n.º R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

Padrão Utilizado :

Descrição	Identificação	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
Calibrador Multifunção	LRM-ELE-018	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024
Luxímetro Padrão	LRM-ELE-007	104.700	Chrompack	maio/2023

Procedimento de Calibração :

O instrumento foi calibrado conforme procedimento PCE-10.

A calibração foi realizada através de equivalências elétricas correlacionadas com a grandeza de referência do instrumento e comparação com o luxímetro padrão

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de três medições.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 09:40:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Felipe

Mauricio Felippe
Gerente Técnico

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Metrologia.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

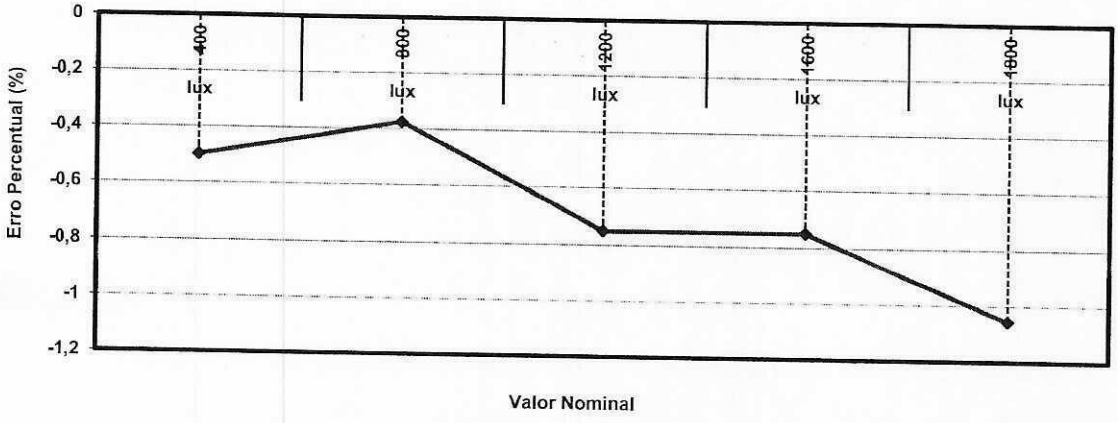
Laboratório de Eletricidade

Número do Certificado L 20914/23 Folha 02/02

Resultados da Calibração :

Faixa Seleccionada	Unidade de Medida	Valor Nominal	Valor Convencional	Erro	Erro Percentual (%)	Incerteza de Medição	*k*
2000	lux	400	402	-2	-0,500	2	2,00
	lux	800	803	-3	-0,375	2	2,00
	lux	1200	1209	-9	-0,750	2	2,00
	lux	1600	1612	-12	-0,750	2	2,00
	lux	1800	1819	-19	-1,056	2	2,00

Curva da Calibração :



A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da LRM Metrologia.
Os resultados deste certficado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lotes.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24108/23

LABORATÓRIO DE PRESSÃO LRM - LABPRE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Data da Calibração: 04/07/2023 Data da Emissão: 18/07/2023

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

ANALISADOR DE ESFIGMOMANÔMETRO

Fabricante:	**R&D Mediq**	Modelo:	**Handy Press**
Número de Série:	**13220007**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado nº R5260/23 emitido por LRM Group, válido até fevereiro/2024.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCP-001

4.1 O instrumento foi calibrado em relação a um padrão de trabalho do Laboratório de Pressão LRM.
4.2 A calibração foi realizada com o instrumento na sua posição de utilização.
4.3 O instrumento permaneceu sobre pressão máxima até que se percebeu a estabilidade do sistema de calibração.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-PRE-008	Manômetro Digital	CAL-217755/22	ABSI	novembro/2023

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k = 2,09, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.
Erro Fiducial: É determinado a partir da relação entre o maior erro de medição do instrumento pela amplitude da faixa calibrada expressa em percentagem.
Repetibilidade: Grau de concordância entre os resultados de medições sucessivas, expresso de forma quantitativa, em função de características de dispersão dos resultados.

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24108/23

LABORATÓRIO DE PRESSÃO LRM - LABPRE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃOPRESSÃO - PRESSÃO

Faixa de Indicação: **0,0 à 300,0 mmHg**
Faixa Calibrada: **30,0 à 300,0 mmHg**
Valor de Uma Divisão: **0,1 mmHg**

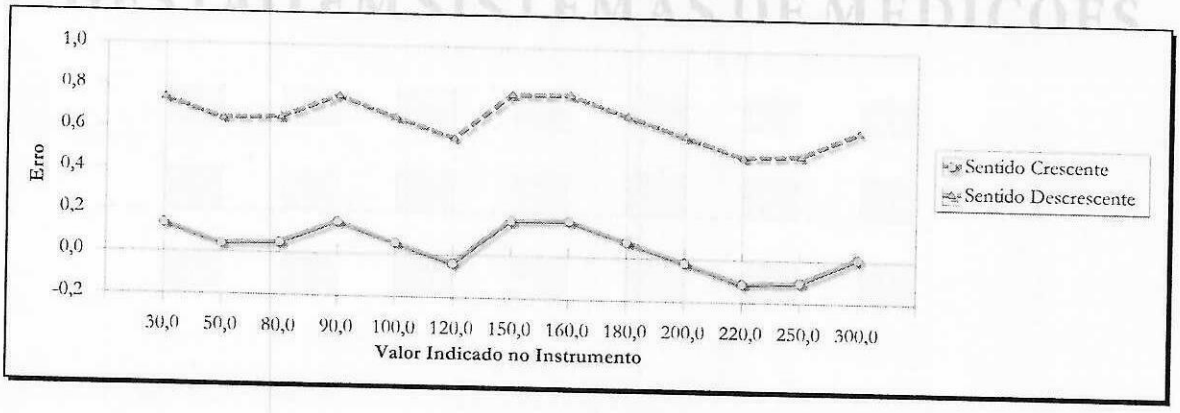
Valor Indicado no Instrumento		Valor Indicado no Padrão (mmHg)					
SI (kPa)	Instrumento (mmHg)	Primeiro Ciclo		Segundo Ciclo		Média das Leituras	Erro
		Crescente	Decrescente	Crescente	Decrescente		
4,00	30,0	30,0	29,4	29,7	29,1	29,6	0,4
6,67	50,0	50,1	49,5	49,8	49,2	49,7	0,3
10,67	80,0	80,1	79,5	79,8	79,2	79,7	0,3
12,00	90,0	90,0	89,4	89,7	89,1	89,5	0,5
13,33	100,0	100,1	99,5	99,8	99,2	99,6	0,4
16,00	120,0	120,2	119,6	119,9	119,3	119,7	0,3
20,00	150,0	150,0	149,4	149,7	149,1	149,5	0,5
21,33	160,0	160,0	159,4	159,7	159,1	159,5	0,5
24,00	180,0	180,1	179,5	179,8	179,2	179,6	0,4
26,66	200,0	200,2	199,6	199,9	199,3	199,7	0,3
29,33	220,0	220,3	219,7	220,0	219,4	219,8	0,2
33,33	250,0	250,3	249,7	250,0	249,4	249,8	0,2
40,00	300,0	300,1	299,5	299,8	299,2	299,7	0,3

Características metrológicas apresentadas pelo instrumento em relação a amplitude da faixa calibrada:

Incerteza de Medição: **0,26 %**
Erro Fiducial (índice de classe): **0,17 %**
Repetibilidade: **0,11 %**
Histerese: **0,22 %**

Curva de Calibração: **y = -0,43578 + 1,00061 . x**
Incerteza da Curva: **0,36** (mmHg)
Coeficiente de Correlação: **0,99999**

Fator de Conversão:
1 kPa = 7,50062700 mmHg (kPa = unidade de pressão SI)



***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º L20915/23
LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Data da Calibração: **07/07/2023** Data da Emissão: **18/07/2023**

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

BANHO SECO

Fabricante:	**Labnet**	Modelo:	**D1200**
Número de Série:	**SB2309398**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-101, certificado nº R38540/22 emitido por LRM Group, válido até outubro/2023.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-001

4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-TEM-147	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-11218-23-R0	Visomes	maio/2024
LRM-ELE-044 (T)	Calibrador Multifuncional Digital	R10536/23	LRM Group	março/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.3 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.4 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

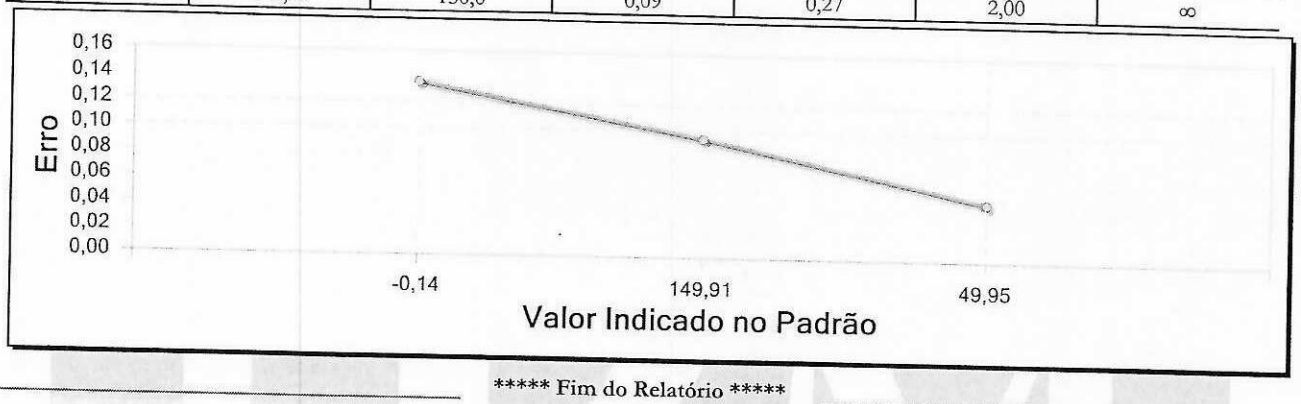
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º L20915/23

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Faixa de Medição: **0 ~ 150 °C** Valor de Uma Divisão: **0,1 °C**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	-0,14	0,0	0,14	0,27	2,00	∞
°C	49,95	50,0	0,05	0,27	2,00	∞
°C	149,91	150,0	0,09	0,27	2,00	∞



***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24109/23

LABORATÓRIO DE TEMPO & FREQUÊNCIA LRM - LABT&F

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Data da Calibração: 04/07/2023 Data da Emissão: 18/07/2023

CCTF-001 - Rev. 01

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

TACÔMETRO

Fabricante:	**Minipa**	Modelo:	**MDT-2238B**
Número de Série:	**475354**	Identificação:	**Não especificado**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR
Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCTF-002

4.1 A calibração foi realizada pelo método comparativo com réplicas de três medições por ponto.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-018	Calibrador Multifunção Digital	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24109/23

LABORATÓRIO DE TEMPO & FREQUÊNCIA LRM - LABT&F

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Faixa de Medição: 2,5 à 100,0 rpm

Valor Indicado no Padrão SI [Hz]	Valor Indicado no Padrão [rpm]	Valor Indicado no Instrumento [rpm]	Erro [rpm]	Incerteza de Medição [rpm]	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
1,67	100,20	100,20	0,00	0,60	2,04	58
8,33	499,80	500,00	0,20	0,60	2,04	58
16,7	1000,2	1000,0	-0,2	0,6	2,00	∞
33,3	1999,8	1998,0	-1,8	0,6	2,00	∞
83,3	4999,8	5000,0	0,2	0,6	2,00	∞
166,7	10002,0	10000,0	-2,0	6,0	2,04	57
500,0	30000,0	30000,0	0,0	6,0	2,04	57

***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º L20916/23

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Data da Calibração: 07/07/2023 | Data da Emissão: 18/07/2023 |

CCT-001 - Rev. 01

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

ANALISADOR DE QUALIFICAÇÃO

Fabricante:	**Stran Lab**	Modelo:	**OTTO**
Número de Série:	**5002202220048**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-101, certificado nº R38540/22 emitido por LRM Group, válido até outubro/2023.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-001

4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.

4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-TEM-147	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-11218-23-R0	Visomes	maio/2024
LRM-ELE-044 (T)	Calibrador Multifuncional Digital	R10536/23	LRM Group	março/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

6.2 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.

6.3 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.

6.4 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.

k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º L20916/23

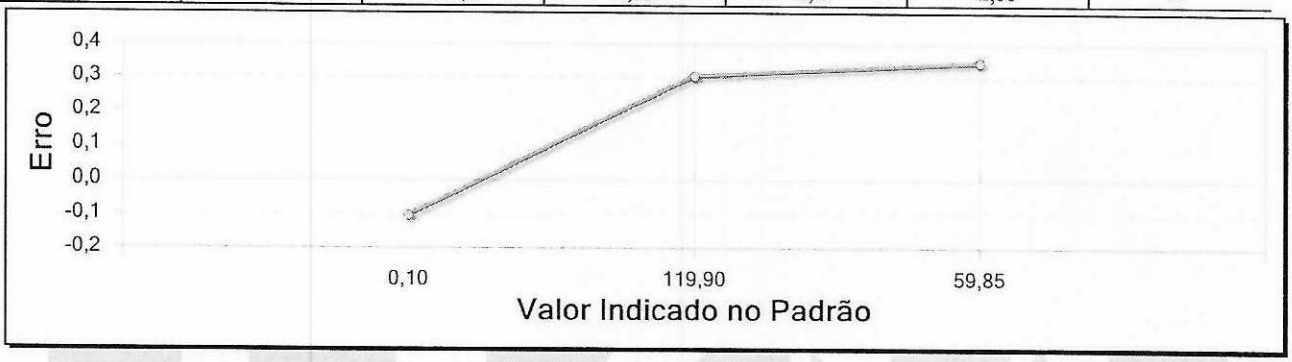
LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Temperatura

Faixa de Medição: **0 ~ 120 °C** Valor de Uma Divisão: **0,1 °C**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	0,10	0,0	-0,10	0,27	2,00	∞
°C	59,85	60,2	0,35	0,27	2,00	∞
°C	119,90	120,2	0,30	0,27	2,00	∞



***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24111/23

LABORATÓRIO DE ELÉTRICA LRM - LABELE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

MULTÍMETRO

Fabricante:	**Minipa**	Modelo:	**ET-2042D**
Número de Série:	**M001100035100M**	Identificação:	**Não especificado**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**julho/2024**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

(Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.)

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCE-005/ PCE-003/ PCE-001/ PCE-002

4.1 A calibração foi realizada pelo método comparativo com réplicas de duas medições por ponto, nos sentidos ascendente e descendente.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-018	Calibrador Multifunção Digital	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.

6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.

6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.

6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.

k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Medidor de Resistência - 200 Ω Valor de Uma Divisão: **0,1 Ω**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
Ω	20,001	19,5	-0,501	0,057	2,00	∞
Ω	100,000	98,9	-1,100	0,058	2,00	∞
Ω	189,999	188,3	-1,699	0,067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 2 kΩ Valor de Uma Divisão: **0,001 kΩ**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	0,20000	0,198	-0,00200	0,00057	2,00	∞
kΩ	0,99999	0,996	-0,00399	0,00058	2,00	∞
kΩ	1,89998	1,892	-0,00798	0,00067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 20 kΩ Valor de Uma Divisão: **0,01 kΩ**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	2,0000	1,99	-0,0100	0,0057	2,00	∞
kΩ	10,0000	9,97	-0,0300	0,0058	2,00	∞
kΩ	19,0000	18,96	-0,0400	0,0067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 200 kΩ Valor de Uma Divisão: **0,1 kΩ**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	20,000	19,8	-0,200	0,057	2,00	∞
kΩ	100,001	99,6	-0,401	0,059	2,00	∞
kΩ	189,998	189,3	-0,698	0,074	2,00	∞

Medidor de Resistência - 2 MΩ Valor de Uma Divisão: **0,001 MΩ**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
MΩ	0,19999	0,197	-0,00299	0,00057	2,00	∞
MΩ	0,99999	0,991	-0,00899	0,00057	2,00	∞
MΩ	1,89999	1,884	-0,01599	0,00057	2,00	∞

Medidor de Resistência - 200 MΩ Valor de Uma Divisão: **0,1 MΩ**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
MΩ	19,995	21,1	1,105	0,073	2,00	∞
MΩ	99,92	100,4	0,48	0,61	2,00	∞
MΩ	189,3	189,9	0,6	4,4	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 200 mV Valor de Uma Divisão: **0,1 mV DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mV DC	20,000	20,0	0,000	0,058	2,00	∞
mV DC	99,999	100,6	0,601	0,063	2,00	∞
mV DC	189,998	191,3	1,302	0,063	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 2 V Valor de Uma Divisão: **0,001 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	0,19999	0,200	0,00001	0,00059	2,00	∞
V DC	1,00000	1,006	0,00600	0,00061	2,00	∞
V DC	1,90000	1,912	0,01200	0,00061	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 20 V Valor de Uma Divisão: **0,01 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	2,0000	1,99	-0,0100	0,0057	2,00	∞
V DC	9,9999	10,01	0,0101	0,0061	2,00	∞
V DC	18,9999	19,03	0,0301	0,0061	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 200 V Valor de Uma Divisão: **0,1 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	20,000	19,9	-0,100	0,057	2,00	∞
V DC	100,000	100,0	0,000	0,061	2,00	∞
V DC	189,999	190,0	0,001	0,061	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 1000 V Valor de Uma Divisão: **0,1 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	100,000	99,0	-1,000	0,061	2,00	∞
V DC	499,997	500,0	0,003	0,089	2,00	∞
V DC	949,992	951,0	1,008	0,089	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada (60 Hz) - 2 V Valor de Uma Divisão: **0,001 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	0,19999	0,193	-0,00699	0,00059	2,00	∞
V AC	1,0000	1,002	0,0020	0,0015	2,00	∞
V AC	1,8999	0,193	-1,7069	0,0015	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada (60 Hz) - 20 V Valor de Uma Divisão: **0,01 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	1,9999	1,95	-0,0499	0,0059	2,00	∞
V AC	10,000	10,00	0,000	0,014	2,00	∞
V AC	19,000	19,07	0,070	0,014	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada (60 Hz) - 200 V Valor de Uma Divisão: **0,1 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	20,000	19,6	-0,400	0,059	2,00	∞
V AC	100,01	100,1	0,09	0,26	2,00	∞
V AC	190,01	190,7	0,69	0,26	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada (60 Hz) - 750 V Valor de Uma Divisão: **1 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	75,00	71	-4,00	0,63	2,00	∞
V AC	375,0	375	0,0	1,5	2,00	∞
V AC	713,0	717	4,0	1,5	2,00	∞

Medidor de Corrente Contínua - 20 mA Valor de Uma Divisão: **0,01 mA DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mA DC	1,9999	2,01	0,0101	0,0057	2,00	∞
mA DC	9,9998	10,10	0,1002	0,0075	2,00	∞
mA DC	18,9996	19,19	0,1904	0,0075	2,00	∞

Medidor de Corrente Contínua - 200 mA Valor de Uma Divisão: **0,1 mA DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mA DC	20,000	20,1	0,100	0,057	2,00	∞
mA DC	100,002	101,1	1,098	0,088	2,00	∞
mA DC	190,003	192,2	2,197	0,088	2,00	∞

Medidor de Corrente Contínua - 20 A Valor de Uma Divisão: **0,01 A DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A DC	2,0000	2,00	0,0000	0,0059	2,00	∞
A DC	10,000	10,05	0,050	0,011	2,00	∞
A DC	19,000	19,18	0,180	0,024	2,00	∞

Medidor de Corrente Alternada (60 Hz) - 20 mA Valor de Uma Divisão: **0,01 mA AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mA AC	1,9995	1,97	-0,0295	0,0087	2,00	∞
mA AC	9,998	10,11	0,112	0,054	2,00	∞
mA AC	18,996	19,27	0,274	0,054	2,00	∞

Medidor de Corrente Alternada (60 Hz) - 200 mA Valor de Uma Divisão: **0,1 mA AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mA AC	19,996	19,7	-0,296	0,079	2,00	∞
mA AC	100,00	101,1	1,10	0,56	2,00	∞
mA AC	189,99	192,9	2,91	0,56	2,00	∞

Medidor de Corrente Alternada (60 Hz) - 20 A Valor de Uma Divisão: **0,01 A AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A AC	2,0002	1,96	-0,0402	0,0063	2,00	∞
A AC	10,000	10,06	0,060	0,012	2,00	∞
A AC	19,000	19,23	0,230	0,035	2,00	∞

Medidor de Capacitância - 2 µF Valor de Uma Divisão: **0,001 µF**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
µF	0,2	0,2	0,0	1,4	2,00	∞
µF	1,0031	1,011	0,0079	0,0079	2,00	∞
µF	1,899	1,922	0,023	0,014	2,00	∞

Medidor de Capacitância - 200 µF Valor de Uma Divisão: **0,1 µF**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
µF	9,999	10,2	0,201	0,073	2,00	∞
µF	50,07	50,9	0,83	0,96	2,00	∞
µF	95,30	96,7	1,40	0,96	2,00	∞

Medidor de Capacitância - 20 nF Valor de Uma Divisão: **0,01 nF**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
nF	2,004	2,20	0,196	0,076	2,00	∞
nF	10,004	10,28	0,276	0,079	2,00	∞
nF	18,99	19,40	0,41	0,13	2,00	∞

LRM GROUP
GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24112/23

LABORATÓRIO DE TEMPO & FREQUÊNCIA LRM - LABT&F

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Data da Calibração: **03/07/2023** Data da Emissão: **03/07/2023**

CCTF-001 - Rev. 01

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

CRONÔMETRO

Fabricante:	**Instrutherm**	Modelo:	**CD-3000**
Número de Série:	**20072201354141**	Identificação:	**Não especificado**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado nº R5260/23 emitido por LRM Group, válido até fevereiro/2024.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCTF-001

4.1 A calibração foi realizada por comparação com um cronômetro padrão.

4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de duas medições.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-T&F-028	Cronômetro	F0590a/2022	Labelo PUC-RS	novembro/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.

6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.

6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.

6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.

k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:05:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Faixa de Medição: **0,00 à 86400,00 s** Valor de Uma Divisão: **0,01 s**

Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
00 h 00 min 30,02 s	00 h 00 min 30,00 s	-0,02 s	0,20 s	2,00	∞
00 h 01 min 0,02 s	00 h 01 min 0,00 s	-0,02 s	0,20 s	2,00	∞
00 h 05 min 0,02 s	00 h 05 min 0,00 s	-0,02 s	0,20 s	2,00	∞
00 h 15 min 0,01 s	00 h 15 min 0,00 s	-0,01 s	0,20 s	2,00	∞
00 h 30 min 0,03 s	00 h 30 min 0,00 s	-0,03 s	0,20 s	2,00	∞
01 h 00 min 0,02 s	01 h 00 min 0,00 s	-0,02 s	0,20 s	2,00	∞

***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24113/23

LABORATÓRIO DE PRESSÃO LRM - LABPRE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Data da Calibração: 03/07/2023 Data da Emissão: 18/07/2023

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

MANOVACUÔMETRO DIGITAL

Fabricante:	**ABSI**	Modelo:	**ABSI-DIG-100-G**
Número de Série:	**ID-565/4/33**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado nº R5260/23 emitido por LRM Group, válido até fevereiro/2024.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCP-001

4.1 O instrumento foi calibrado em relação a um padrão de trabalho do Laboratório de Pressão LRM.
4.2 A calibração foi realizada com o instrumento na sua posição de utilização.
4.3 O instrumento permaneceu sobre pressão máxima até que se percebeu a estabilidade do sistema de calibração.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-PRE-014 (A)	Manômetro Digital	LV00335-37358-22-R0	Visomes	novembro/2024
LRM-PRE-014 (V)	Vacuômetro Digital	LV00335-14846-22-R1	Visomes	maio/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k = 2,00, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.
Erro Fiducial: É determinado a partir da relação entre o maior erro de medição do instrumento pela amplitude da faixa calibrada expressa em percentagem.
Repetibilidade: Grau de concordância entre os resultados de medições sucessivas, expresso de forma quantitativa, em função de características de dispersão dos resultados.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24113/23

LABORATÓRIO DE PRESSÃO LRM - LABPRE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Faixa de Indicação: **-1,00 à 1,00 kgf/cm²** Valor de Uma Divisão: **0,01 kgf/cm²**
Faixa Calibrada: **-1,00 à 1,00 kgf/cm²**

Valor Indicado no Instrumento		Valor Indicado no Padrão (kgf/cm²)					
SI (kPa)	Instrumento (kgf/cm²)	Primeiro Ciclo		Segundo Ciclo		Média das Leituras	Erro
		Crescente	Decrescente	Crescente	Decrescente		
-98,07	-1,00	-1,0073	-1,0072	-1,0075	-1,0074	-1,0073	0,0073
-58,84	-0,60	-0,5923	-0,5923	-0,5928	-0,5927	-0,5925	-0,0075
-19,61	-0,20	-0,2001	-0,2000	-0,2003	-0,2002	-0,2002	0,0002
19,61	0,20	0,1996	0,1993	0,1995	0,1991	0,1994	0,0006
58,84	0,60	0,6000	0,5997	0,5999	0,5996	0,5998	0,0002
98,07	1,00	1,0000	0,9997	0,9999	0,9996	0,9998	0,0002

Características metrológicas apresentadas pelo instrumento em relação a amplitude da faixa calibrada:

Incerteza de Medição: **0,29 %** Repetibilidade: **0,03 %**
Erro Fiducial (índice de classe): **-0,37 %** Histerese: **0,02 %**

Curva de Calibração: **y = -0,00019 + 1,00085 . x**
Incerteza da Curva: **0,00064** (kgf/cm²)
Coeficiente de Correlação: **0,99998**

Fator de Conversão:
1 kPa = 0,01019716 kgf/cm² (kPa = unidade de pressão SI)



***** Fim do Relatório *****

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24114/23

LABORATÓRIO DE ELÉTRICA LRM - LABELE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

CAL 0579

Data da Calibração: **03/07/2023** Data da Emissão: **18/07/2023**

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Fabricante:	**Stran Lab**	Modelo:	**Tesla**
Número de Série:	**6002202220267**	Identificação:	**Não especificado**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR
(Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.)

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCE-010/ PCE-009/ PCE-003/ PCE-001

4.1 A calibração foi realizada pelo método comparativo com réplicas de duas medições por ponto, nos sentidos ascendente e descendente.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-003	Década Resistiva	R36546/22	LRM Group	outubro/2024
LRM-ELE-014	Década Resistiva	R0760/23	LRM Group	janeiro/2025
LRM-ELE-018	Calibrador Multifunção Digital	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024
LRM-ELE-049	Multímetro	E1480a/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Medidor de Resistência de Aterramento @ 200 mA (2 fios) - 10 Ω — Valor de Uma Divisão: 0,01 Ω

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
Ω	0,1005	0,10	-0,0005	0,0084	2,00	∞
Ω	0,2005	0,20	-0,0005	0,0084	2,00	∞
Ω	0,5005	0,50	-0,0005	0,0084	2,00	∞
Ω	1,0005	0,99	-0,0105	0,0084	2,00	∞
Ω	1,5005	1,49	-0,0105	0,0084	2,00	∞
Ω	2,0005	2,48	0,4795	0,0084	2,00	∞

Medidor de Resistência de Isolação @ 500V - 100 Megaohms — Valor de Uma Divisão: 0,1 MΩ

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
MΩ	1,001	1,1	0,099	0,057	2,00	∞
MΩ	2,002	2,2	0,198	0,057	2,00	∞
MΩ	10,019	10,3	0,281	0,087	2,00	∞
MΩ	50,29	51,1	0,81	0,27	2,01	428
MΩ	100,31	100,7	0,39	0,66	2,00	∞

Medidor de Corrente de Fuga - 1999 µA — Valor de Uma Divisão: 0,01 µA DC

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
µA DC	9,999	10,06	0,061	0,029	2,00	∞
µA DC	49,997	50,03	0,033	0,093	2,00	∞
µA DC	99,994	100,03	0,036	0,093	2,00	∞
µA DC	199,987	199,96	-0,027	0,093	2,00	∞
µA DC	499,98	497,80	-2,18	0,51	2,00	∞
µA DC	999,97	997,30	-2,67	0,51	2,00	∞
µA DC	1999,93	1996,40	-3,53	0,51	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada @60 Hz - 240 V — Valor de Uma Divisão: 0,1 V DC

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	132,201	132,4	0,199	0,082	2,00	∞
V DC	228,302	227,8	-0,502	0,082	2,00	∞

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R24114/23

LABORATÓRIO DE ELÉTRICA LRM - LABELE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Medidor de Corrente de Consumo @60 Hz - 15A Valor de Uma Divisão: **0,1 A DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A DC	0,500	0,5	0,000	0,058	2,00	∞
A DC	1,500	1,5	0,000	0,058	2,00	∞
A DC	2,200	2,0	-0,200	0,058	2,00	∞
A DC	5,100	5,0	-0,100	0,058	2,00	∞

LRM GROUP
GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R26595/23

LABORATÓRIO DE ELÉTRICA LRM - LABELE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

Data da Calibração: 10/07/2023 Data da Emissão: 18/07/2023

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL

Fabricante:	**Minipa**	Modelo:	**ET-3200**
Número de Série:	**A003400323195M**	Identificação:	**Não especificado**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR
(Termohigrômetro, código LRM-TEM-079, certificado nº R4800/23 emitido por LRM Group, válido até janeiro/2024.)

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCE-003/ PCE-001/ PCE-002

4.1 A calibração foi realizada pelo método comparativo com réplicas de duas medições por ponto, nos sentidos ascendente e descendente.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-018	Calibrador Multifunção Digital	E1487b/2022	Labelo PUC-RS	agosto/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Medidor de Resistência - 200 Ω — Valor de Uma Divisão: 0,1 Ω

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
Ω	20,001	20,1	0,099	0,057	2,00	∞
Ω	100,000	100,0	0,000	0,058	2,00	∞
Ω	189,999	190,0	0,001	0,067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 2 kΩ — Valor de Uma Divisão: 0,001 kΩ

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	0,20000	0,200	0,00000	0,00057	2,00	∞
kΩ	0,99999	0,998	-0,00199	0,00058	2,00	∞
kΩ	1,89998	1,897	-0,00298	0,00067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 20 kΩ — Valor de Uma Divisão: 0,01 kΩ

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	2,0000	2,00	0,0000	0,0057	2,00	∞
kΩ	10,0000	9,98	-0,0200	0,0058	2,00	∞
kΩ	19,0000	18,99	-0,0100	0,0067	2,00	∞

Medidor de Resistência - 200 kΩ — Valor de Uma Divisão: 0,1 kΩ

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
kΩ	20,000	19,8	-0,200	0,057	2,00	∞
kΩ	100,001	99,8	-0,201	0,059	2,00	∞
kΩ	189,998	189,8	-0,198	0,074	2,00	∞

Medidor de Resistência - 20 MΩ — Valor de Uma Divisão: 0,01 MΩ

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
MΩ	1,9999	2,04	0,0401	0,0058	2,00	∞
MΩ	9,9992	10,05	0,0508	0,0061	2,00	∞
MΩ	18,996	19,05	0,054	0,045	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 200 mV

Valor de Uma Divisão: **0,1 mV DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
mV DC	20,000	20,0	0,000	0,058	2,00	∞
mV DC	99,999	100,0	0,001	0,063	2,00	∞
mV DC	189,998	190,0	0,002	0,063	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 20 V

Valor de Uma Divisão: **0,01 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	2,0000	2,00	0,0000	0,0057	2,00	∞
V DC	9,9999	10,00	0,0001	0,0061	2,00	∞
V DC	18,9999	19,01	0,0101	0,0061	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 200 V

Valor de Uma Divisão: **0,1 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	20,000	20,1	0,100	0,057	2,00	∞
V DC	100,000	100,1	0,100	0,061	2,00	∞
V DC	189,999	190,1	0,101	0,061	2,00	∞

Medidor de Tensão Contínua - 1000 V

Valor de Uma Divisão: **1 V DC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V DC	100,00	101	1,00	0,57	2,00	∞
V DC	500,00	501	1,00	0,58	2,00	∞
V DC	949,99	951	1,01	0,58	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada @60 Hz - 200 V

Valor de Uma Divisão: **0,1 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	20,000	20,1	0,100	0,059	2,00	∞
V AC	100,01	100,1	0,09	0,26	2,00	∞
V AC	190,01	190,1	0,09	0,26	2,00	∞

Medidor de Tensão Alternada @60 Hz - 750 V

Valor de Uma Divisão: **1 V AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
V AC	75,00	76	1,00	0,63	2,00	∞
V AC	375,0	376	1,0	1,5	2,00	∞
V AC	713,0	714	1,0	1,5	2,00	∞

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R26596/23

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL

Fabricante:	**Minipa**	Modelo:	**ITHT 2260**
Número de Série:	**190129846**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-101, certificado nº R38540/22 emitido por LRM Group, válido até outubro/2023.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-001

4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.

4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-TEM-045	Higrômetro	LV00335-39355-22-R0	Visomes	dezembro/2023
LRM-TEM-147	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-11218-23-R0	Visomes	maio/2024
LRM-ELE-044 (T)	Calibrador Multifuncional Digital	R10536/23	LRM Group	março/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.

6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.

6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.

6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.

k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

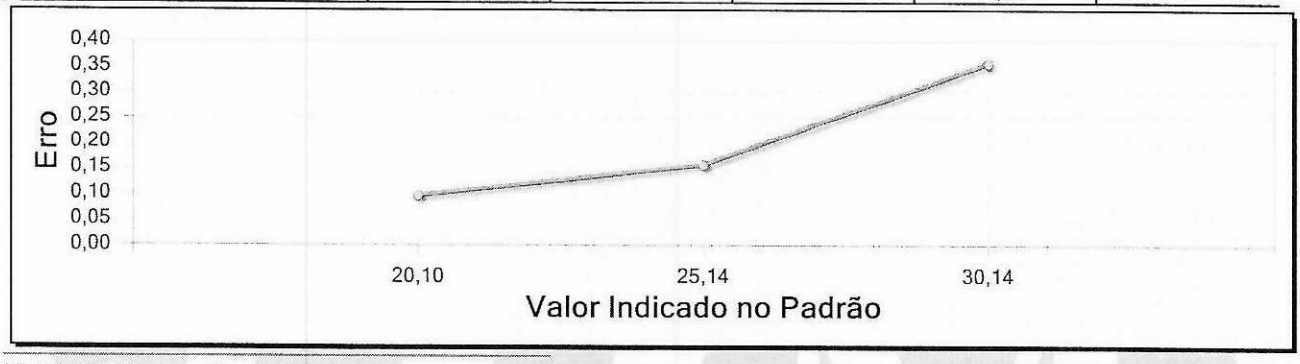
Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Temperatura - Sensor Interno

Faixa de Medição: 0 ~ 50 °C Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

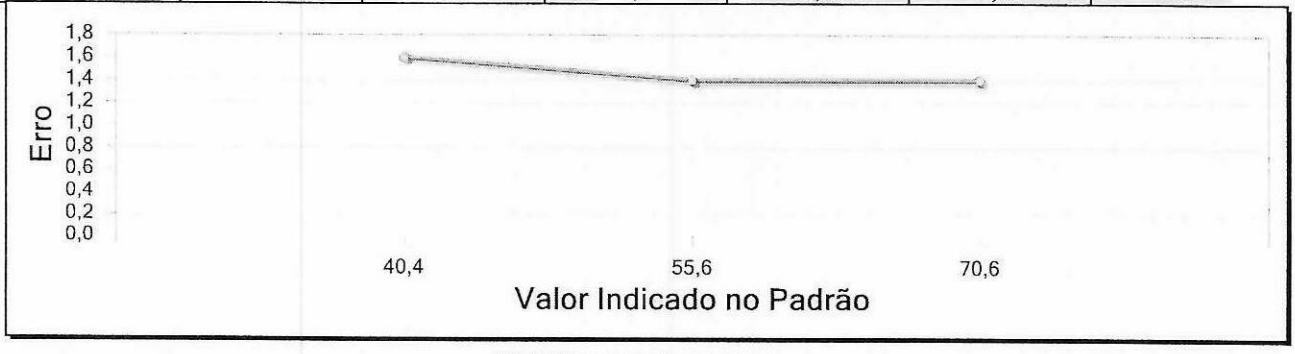
Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	20,10	20,2	0,10	0,27	2,00	∞
°C	25,14	25,3	0,16	0,27	2,00	∞
°C	30,14	30,5	0,36	0,27	2,00	∞



Umidade Relativa - Sensor Interno

Faixa de Medição: 20 ~ 99 %UR Temperatura de Referência: 20 °C
Valor de Uma Divisão: 1 %UR

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
%UR	40,4	42	1,6	1,4	2,00	∞
%UR	55,6	57	1,4	1,6	2,00	∞
%UR	70,6	72	1,4	1,6	2,00	∞



***** Fim do Relatório *****

Medidor de Corrente Alternada @60 Hz - 20 A

Valor de Uma Divisão: **0,01 A AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A AC	2,01	1,97	-0,04	0,13	2,00	∞
A AC	10,02	9,98	-0,04	0,53	2,00	∞
A AC	18,9	19,0	0,1	1,7	2,00	∞

Medidor de Corrente Alternada @60 Hz - 200 A

Valor de Uma Divisão: **0,1 A AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A AC	19,9	18,9	-1,0	1,7	2,00	∞
A AC	99,9	99,0	-0,9	1,7	2,00	∞
A AC	189,9	189,3	-0,6	1,7	2,00	∞

Medidor de Corrente Alternada @60 Hz - 1000 A

Valor de Uma Divisão: **1 A AC**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
A AC	99,9	98	-1,9	1,8	2,00	∞
A AC	500,0	498	-2,0	1,8	2,00	∞
A AC	950,0	955	5,0	1,8	2,00	∞

LRM GROUP
GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R26597/23

LABORATÓRIO DE VOLUME LRM - LABVOL

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

PROVETA GRADUADA

Fabricante:	**Laborglas**	Modelo:	**Não especificado**
Número de Série:	**Não especificado**	Identificação:	**191122001**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Ordem de Serviço:	**001577/23**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:**	21,5 °C ± 0,5 °C	• **Temperatura da Água:**	20,00 °C ± 0,03 °C
• **Umidade Relativa do Ar:**	57,5 %UR ± 0,5 %UR	• **Massa Específica da Água:**	0,998209 g/ml ± 0,000057 g/ml
• **Pressão Barométrica:**	931,5 hPa ± 0,5 hPa	• **Massa Específica do Ar:**	0,0010950 g/ml ± 0,0000011 g/ml

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCV-001

4.1 A calibração foi realizada pelo método gravimétrico. Os valores obtidos foram considerados após média de cinco medições.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-PRE-017	Barômetro	LV00335-43434-21-R1	Visomes	dezembro/2023
LRM-MAS-033	Balança Digital	R33228/22	LRM Group	setembro/2023
LRM-TEM-153	Termômetro	LV00335-37356-22-R0	Visomes	novembro/2023
LRM-TEM-165	Datalogger	R3333/23	LRM Group	janeiro/2024
LRM-VOL-020	Picnômetro	LV00335-00082-23-R0	Visomes	janeiro/2025

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.

6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.

6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.

6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.

k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.

veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R26597/23

LABORATÓRIO DE VOLUME LRM - LABVOL

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Capacidade Máxima: **100 ml** Valor de Uma Divisão: **1 ml**

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
ml	9,622	10	0,378	0,051	2,18	15
ml	49,382	50	0,618	0,027	2,21	14
ml	99,465	100	0,535	0,032	2,28	10

***** Fim do Relatório *****

LRM GROUP
GESTÃO EM SISTEMAS DE MEDIÇÕES

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.° R26598/23

LABORATÓRIO DE PRESSÃO LRM - LABPRE

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.° CAL 0579

CAL 0579

Data da Calibração: **10/07/2023** Data da Emissão: **18/07/2023**

1. DADOS GERAIS

Contratante: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: **Rua Rubens Monte, 323 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-025 - Fortaleza / CE**

2. DADOS DO INSTRUMENTO

MANOVACUÔMETRO DIGITAL

Fabricante:	**ABSI**	Modelo:	**ABSI-DIG-100-G**
Número de Série:	**011141**	Identificação:	**Não especificado**
Ordem de Serviço:	**001577/23**	Próxima Calibração:	**Definido pelo contratante**
Local da Calibração:	**Laboratório LRM**		

3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

• **Temperatura do Ar:** 21,5 °C ± 0,5 °C • **Umidade Relativa do Ar:** 57,5 %UR ± 0,5 %UR

Termohigrômetro, código LRM-TEM-076, certificado n° R5260/23 emitido por LRM Group, válido até fevereiro/2024.

4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCP-001

4.1 O instrumento foi calibrado em relação a um padrão de trabalho do Laboratório de Pressão LRM.
4.2 A calibração foi realizada com o instrumento na sua posição de utilização.
4.3 O instrumento permaneceu sobre pressão máxima até que se percebeu a estabilidade do sistema de calibração.

5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.°	Órgão Calibrador	Validade
LRM-PRE-014 (A)	Manômetro Digital	LV00335-37358-22-R0	Visomes	novembro/2024
LRM-PRE-014 (V)	Vacuômetro Digital	LV00335-14846-22-R1	Visomes	maio/2024

6. OBSERVAÇÕES

6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k = 2,20, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

Erro: Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
k: Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
veff: Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.
Erro Fiducial: É determinado a partir da relação entre o maior erro de medição do instrumento pela amplitude da faixa calibrada expressa em percentagem.
Repetibilidade: Grau de concordância entre os resultados de medições sucessivas, expresso de forma quantitativa, em função de características de dispersão dos resultados.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VARA FELIPPE DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2023 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Técnico Executante: Mauricio Vara Felippe de Oliveira

8. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

Faixa de Indicação: **-1,00 à 1,00 kgf/cm²**
Faixa Calibrada: **-1,00 à 1,00 kgf/cm²**
Valor de Uma Divisão: **0,01 kgf/cm²**

Valor Indicado no Instrumento		Valor Indicado no Padrão (kgf/cm²)					
SI (kPa)	Instrumento (kgf/cm²)	Primeiro Ciclo Crescente	Primeiro Ciclo Decrescente	Segundo Ciclo Crescente	Segundo Ciclo Decrescente	Média das Leituras	Erro
-98,07	-1,00	-1,0082	-1,0079	-1,0077	-1,0075	-1,0078	0,0078
-58,84	-0,60	-0,5923	-0,5821	-0,5931	-0,5929	-0,5901	-0,0099
-19,61	-0,20	-0,2001	-0,1999	-0,2011	-0,2003	-0,2004	0,0004
19,61	0,20	0,1996	0,1994	0,1995	0,1991	0,1994	0,0006
58,84	0,60	0,6000	0,5997	0,5999	0,5996	0,5998	0,0002
98,07	1,00	1,0000	0,9997	0,9999	0,9996	0,9998	0,0002

Características metrológicas apresentadas pelo instrumento em relação a amplitude da faixa calibrada:

Incerteza de Medição: **0,43 %**
Erro Fiducial (índice de classe): **-0,50 %**
Repetibilidade: **0,54 %**
Histerese: **0,51 %**

Curva de Calibração: **y = 0,00010 + 1,00051 . x**
Incerteza da Curva: **0,00038** (kgf/cm²)
Coeficiente de Correlação: **0,99997**

Fator de Conversão:
1 kPa = 0,01019716 kgf/cm² (kPa = unidade de pressão SI)



***** Fim do Relatório *****

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **14/12/2020**

Nome Civil: **ANTONIO EDSON DE CASTRO PEREIRA**
CPF: **624.327.613-91**
Data de Nascimento: **30/09/1982**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA LIDUINA PEREIRA**

Contratos de Trabalho

- 16/05/2023 - Aberto

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ RAIZ: 38.406.337
Endereço: **RUA RUBENS MONTE**
Ocupação **142705 - GERENTE DE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 3.500,00**
Remuneração inicial: **R$ 3.500,00**
Última remuneração informada: **R$ 3.500,00** (10/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

16/05/2023 - Admissão

Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/11/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

República Federativa do Brasil
PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORT
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-FORT concede autorização, número 30000197, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 400 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.406.337/0001-76, estabelecida na R. RÚBENS MONTE, 323, no bairro Jardim Cearense, município de FORTALEZA-CE.

Emissão: 18/04/2023

Validade: 16/04/2024

JOSE LOBO FILHO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

República Federativa do Brasil
PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORT
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-FORT concede autorização, número 30000197, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetro à empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.406.337/0001-76, estabelecida na R. RÚBENS MONTE, 323, no bairro Jardim Cearense, município de FORTALEZA-CE.

Emissão: 18/04/2023 **Validade:** 16/04/2024

JOSE LOBO FILHO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

Kora Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Gastroclinica, inscrita sob o CNPJ nº 07.272.404/0001-83, situada na AV Santos Dumont, nº 3371, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-162, Fortaleza-Ceará, telefone nº (85) 3486-8700 e-mail manutencao@gastroclinicahospital.com.br, ATESTA para todos os fins, que a empresa MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, situada na rua Rubens Monte nº 323 – Bairro Jardim Cearense – Cep: 60.712-025, cidade Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pelo representante legal da empresa o Sr. José Roberto Rodrigues de Moura, inscrito no CPF Nº 027.074.253-03, prestou serviços de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalare com utilização de software / sistema online para a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos ao Hospital Gastroclinica, em todos os equipamentos médico-hospitalares descritos no Anexo I, na data de 06 de outubro de 2021 até 01 de junho de 2022. Até a presente data. Cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: 06 de outubro de 2021 até 01 de junho de 2022, de prestação de serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

O Responsável Técnico é o Sr. Ivys Pereira Santiago, Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista com Especialização em Engenharia Clinica, RNP: 061066496-0, Registro no CREA: 49068/CE, contrato RT vigente a partir de: 06/10/2021 até a presente data.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

• MANUTENÇÃO PREVENTIVA: manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

• MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF:02707425303

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas.

ANEXO I

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS EM QUESTÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
16	BISTURIS ELÉTRICOS	MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
25	RESPIRADORES BEIRA LEITO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e MECÂNICA sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303 Dados: 2022.09.26 15:05:09 -03'00'

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Dados: 2022.09.26 12:14:49 -03'00'

LEONARDO DA SILVA TORRES
Engenheiro Biomédico CREA – RN 211816733-4
SUPERVISOR DE ENGENHARIA CLINICA/KORA SAÚDE
Registro Regional nº 363367CE
CPF 092.316.884-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, no 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o no 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, atesta para os devidos fins, a qualidade dos serviços, prestados pela EMPRESA MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, sediada na Rua Rubens Monte nº 323, Jardim Cearense, Fortaleza/Ceará. CEP 60.712-025. Afirmamos que a referida empresa detém qualificação técnica para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COM TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS E PARA A GESTÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. A referida empresa prestou e/ou presta serviços supracitados, realizando a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração dos equipamentos odonto-médico-hospitalares com reposição de peças e treinamentos para os profissionais e gestão, descritos no Anexo I. os serviços são prestados deste a data de 22 de setembro de 2022. Até a presente data cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: 22 de setembro de 2023 de prestação de serviços, pelo que declaramos estar apta, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO EMAs: com uso de sistema informatizado (software de gestão de equipamentos médicos-assistenciais). Montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico-assistenciais
- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS: Realização de manutenções preventivas em equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares.

  Limpeza interna e externa / verificação de temperaturas / verificação da rede elétrica que os equipamentos encontram-se instalados / lubrificação das partes mecânicas / verificação e ajustes gerais / substituição de peças ou componentes desgastados ou defeituosos / testes finais de funcionamento para entrega do equipamento.
- MANUTENÇÕES CORRETIVAS E CALIBRAÇAO: Realizado manutenções corretivas e calibração em equipamentos Médico-Hospitalares.

  Reparo em placas eletrônicas e peças mecânicas / substituição de peças e componentes eletrônicos e mecânicos / calibração e ajustes dos sistemas de aferição / ajustes mecânicos / limpeza e desobstrução de filtros de dissipadores de calor / reparos e consertos. com emissão de certificados rastreáveis aos órgãos competentes.
- REVISÃO GERAL

(limpeza dos conectores e contatos eletrônicos, desmontagem para limpeza interna dos filtros e dissipadores de calor, verificação e medição das tensões da fonte de alimentação do equipamento, substituição e reparo de peças ou componentes que apresentam desgaste, lubrificação das partes mecânicas, limpeza geral da estrutura do equipamento, verificação e testes gerais.

- SEGURANÇA ELÉTRICA: Teste de Segurança Elétrica em equipamentos eletromédicos
- TREINAMENTO: Realização de treinamento operacional em equipamentos médicos para profissionais e para Gestão/Gestores. Consultoria e treinamento da equipe multidisciplinar.

Os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Pindoretama-CE, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Maria Cremilda Sousa Silva
Secretária Municipal
da Saúde

MARIA CREMILDA SOUSA SILVA

Secretaria de Saúde



Relatório de Controle Patrimonial

Resumo dos Equipamentos

Tipo de Equipamento	Quantidade
BALANÇA PEDIATRA	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	8
Caneta Alta Rotação	3
Caneta odontológica	1
COMPRESSOR	1
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1
CONTRA ANGULO	3
OXÍMETRO DE PULSO	3
PROCESSADORA RAIOX	1
RAIO-X	1
REVELADORA / RAIO X	1
VENTILADOR DE TRANSPORTE	1
Total de Equipamentos:	25

HOSPITAL E CENTRO DE PARTO NORMAL DE PINDORETAMA

- Total Equipamentos: 7

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3985	OXÍMETRO DE PULSO		ut1001806148s				Ativo	Não possui
3986	OXÍMETRO DE PULSO		ut1001806145s				Ativo	Não possui
5500	OXÍMETRO DE PULSO		131816756		DX 2022	DIXTAL	Ativo	Não possui
3910	PROCESSADORA RAIOX			8525	MX-2	MACROTEC	Ativo	Não possui
4578	RAIO-X		16002237		500	VMI	Ativo	Não possui
3488	REVELADORA / RAIO X		0016002237		COMPACTO 500	VMI	Ativo	Não possui
4325	VENTILADOR DE TRANSPORTE		12044		OXYMAG	MAGNAMED	Ativo	Não possui

---

Pindoretama - Coqueiro do Lagamar

- Total Equipamentos: 1

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
4327	CADEIRA ODONTOLÓGICA		4835638231			gnatus	Em Manutenção	Não possui

---

PREFEITURA DE PINDORETAMA - PRATIUS 2

- Total Equipamentos: 1

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3232	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2018156904			Karol do Brasil	Ativo	Não possui

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE -UBS DA FAMILIA PRATIUS 1

- Total Equipamentos: 3

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3153	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2015121899		KAVO UNIK	KAVO	Ativo	Não possui
3231	Caneta odontológica		2018178016		605	KAVO	Ativo	Não possui
3263	CONTRA ANGULO		205519243		500	KAVO	Ativo	Não possui

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE -UBS DA FAMÍLIA SEDE 01 E 02 (PE JOSENIR MARAES SANTANA)

- Total Equipamentos: 5

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3054	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2015121373		KAVO UNIK	KAVO	Ativo	Não possui
3053	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2018153156		KAVO UNIK	KAVO	Em Manutenção	Não possui
3162	Caneta Alta Rotação		00-0-00				Ativo	Não possui
3163	Caneta Alta Rotação		00-0-0				Ativo	Não possui

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3052	COMPRESSOR ODONTOLOGICO			18879		WEG	Ativo	Não possui

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE -UBS DA FAMÍLIA SEDE 03

- Total Equipamentos: 1

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3055	CADEIRA ODONTOLÓGICA		4835638230			GNATUS	Ativo	Não possui

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE -UBS DA FAMILIA SITIO EMA

- Total Equipamentos: 3

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
4563	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2015121898			KAVO DO BRASIL	Ativo	Não possui
3165	Caneta Alta Rotação		2012161342		EXTRA TORQUE	KAVO	Ativo	Não possui
3164	CONTRA ANGULO		B-010373		DENTFLEX FX	DENTFLEX	Ativo	Não possui

UBS CAPONGA FUNDA - PREFEITURA DE PINDORETAMA

- Total Equipamentos: 4

ID.	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
3235	BALANÇA PEDIATRA		63552		R/I 109 -S	Wesley	Ativo	Não possui
4326	CADEIRA ODONTOLÓGICA		2015122019			Kavo do brasil	Ativo	Não possui

ID	Tipo	Identificação	Num. Série	Patrimônio	Modelo	Fabricante	Estado	Próxima Visita
4328	COMPRESSOR		01256			SCHULZ	Em Manutenção	Não possui
3236	CONTRA ANGULO		2017279484			KAVO	Ativo	Não possui

Total de Equipamentos: 25

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, firma estabelecida em na sediada na Rua Rubens Monte nº 323, Jardim Cearense, CEP 60.712-025 – cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ nº 38.406.337/0001-76, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 2002005098200 SSP-CE, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Avenida Osório de Paiva, 1062, bairro Parangaba – Fortaleza – Ceara.

CONTRATADO: Sr. JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA, brasileiro, residente e domiciliado à Travessa Conselheiro Pena, nº 7, Floresta, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.340-605, portador(a) do CPF nº 963.689.773-53 e RG nº 01812343335 DETRAN-CE.

O presente contrato referente à Prestação de Serviços profissionais na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O presente contrato se regera pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes deste que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Dados: 2023.01.31 10:53:23 -03'00'

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 38.406.337/0001-76
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CPF: 027.074.253-03
Proprietário

CONTRATANTE

JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
CPF: 963.689.773-53
CREA-CE Nº 356433
Registro Nacional nº 0620382813
Engenheiro Mecânico
CONTRATADO

Assinatura da **Testemunha 01**

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da **Testemunha 02**

Nome: _____

CPF: _____

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Reconheço por semelhança a firma indicada de JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 31 de janeiro de 2023. Em test. _____ da verdade.
Francisco Gustavo Pereira dos Santos (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 5,61
DC131886

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Cartório Moreira de Deus
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo: JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
Dou fé.
Fortaleza, 31/01/2023
Valido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Stefanie Cristine Siqueira Nunes - Esc. Autorizada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURANÇA ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO E DE TREINAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **Clnica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda**, com sede Av. Santos Drumont, 3371, Aldeota, CEP 60150-162 – Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.272.404/0001-83, representada neste ato por seu Representante **Tarso Hyppolito Ary**, no final assinado e identificado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Av. Osório de Paiva, 1062, loja 01, Parangaba, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.406.337/0001-76, representada neste ato por seu procurador, no final assinado e identificados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam a execução do presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e de Manutenção de Equipamentos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - OBJETO

Cláusula primeira - A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos à **CONTRATANTE**, em todos os equipamentos médico-hospitalares (Anexo I).

II - DA MANUTENÇÃO

Cláusula segunda - Para os efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

Parágrafo primeiro - Entende-se como manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada dos equipamentos, a ser realizada em todos os pontos identificados após o sistema ter sido diagnosticado, bem como testes após reparo, para promover o perfeito funcionamento dos mesmos.

Parágrafo segundo - A modalidade deste contrato é a de cobertura parcial, que engloba toda a mão-de-obra necessária à realização das manutenções preventivas e/ou corretivas e de calibração dos equipamentos. Todos os componentes, módulos e peças que necessitem ser substituídos serão objeto de orçamentos que serão apresentados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Não estarão cobertas pelo presente contrato, reposição de peças e similares, fica a responsabilidade da aquisição para substituição da **CONTRATANTE.**

Cláusula terceira - Para a execução da manutenção preventiva, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 técnico em regime horário comercial e visita de Engenheiro mensal ou quando necessário.

Clausula Quarta – Para a execução do treinamento, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 (uma) visita mensal previamente agendada.

Parágrafo primeiro - Para a execução de manutenção corretiva, a **CONTRATANTE** terá direito as quantas visitas se fizerem necessário - Sobreaviso e a **CONTRATADA** terá um prazo de até 04hs, após acionamento para atender ao chamado.

Parágrafo segundo - As visitas estabelecidas na presente cláusula far-se-ão no horário das 07h00min às 17h00min horas.

Parágrafo terceiro - As chamadas para manutenção corretiva serão feitas exclusivamente pelo responsável pelo serviço de manutenção da **CONTRATANTE**, ou quem este indicar.

Para a abertura do chamado, será obrigatório informar o número de identificação do equipamento: setor, modelo e patrimônio.

Parágrafo quarto - Para a execução dos serviços de manutenção, a **CONTRATADA** enviará técnicos habilitados, munidos das ferramentas necessárias à limpeza, ajustes e calibração e todos os componentes necessários.

Cláusula quarta - Sempre que necessário, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, recomendações técnicas e instruções de operação, inclusive breve treinamento verbal de operação dos equipamentos ao(s) seu(s) empregado(s), advertindo ainda, sobre a necessidade de substituição de partes e componentes afetados pelo uso, ou que se destinem a uma substituição periódica.

A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por problemas relacionados a esta cláusula quando forem de origem externa, como por exemplo: Provedores de Internet, Telefônica, Enel, Empresas desenvolvedoras de Softwares em uso pela **CONTRATANTE**, etc.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a regularidade dos Softwares em uso em seus equipamentos e/ou acordo para uso pela contratada.

III - **DA GARANTIA**

Cláusula quinta - A **CONTRATADA** garante a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços objeto deste contrato, pelo prazo de 30 dias. As garantias das partes e peças substituídas serão as mencionadas em cada orçamento especifico submetido à aprovação da **CONTRATANTE**.

IV - **RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Cláusula sexta - A fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Assegurar às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA**, livre acesso aos equipamentos;
2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento do equipamento;
3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações técnicas que dispõe sobre o equipamento, incluindo manuais e dados técnicos sobre os serviços anteriormente executados;
4. Programar, juntamente com a **CONTRATADA**, dia e hora da visita para a execução das manutenções preventivas;
5. Designar funcionário seu como responsável pelos equipamentos e instalações, que servirá de contato com o pessoal técnico da **CONTRATADA**;
6. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos equipamentos. Manter os equipamentos em local apropriado ao seu bom funcionamento de acordo com as especificações técnicas.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula sétima - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessários;
2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnico e/ou Engenheiro da CONTRATANTE;
3. Enviar pessoal tecnicamente treinado para a execução da manutenção preventiva, corretiva e de calibração, em números suficiente e devidamente identificados, que não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese.

4. Enviar um relatório dos serviços executados a cada visita, onde constará o horário de início e término do atendimento, bem como a identificação dos equipamentos reparados;
5. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente de utilização indevida e manipulação incorreta do equipamento;
6. Observar por si e por seus prepostos as normas de procedimento, segurança e disciplina interna da CONTRATANTE, sempre que adentre em suas instalações.
7. Executar treinamentos na área de atuação da CONTRATATADA e em conformidades com as demandas da CONTRATANTE, com carga horária (oito) 8h/mensal.
8. Não utilizar mão de obra infantil ou escrava na execução do contrato, bem como não subcontratar e/ou manter relações negociais com quaisquer empresas que utilizem, explorem e/ou, por qualquer outro meio ou forma, empreguem o trabalho infantil ou mão de obra escrava.
9. Contratar para a execução do contrato, apenas mão de obra regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a menos que haja previsão legal para contratação de outra forma, assumindo desde já toda a responsabilidade advinda dessa contratação, continuando integralmente responsável por todos os serviços, inclusive os que venham a ser executados pelas subcontratadas.
10. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente por todos os tributos e contribuições, principais e acessórios, diretos e indiretos, que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços objeto do presente contrato e/ou sobre os pagamentos feitos à CONTRATADA, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, ou qualquer outro decorrente de suas atividades, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

VI – PREÇO

Cláusula oitava - Pelos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Parágrafo primeiro - O vencimento das parcelas dar-se-á sempre no dia 05 de cada mês, e assim sucessivamente, referente à prestação de serviços do mês anterior.

Parágrafo segundo - Incorrendo a **CONTRATANTE** em atraso no pagamento dos valores contratuais, por período superior a (10) dez dias, arcará com uma multa equivalente a 2% (dois por cento), ao mês sobre o valor da fatura correspondente.

VII – **VIGÊNCIA**

Cláusula décima - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VIII - **DA RESCISÃO**

Cláusula décima primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

1 - Requerimento de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das partes contratantes.

2 - Requerimento ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil, de qualquer das partes contratantes;

3 - Descumprimento de uma ou mais cláusulas contratuais;

4 - Inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas.

5- Por requerimento de qualquer uma das partes.

Cláusula décima segunda - No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o presente contrato poderá ser rescindido, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.

Cláusula décima terceira - Quando da rescisão do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a devolver os equipamentos da CONTRATANTE que estiverem em seu poder, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no estado em que foram retirados caso o reparo não tenha sido ainda aprovado; caso contrário, prevalecerão as condições mencionadas em orçamento especifico para o reparo.

Cláusula décima quarta - O presente contrato poderá ainda ser rescindido à qualquer tempo, sem ônus, por decisão de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias a ser protocolado pela parte contrária.

X - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula décima quinta - Todas as comunicações entre as partes contratantes deverão ser efetuadas por escrito, mediante protocolo de recebimento. Mensagens de Correio Eletrônico serão consideradas válidas para os fins desta cláusula.

Cláusula décima sexta - Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste contrato e a outra parte não exigir o seu cumprimento de imediato, não estará impedida de exigir posteriormente o cumprimento do direito.

Cláusula décima sétima - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

Cláusula décima oitava - Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades, devendo a parte afetada comunicarem o evento à outra, no menor prazo de tempo possível, informando, inclusive, quanto às consequências.

Cláusula décima nona - Do Sigilo e Confidencialidade

8.1. A CONTRATADA por seu titular, sócios, administradores, empregados e prepostos, obriga-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que vier ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos, a qualquer tempo, salvo se houver consentimento expresso do CONTRATANTE, ou se tais informações existirem livremente, previamente à formação deste contrato, sendo do conhecimento do público ou inerentes ao mercado, ou tipo de negócio, ou à atividade das partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza, 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS (1)
CPF:

TESTEMUNHAS (2)
CPF:

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, nº 85 – Conjunto Ceará
FONE: (85) 9 9991-4222

ANEXO I

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
16	BISTURIS ELÉTRICOS	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL

5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
25	RESPIRADORES BEIRA LEITO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
50

Data e Hora da Emissão	14/04/2021 09:28:33	Competência	04/2021	Código de Verificação	423542906
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.				
Nome Fantasia	MVS ENGENHARIA CLINICA				
CPF/CNPJ	38.406.337/0001-76	Insc Municipal	564.655-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 1040 (CONJ. CEARA II),85 - CONJUNTO CEARÁ II CEP:60.532-800				
Complemento	****	Telefone		E-mail	roberto8moura@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLINICA DE END. E CIR DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA				
CPF/CNPJ	07.272.404/0001-83	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV. SANTOS DRUMONT, 3371 - ALDEOTA CEP: 60.150-162				
Complemento		Telefone	(85)3484-8700	E-mail	manutencao@gastroclinicahospital.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção corretiva em instrumentais cirúrgicos conforme orçamento aprovado.
Pagamento:
Banco: BRADESCO. Agência N.°: 3238. Conta Corrente n.°: 26410-5.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

14.01 / 331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	4.530,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	98,30	1 - Sim	
(=) Valor Líquido R$	4.431,70	Incentivador Cultural	
		2 - Não	

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	4.530,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	4.530,00
(X) Alíquota %	2,17
ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS R$	98,30

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
9

Data e Hora da Emissão	08/12/2020 08:35:26	Competência	12/2020	Código de Verificação	109892476
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.				
Nome Fantasia	MVS ENGENHARIA CLINICA				
CPF/CNPJ	38.406.337/0001-76	Insc Municipal	564.655-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV GAL OSORIO DE PAIVA,1062 - PARANGABA CEP:60.720-000				
Complemento	****	Telefone		E-mail	roberto8moura@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLINICA DE END. E CIR DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA				
CPF/CNPJ	07.272.404/0001-83	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV. SANTOS DRUMONT, 3371 - ALDEOTA CEP: 60.150-162				
Complemento		Telefone	(85)3484-8700	E-mail	manutencao@gastroclinicahospital.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Calibração das 16 Bombas de Seringa fresenius
Banco Bradesco:
Ag: 3238
Conta: 26410-5
CNPJ: 038.406.337/0001-76

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

14.01 / 331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	5.920,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	5.920,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.920,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	296,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	5.624,00	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	296,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
263

Data e Hora da Emissão	03/01/2022 11:21:11	Competência	01/2022	Código de Verificação	367654244
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.				
Nome Fantasia	MVS ENGENHARIA CLINICA				
CPF/CNPJ	38.406.337/0001-76	Insc Municipal	564.655-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R RUBENS MONTE,323 - JARDIM CEARENSE CEP:60.712-025				
Complemento	****	Telefone		E-mail	roberto8moura@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CLINICA DE END. E CIR DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA				
CPF/CNPJ	07.272.404/0001-83	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV. SANTOS DRUMONT, 3371 - ALDEOTA CEP: 60.150-162				
Complemento		Telefone	(85)3484-8700	E-mail	manutencao@gastroclinicahospital.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURANÇA ELETRICA, CALIBRAÇAO E TREINAMENTO, VIGENTE NA UNIDADE

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

14.01 / 331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	14.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	14.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	14.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,79
(-) ISS Retido	530,60	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	13.469,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	530,60
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS E A EMPRESA, MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM.

O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos (organização social – qualificada por força do Decreto Municipal nº 453, de 20 de fevereiro de 2002 – Prefeitura Municipal de Sobral do Estado do Ceará), inscrito no CNPJ sob nº. 04.776.677/0001-77, com sede estabelecida na Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu atual Diretor Presidente Interino, **Sr. Thiago Matias Veras**, brasileiro, casado, RG Nº 2002031084726, CPF nº. 008.102.013-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Sabino Guimarães, 724, Centro, Sobral/Ce, CEP nº 62010-050, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTRATADO, MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, com CNPJ / CPF nº 38.406.337/0001-76, sediada / domiciliado(a) na Rua Rubens Monte, n.323, Bairro: Jardim Cearense, município de Fortaleza-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr(a). IOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, portador do RG nº, 2002005098200, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Rua Afranio peixoto, nº 288, Ap 33 torre 3, Bairro: Parangaba, Cep 60720690, Fortaleza-CE, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Contrato de Gestão nº. 002/2022–SMS firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Regulamento de Contratação, Compras e Alienação aprovado pelo Conselho de Administração, em seu item 5; Lei Federal nº 9.637/98, Leis Municipais nº 261/00 e 643/05 e Decreto Municipal nº 435/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES TENDO COMO OBJETIVO ACOLHER A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA ESPECIALIZADA DE FORMA CONTÍNUA, RÁPIDA E EFICIENTE PARA MELHOR UTILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DISPONÍVEL, TANTO DO PONTO DE VISTA DE REDUÇÃO DE CUSTOS PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO E DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TODAS AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E INTENSIVAS, CIRÚRGICAS, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, DE PESQUISA E ACADÊMICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO CONTRATO DE GESTÃO (002/2022-SMS), FIRMADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente contrato tem seus valores descriminados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R$)
1	Serviços contínuos de engenharia clínica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares tendo como objetivo acolher a necessidade do atendimento e da prestação de serviços de Engenharia Clínica especializada de forma contínua, rápida e eficiente para melhor utilização de toda estrutura tecnológica disponível, tanto do ponto de vista de redução de custos para a otimização do uso e disponibilidade de atendimento aos pacientes em todas as atividades assistenciais e intensivas, cirúrgicas, ambulatoriais, laboratoriais, de pesquisa e acadêmica, visando atender as necessidades das unidades de saúde, englobando o seguinte: • Mínimo 01 Técnico com experiência na área hospitalar para realizar as rotinas de	MENSAL	R$ 15.000,00

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF020742533

	manutenções; • Equipe volante para preventivas, calibração e teste de segurança elétrica; • Visita de Engenheiro Clínico quando necessário; • Elaboração de cronograma de manutenção preventiva; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento. • Manutenção corretiva: De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de até 04hs. Incluindo finais de semana; • Caso ocorra necessidade de substituição de peças/acessórios: - Os valores das peças/acessórios deverão estar inclusos no montante do pagamento mensal até o limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso ultrapasse o valor será encaminhado ao setor de compras do contratante para compra e eventual compensação com possível saldo referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso não utilizado ficará acumulativo para o mês posterior o valor referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato.		

3.1.1 – O fornecimento dos serviços requeridos à CONTRATADA far-se-á de forma integral, após a assinatura do termo contratual, de acordo com a necessidade, no quantitativo identificado nos termos deste contrato.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

3.1.2 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias antes do término do prazo de entrega e, aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos contados da data da emissão da nota fiscal/fatura, preferencialmente com toda documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

3.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3.2.2. O pagamento será efetuado pela contratante mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

3.2.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O contrato vigorará até **17 de março de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e critérios da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste instrumento.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.

5.2.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5.2.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo.

5.2.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela Contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

5.2.9. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o objeto a que está obrigada por força do presente Termo de Referência.

5.2.10. Apresentar um cronograma específico para a realização dos serviços em um prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, contendo o cronograma de manutenção preventiva de todos os equipamentos no período de 1 (um) ano.

5.2.11. Levantamento do parque tecnológico;

5.2.12. Gerenciamento Tecnológico e Informatização dos Processos;

5.2.13. Elaboração de plano de manutenção corretiva com adequações às normas da ANVISA e ABNT;

5.2.14. Elaboração de plano de manutenção preventiva com adequações as normas da ANVISA e ABNT;

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

5.2.15. Elaboração e acompanhamento de contratos de terceiros;

5.2.16. Planejamento tecnológico estratégico;

5.2.17. Desenvolvimento e revisão de processos gerenciais e procedimentos técnicos de manutenção e calibração de equipamentos médico-assistenciais;

5.2.18. Auditoria / Consultoria;

5.2.19. Gerenciamento de Risco;

5.2.20. Treinamento e capacitação e Educação Continuada;

5.2.21. Consultorias em qualidade;

5.2.22. Assessoria para acreditação hospitalar.

5.2.23. Recursos humanos: 01 Técnico com experiência na área hospitalar para realizar as rotinas de manutenções (preventiva, primeiro atendimento, apoio técnico, pequenas corretivas etc) visita técnica mensal; será realizada visita técnica mensal para as rotinas de manutenção, calibração e segurança elétrica.

5.2.24. Recursos técnicos: Simuladores para manutenções, calibração e segurança elétrica; Sistema de gestão informatizado com possível acesso remoto; Check-list das manutenções e rotinas das calibrações e segurança elétrica conforme orientações do fabricante e/ou criticidade do equipamento.

5.2.25. Relativo aos tipos de manutenção: Manutenção preventiva; Elaboração de cronograma de manutenção; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento.

5.2.26. Manutenção corretiva: De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de até 04hs. Incluindo finais de semana;

5.2.26.1. Caso ocorra necessidade de substituição de peças/acessórios:

- Os valores das peças/acessórios deverão estar inclusos no montante do pagamento mensal

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

até o limite de 30% do valor mensal do contrato;

- Caso ultrapasse o valor será encaminhado ao setor de compras do contratante para compra e eventual compensação com possível saldo referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato;

- Caso não utilizado ficará acumulativo para o mês posterior o valor referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato.

5.2.27. Análise de Segurança Elétrica: Conforme orientação da NBR IEC 60601-1-2;

5.2.28. Calibração: Execução da calibração nos equipamentos médico-hospitalares; Emissão de Laudo/Certificado.

5.2.29. Elaboração de cronogramas de treinamento.

5.2.30. Gestão de todo parque tecnológico, com consultorias e documentações exigidas pelos Órgãos competentes;

5.2.31. Emissão de ART: Será emitida uma anual pela empresa contratada; havendo necessidade de emissão de mais ART, a responsabilidade do pagamento será da empresa CONTRATANTE.

5.2.32. As manutenções preventivas e/ou corretivas deverão ser executadas, preferencialmente, onde se encontram os equipamentos e em conformidade com a periodicidade a ser apresentada no plano de Manutenção Preventiva.

5.2.33. Nos equipamentos que se encontram em período de garantia do fabricante, os serviços de manutenção somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

5.2.34. Da Especificação dos Serviços

5.2.35. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados em todos os equipamentos constantes no **(Anexo I do Termo de Referência)**.

5.2.36. Ao final de cada manutenção, um relatório deverá ser emitido e devidamente assinado

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

pelo técnico responsável da Contratante. Neste relatório deverá constar no mínimo:

I - Identificação do equipamento;

II - Localização do Equipamento;

III - Data da realização da manutenção;

5.2.37. Os serviços de manutenção corretiva de equipamentos não críticos deverão ser realizados, no prazo de até 04 (quatro) horas a contar do momento da solicitação pela Contratante ou quando constatada a necessidade por ocasião da manutenção preventiva, podendo ser prorrogado.

5.2.38. Quando necessária a substituição de componentes e/ou peças dos equipamentos, a Contratada apresentará documentação para comprovação de origem e procedência do novo componentes e/ou peças.

5.2.39. Se durante a execução dos serviços for verificada a necessidade da retirada do equipamento do local onde estão instalados, a Contratada deverá comunicar o fato para avaliação e aprovação.

5.2.40. O(s) equipamento(s) destinados ao conserto na oficina da Contratada deve(m) ser devolvido(s) no mesmo local de retirada.

5.2.41. O prazo de entrega do equipamento devidamente reparado será de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado.

5.2.45. Ultrapassado o prazo do item anterior, a Contratada deverá colocar provisoriamente um equipamento de capacidade igual ou superior, de sua propriedade, sem ônus para a Contratante até que o reparo seja efetuado.

5.2.46. Durante à permanência do equipamento nas dependências da Contratada, esta fica responsável pela guarda do mesmo e de seus acessórios.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

5.3.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.3.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

5.3.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES.

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateralmente, a inexecução total ou parcial do contrato ou da responsabilidade civil e criminal, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa correspondente a 0,15% (0,15 por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos ou no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual até o limite de 10 dias (dez dias), após o que incidirá multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela mensal do contrato, no mês em que ocorrer a infração;

III – suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços pelo IGS ou de contratar com este pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. As Multas poderão ser descontadas *ex officio* de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.

6.3. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos., conforme art. 475, Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas na cláusula sexta.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CPF 027074253 03

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução.

7.3. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato a qualquer tempo ou em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculado ao Regulamento de Compras e Contratações do IGS, à proposta e demais dispositivos legais.

8.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Instituição/Contratante ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

8.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Instituição.

8.5. A Contratante/Instituição rejeitará, no todo ou em parte, o serviço entregue/apresentado em desacordo com os termos deste contrato, da proposta e dos demais dispositivos legais.

8.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento regulamentado e a proposta homologado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E FORMALIDADES.

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE, como o único competente para dirimir dúvidas ou pendências que decorram do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Sobral (CE), 01 de setembro de 2022.

INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS
THIAGO MATIAS VERAS
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Dados: 2022.09.13 15:58:07 -03'00'

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:_____

2._____ CPF:_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS E A EMPRESA, MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM.

O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos (organização social – qualificada por força do Decreto Municipal nº 453, de 20 de fevereiro de 2002 – Prefeitura Municipal de Sobral do Estado do Ceará), inscrito no CNPJ sob nº. 04.776.677/0001-77, com sede estabelecida na Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu atual Diretor Presidente, **Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG n.º 2002031116563/SSPDS-CE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado do Ceará – OAB/CE sob nº. 28.278 e inscrito no CPF sob n.º 017.965.033-55 denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTRATADO, MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, com CNPJ / CPF nº 38.406.337/0001-76, sediada / domiciliado(a) na Rua Rubens Monte, n.323, Bairro: Jardim Cearense, município de Fortaleza-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr(a). JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, portador do RG nº. 2002005098200, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Rua Afranio peixoto, nº 288, Ap 33 torre 3, Bairro: Parangaba, Cep 60720690, Fortaleza-CE, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Contrato de Gestão nº. 0003/2022–SMS firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Decreto nº 3004/2022 que Declarou o estado de perigo público iminente na rede hospitalar do município de Sobral e Decretou a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Regulamento de Contratação, Compras e Alienação aprovado pelo Conselho de

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

Administração, em seu item 8.1, alíneas "d" e "k"; Lei Federal nº 9.637/98, Leis Municipais nº 261/00 e 643/05 e Decreto Municipal nº 435/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES TENDO COMO OBJETIVO ACOLHER A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA ESPECIALIZADA DE FORMA CONTÍNUA, RÁPIDA E EFICIENTE PARA MELHOR UTILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DISPONÍVEL, TANTO DO PONTO DE VISTA DE REDUÇÃO DE CUSTOS PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO E DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TODAS AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E INTENSIVAS, CIRÚRGICAS, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, DE PESQUISA E ACADÊMICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO (003/2022-SMS), FIRMADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente contrato tem seus valores descriminados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R$)
1	Serviços contínuos de engenharia clínica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares tendo como objetivo acolher a necessidade do atendimento e da prestação de serviços de Engenharia Clínica especializada de forma contínua, rápida e eficiente para melhor utilização de toda estrutura tecnológica disponível, tanto do ponto de vista de redução de custos para a otimização do uso e disponibilidade de atendimento aos pacientes em todas as atividades assistenciais e intensivas, cirúrgicas, ambulatoriais, laboratoriais, de pesquisa e acadêmica, visando atender as necessidades do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, englobando o seguinte: • Mínimo 01 Técnico fixo na unidade com experiência na área hospitalar para realizar as rotinas de manutenções;	MENSAL	R$ 25.000,00

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

	• 1 Assistente administrativo fixo na unidade • Equipe volante para preventivas, calibração e teste de segurança elétrica; • Visita de Engenheiro Clínico semanalmente; • Elaboração de cronograma de manutenção preventiva; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento. • Manutenção corretiva: De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de até 02hs para equipamentos não críticos e imediato para equipamentos críticos e semicríticos. Incluindo finais de semana; • Caso ocorra necessidade de substituição de peças/acessórios: - Os valores das peças/acessórios deverão estar inclusos no montante do pagamento mensal até o limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso ultrapasse o valor será encaminhado ao setor de compras do contratante para compra e eventual compensação com possível saldo referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso não utilizado ficará acumulativo para o mês posterior o valor referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato.		

3.1.1 – O fornecimento dos serviços requeridos à CONTRATADA far-se-á de forma integral, após a assinatura do termo contratual, de acordo com a necessidade, no quantitativo identificado nos termos deste contrato.

3.1.2 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias antes do término do prazo de entrega e, aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

3.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias corridos contados da data da emissão da nota fiscal/fatura, preferencialmente com toda documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

3.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3.2.2. O pagamento será efetuado pela contratante mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

3.2.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O contrato vigorará até **29 de março de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e critérios da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste instrumento.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

5.2.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5.2.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo.

5.2.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela Contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

5.2.9. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar o objeto a que está obrigada por força do presente Termo de Referência.

5.2.10. Apresentar um cronograma específico para a realização dos serviços em um prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, contendo o cronograma de manutenção preventiva de todos os equipamentos no período de 1 (um) ano.

5.2.11. Levantamento do parque tecnológico;

5.2.12. Gerenciamento Tecnológico e Informatização dos Processos;

5.2.13. Elaboração de plano de manutenção corretiva com adequações às normas da ANVISA e ABNT;

5.2.14. Elaboração de plano de manutenção preventiva com adequações as normas da ANVISA

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

e ABNT;

5.2.15. Elaboração e acompanhamento de contratos de terceiros;

5.2.16. Planejamento tecnológico estratégico;

5.2.17. Desenvolvimento e revisão de processos gerenciais e procedimentos técnicos de manutenção e calibração de equipamentos médico-assistenciais;

5.2.18. Auditoria / Consultoria;

5.2.19. Gerenciamento de Risco;

5.2.20. Treinamento e capacitação e Educação Continuada;

5.2.21. Consultorias em qualidade;

5.2.22. Assessoria para acreditação hospitalar.

5.2.23. Recursos humanos: 01 Técnico com experiência na área hospitalar para realizar as rotinas de manutenções (preventiva, primeiro atendimento, apoio técnico, pequenas corretivas etc) visita técnica mensal; será realizada visita técnica mensal para as rotinas de manutenção, calibração e segurança elétrica.

5.2.24. Recursos técnicos: Simuladores para manutenções, calibração e segurança elétrica; Sistema de gestão informatizado com possível acesso remoto; Check-list das manutenções e rotinas das calibrações e segurança elétrica conforme orientações do fabricante e/ou criticidade do equipamento.

5.2.25. Relativo aos tipos de manutenção: Manutenção preventiva; Elaboração de cronograma de manutenção; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento.

5.2.26. Manutenção corretiva: De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de até 04hs para equipamentos não críticos e 02hs para equipamentos críticos e semicríticos. Incluindo finais de semana;

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

5.2.26.1. Caso ocorra necessidade de substituição de peças/acessórios:

- Os valores das peças/acessórios deverão estar inclusos no montante do pagamento mensal até o limite de 30% do valor mensal do contrato;

- Caso ultrapasse o valor será encaminhado ao setor de compras do contratante para compra e eventual compensação com possível saldo referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato;

- Caso não utilizado ficará acumulativo para o mês posterior o valor referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato.

5.2.27. Análise de Segurança Elétrica: Conforme orientação da NBR IEC 60601-1-2;

5.2.28. Calibração: Execução da calibração nos equipamentos médico-hospitalares; Emissão de Laudo/Certificado.

5.2.29. Elaboração de cronogramas de treinamento.

5.2.30. Gestão de todo parque tecnológico, com consultorias e documentações exigidas pelos Órgãos competentes;

5.2.31. Emissão de ART: Será emitida uma anual pela empresa contratada; havendo necessidade de emissão de mais ART, a responsabilidade do pagamento será da empresa CONTRATANTE.

5.2.32. As manutenções preventivas e/ou corretivas deverão ser executadas, preferencialmente, onde se encontram os equipamentos (Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral), e em conformidade com a periodicidade a ser apresentada no plano de Manutenção Preventiva.

5.2.33. Nos equipamentos que se encontram em período de garantia do fabricante, os serviços de manutenção somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

5.2.34. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados em todos os equipamentos hospitalares do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

5.2.35. Ao final de cada manutenção, um relatório deverá ser emitido e devidamente assinado pelo técnico responsável da Contratante. Neste relatório deverá constar no mínimo:

I - Identificação do equipamento;

II - Localização do Equipamento;

III - Data da realização da manutenção;

5.2.36. Os serviços de manutenção corretiva de equipamentos não críticos deverão ser realizados, no prazo de até 04 (quatro) horas a contar do momento da solicitação pela Contratante ou quando constatada a necessidade por ocasião da manutenção preventiva, podendo ser prorrogado.

5.2.37. Nos casos de manutenção corretiva de equipamentos críticos e semicríticos, o prazo para realização será de até 02 (duas) horas posterior ao momento da solicitação pela Contratante ou quando constatada a necessidade por ocasião da manutenção preventiva, podendo ser prorrogado

5.2.38. Quando necessária a substituição de componentes e/ou peças dos equipamentos, a Contratada apresentará documentação para comprovação de origem e procedência do novo componentes e/ou peças.

5.2.39. Se durante a execução dos serviços for verificada a necessidade da retirada do equipamento do local onde estão instalados, a Contratada deverá comunicar o fato para avaliação e aprovação.

5.2.40. O(s) equipamento(s) destinados ao conserto na oficina da Contratada deve(m) ser devolvido(s) no mesmo local de retirada.

5.2.41. O prazo de entrega do equipamento devidamente reparado será de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, salvo nos casos de equipamentos críticos e semicríticos quando o prazo será de 02 (dois) dias.

5.2.42. Ultrapassado o prazo do item anterior, a Contratada deverá colocar provisoriamente um equipamento de capacidade igual ou superior, de sua propriedade, sem ônus para a Contratante até que o reparo seja efetuado.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

5.2.43. Durante à permanência do equipamento nas dependências da Contratada, esta fica responsável pela guarda do mesmo e de seus acessórios.

5.2.44. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

5.2.45. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

5.2.46. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, o objeto a que está obrigada por força do presente contrato.

5.2.47. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços.

5.3. **O CONTRATANTE** obriga-se a:

5.3.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

5.3.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.3.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

5.3.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES.

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateralmente, a inexecução total ou parcial do contrato ou da responsabilidade civil e criminal, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

I – advertência;

II - multa correspondente a 0,15% (0,15 por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos ou no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual até o limite de 10 dias (dez dias), após o que incidirá multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela mensal do contrato, no mês em que ocorrer a infração;

III – suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços pelo IGS ou de contratar com este pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. As Multas poderão ser descontadas *ex officio* de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.

6.3. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos., conforme art. 475, Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas na cláusula sexta.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução.

7.3. O contrato de prestação de serviços considera-se rescindido de pleno direito:

I – Pelo inadimplemento de qualquer das partes;

II – Pelo escoamento do prazo;

III – Pela impossibilidade de continuação do contrato motivado por motivo de força maior

7.4. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato a qualquer tempo ou em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

7.5. O presente contrato estará rescindido automaticamente no caso de extinção da intervenção declarada no Decreto nº 3004/2022 sem aplicação das multas já previstas, bem como, independente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculado ao Regulamento de Compras e Contratações do IGS e demais dispositivos legais.

8.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Instituição/Contratante ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

8.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Instituição.

8.5. A Contratante/Instituição rejeitará, no todo ou em parte, o serviço entregue/apresentado em desacordo com os termos deste contrato, da proposta e dos demais dispositivos legais.

8.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento regulamentado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E FORMALIDADES.

9.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE, como o único competente para dirimir dúvidas ou pendências que decorram do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

9.2. - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Sobral (CE), 01 de outubro de 2022.

INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS
FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____

Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS
Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE
Fone/Fax: (88) 3613.1664

ADITIVO N. 01/2022 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS E A EMPRESA, MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2022, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM.

CONTRATANTE : O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos (organização social – qualificada por força do Decreto Municipal nº 453, de 20 de fevereiro de 2002 – Prefeitura Municipal de Sobral do Estado do Ceará), inscrito no CNPJ sob nº. 04.776.677/0001-77, com sede estabelecida na Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu atual Diretor Presidente, **Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG n.º 2002031116563/SSPDS-CE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado do Ceará – OAB/CE sob nº. 28.278 e inscrito no CPF sob n.º 017.965.033-55.

CONTRATADO: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, com CNPJ / CPF nº 38.406.337/0001-76, sediada / domiciliado(a) na Rua Rubens Monte, n.323, Bairro: Jardim Cearense, município de Fortaleza-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr(a). **JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, portador do RG nº. 2002005098200, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Rua Afranio peixoto, nº 288, Ap 33 torre 3, Bairro: Parangaba, Cep 60720690.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo contratual tem fundamento no Contrato de Gestão nº. 0003/2022–SMS firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Decreto nº 3004/2022 que Declarou o estado de perigo público iminente na rede hospitalar do município de Sobral e Decretou a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral; Regulamento de Contratação, Compras e Alienação aprovado pelo Conselho de Administração, em seu item 9.2.1 e 9.3; Lei Federal nº 9.637/98, Leis Municipais nº 261/00 e 643/05 e Decreto Municipal nº 435/2002.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de novos itens de equipamentos para manutenção preventiva e corretiva, qual seja: equipamentos de lavanderia visando atender as necessidades do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme Contrato de Gestão (003/2022-sms), firmado com a Secretaria da Saúde do Município de Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente termo aditivo, ficam majorados os quantitativos de serviços a serem realizados, conforme a seguir:

A cláusula Segunda e o item 3.1 da cláusula terceira passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA TENDO COMO OBJETIVO ACOLHER A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA ESPECIALIZADA DE FORMA CONTÍNUA, RÁPIDA E EFICIENTE PARA MELHOR UTILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA TECNOLÓGICA DISPONÍVEL, TANTO DO PONTO DE VISTA DE REDUÇÃO DE CUSTOS PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO E DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TODAS AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E INTENSIVAS, CIRÚRGICAS, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, DE PESQUISA E ACADÊMICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO (003/2022-SMS), FIRMADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente contrato tem seus valores descriminados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R$)
1	Serviços contínuos de engenharia clínica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de lavanderia tendo como objetivo acolher a necessidade do atendimento e da prestação de serviços de Engenharia Clínica especializada de forma contínua, rápida e eficiente para melhor	MENSAL	R$ 29.000,00

	utilização de toda estrutura tecnológica disponível, tanto do ponto de vista de redução de custos para a otimização do uso e disponibilidade de atendimento aos pacientes em todas as atividades assistenciais e intensivas, cirúrgicas, ambulatoriais, laboratoriais, de pesquisa e acadêmica, visando atender as necessidades do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, englobando o seguinte: • Mínimo 01 Técnico fixo na unidade com experiência na área hospitalar para realizar as rotinas de manutenções; • 1 Assistente administrativo fixo na unidade • Equipe volante para preventivas, calibração e teste de segurança elétrica; • Visita de Engenheiro Clínico semanalmente; • Elaboração de cronograma de manutenção preventiva; Execução das manutenções conforme cronograma criado de acordo com os Check-list específicos de cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante ou de acordo com a criticidade do equipamento. • Manutenção corretiva: De acordo com a necessidade de cada equipamento (defeito) e ocorrerão no prazo de até 02hs para equipamentos não críticos e imediato para equipamentos críticos e semicríticos. Incluindo finais de semana; • Caso ocorra necessidade de substituição de peças/acessórios: - Os valores das peças/acessórios deverão estar inclusos no montante do pagamento mensal até o limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso ultrapasse o valor será encaminhado ao setor de compras do contratante para compra e eventual compensação com possível saldo referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato; - Caso não utilizado ficará acumulativo para o mês posterior o valor referente ao limite de 30% do valor mensal do contrato.		

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF027074253

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobral – CE., 01 de dezembro de 2022.

INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS
FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Dados: 2023.01.26 13:33:04 -03'00'

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL o CNPJ nº 07.818.313/0001-09 situada na rua ANTONIO CRISOSTOMO DE MELO, 919, Centro, Sobral/CE, CEP: 62010-550, atesta para os devidos fins, a qualidade dos serviços, prestados pela EMPRESA MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, sediada na Rua Rubens Monte nº 323, Jardim Cearense, Fortaleza/Ceará, CEP 60.712-025. Afirmamos que a referida empresa detém qualificação técnica para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS E PARA A GESTÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA. A referida empresa prestou e/ou presta serviços de Gestão de Parque Tecnológico do estabelecimento de saúde que totaliza cerca de 549 leitos, realizando a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração dos equipamentos odonto-médicos-hospitalares com reposição de peças e treinamentos para os profissionais e gestão, descritos no Anexo I, os serviços são prestados deste a data de 01 de outubro de 2022. Até a presente data cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: vigência do contrato 01 de outubro de 2022 á 31 de março de 2023, pelo que declaramos estar apta, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

• GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO EMAs: com uso de sistema informatizado (software de gestão de equipamentos médicos-assistenciais). Montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médicoassistenciais

• MANUTENÇÕES PREVENTIVAS: Realização de manutenções preventivas em equipamentos OdontoMédico-Hospitalares. Limpeza interna e externa / verificação de temperaturas / verificação da rede elétrica que os equipamentos encontram-se instalados / lubrificação das partes mecânicas / verificação e ajustes gerais / substituição de peças

ou componentes desgastados ou defeituosos / testes finais de funcionamento para entrega do equipamento.

• MANUTENÇÕES CORRETIVAS E CALIBRAÇAO: Realizado manutenções corretivas e calibração em equipamentos Médico-Hospitalares. Reparo em placas eletrônicas e peças mecânicas / substituição de peças e componentes eletrônicos e mecânicos / calibração e ajustes dos sistemas de aferição / ajustes mecânicos / limpeza e desobstrução de filtros de dissipadores de calor / reparos e consertos. com emissão de certificados rastreáveis aos órgãos competentes.

• REVISÃO GERAL (limpeza dos conectores e contatos eletrônicos. desmontagem para limpeza interna dos filtros e dissipadores de calor. verificação e medição das tensões da fonte de alimentação do equipamento. substituição e reparo de peças ou componentes que apresentam desgaste. lubrificação das partes mecânicas. limpeza geral da estrutura do equipamento. verificação e testes gerais.

• SEGURANÇA ELÉTRICA: Teste de Segurança Elétrica em equipamentos eletromédicos https://hmclinica.arkmeds.com/pdf/relatorios/controle_patrimonial 2/34

• TREINAMENTO: Realização de treinamento operacional em equipamentos médicos para profissionais e para Gestão/Gestores. Consultoria e treinamento da equipe multidisciplinar.

Os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço. e de forma plenamente satisfatória. sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA. sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto. a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica. NÃO constando até a presente data. anotação ou ato que a desabone.

Sobral. 31 de março de 2023

Atenciosamente

Joviniano Alves Pinto
Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Santa Casa de M. de Sobral
Joviniano Alves Pinto
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 007.384.634-18

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOVINIANO ALVES PINTO
Do que dou fé.
SOBRAL, 31 de março de 2023
RENATO ARAUJO LEITÃO
SUBSTITUTO
EMOL R$ 3,80
ISS R$ 0,00
FRMMP R$ 0,16
FAADEP R$ 0,19
SELO R$ 1,42
FERCOJU R$ 0,23
CZ060909
ROIX 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CZ060909

Ceará – CEP: 62.010-550
13/0001-09

Scanned with CamScanner

Secretaria da Saúde

SOBRAL PREFEITURA

Santa Casa de Misericórdia de Sobral sob intervenção da Prefeitura de Sobral

MVS

31/03/2023

Relatório de Controle Patrimonial

Resumo dos Equipamentos

Tipo de Equipamento	Quantidade
AGITADOR DE PLAQUETAS	2
AQUECEDOR	1
ASPIRADOR	5
ASPIRADOR CIRÚRGICO	8
AUTOCLAVE	3
BALANÇA ADULTO	10
BALANÇA PEDIATRA	10
BERÇO MISTO	2
BERÇO AQUECIDO	20
Bomba	29
BISTURI ELETRÔNICO	11
BOMBA DE INFUSÃO	101
BOMBA DE SERINGA	54
CAMA ELETRÔNICA	10
CAMARA DE CONGELAMENTO	1
Camara de Conservação	1
CARDIOVERSOR	13
CARRO DE ANESTESIA	13
CENTRÍFUGA	5
Cobalto	1
Colposcopio	3
CONTADOR DE CÉLULAS	1
CR	4
CRIOTOMO	1
CRIOSTATO	1
DESFIBRILADOR	7
DETECTOR FETAL	1
Doppler Fetal	7
ELETROCARDIOGRAFO	17
ELETROENCEFALÓGRAFO	1
ELETRO SHOCK	1
ENDOSCÓPICO	2

Scanned with CamScanner

Santa Casa de Misericórdia de Sobral sob intervenção
da Prefeitura de Sobral

Admed

Tipo de Equipamento	Quantidade
ESTIMULADOR OPTOCINETICO	1
Foco Auxiliar	2
FOCO CIRURGICO	1
FOCO CIRURGICO	15
FOCO CIRURGICO	3
FOCO CLINICO	2
FONTE DE LUZ	1
GASÔMETRO	1
GELADEIRA HOSPITALAR	94
HEMODIÁLISE EXTRACORPÓREA	7
INCUBADORA	36
INCUBADORA AQUECIDA	4
INCUBADORA DE TRANSPORTE	1
LALAMEDA	2
LAPAROSCOPIA	2
LAVADORA	1
LAVADORA TERMODESINFECTORA	9
MESA CIRURGICA	1
MICROSCOPIO BIOLÓGICO	7
MICROSCOPIO CIRURGICO	1
MONITOR FETAL	166
MONITOR MULTIPARÂMETRO	5
OSMOSE REVERSA	1
OTOCALORIMETRO	5
OXIMETRO DE PULSO	1
OXIMETRO PORTÁTIL	1
PHS	4
PIPETA DE VOLUME	5
Pipetas de Volume Fixo	2
PROCESSADOR DE VÍDEO	3
RAIO X	1
RAIO X MOVEL	1
RESSONANCIA MAGNETICA	1
REVELADORA / RAIO X	2
SECADORA	2
SELADORA	2
TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	4
TERMOMETRO DIGITAL	2
TOCOCARDIOGRAFIA	2
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1

Scanned with CamScanner

31/03/2023 11:46
Arkmeds

Tipo de Equipamento	Quantidade
ULTRASSOM	6
ULTRASSONICO	1
UMIDIFICADOR	55
VECTOR NISTAGMOGRAFO	1
VENTILADOR DE TRANSPORTE	3
VENTILADOR PULMONAR	93
Total de Equipamentos.	3105

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
040540 NTE CE

CPF
027.074.253-03

DATA NASCIMENTO
04/03/1986

FILIAÇÃO
JOSE ALBERTO DE MOURA
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06478410563

VALIDADE
23/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2015

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
26/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

04503767460
CE177120797

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2144703642

PROIBIDO PLASTIFICAR

2144703642

CARTÓRIO MONTEIRIM

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONTESE/SEDE COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ 36.695.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340, Montese - CEP 60.714-142 - Fortaleza-CE
Tel: (85) 3286-2501 / Whatsapp: (85) 99951-1410 - E-mail: cartorioemonteiro@hotmail.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.
Em testemunho da verdade.
Francisco Gustavo Pereira dos Santos (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 3,01
10195759

Registradora: Tabeliã Fernanda Maria Alves Gomes

SELO DE AUTENTICIDADE
TEN 05

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

254760/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **IVYS PEREIRA SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVYS PEREIRA SANTIAGO**
Registro: **49068D CE** RNP: **0610669460**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **CE20210895626** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**

Contratante: **Clinica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda** CPF/CNPJ: **07.272.404/0001-83**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3371
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 168.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3371
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Coordenadas Geográficas: -3.737103, -38.494806
Data de início: 01/06/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde
Proprietário: Clinica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda CPF/CNPJ: 07.272.404/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12.12.1 - DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ANO; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS > #12.13.1 - DE PROCESSADOR DE SINAIS VITAIS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ANO; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ANO;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos referente a equipamentos médico-hospitalares.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 254760/2021
17/12/2021, 17:38
AZDdZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: AZDdZ

LAUDO TÉCNICO

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

- **Contrato/Convenio:** Contrato celebrado entre a Hospital Gastroclinica e empresa MVS Comercio e Serviços Hospitalar LTDA.
- **Local de realização:** AV Santos Dumont, nº 3371, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-162, Fortaleza-CE.
- **Período do contrato:** 01 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022.
- Período executado: 01 de junho de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

A) Pessoa Jurídica:

- **Razão Social:** Hospital Gastroclinica
- **CNPJ:** 07.272.404/0001-83

1.3 DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

- **Razão Social:** MVS Comercio e Serviços Hospitalar LTDA
- **CNPJ:** 38.406.337/0001-76

1.4 DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

- **Nome completo:** Ivys Pereira Santiago
- **Titulo Profissional:** Engenheiro Eletricista com Especialização em Engenharia Clinica.
- **RNP:** 061066496-0
- **Registro no CREA:** 49068/CE
- **Contrato RT vigente a partir de:** 06/10/2021

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 254760/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 254760/2021
20/12/2021, 13:11
Chave de Impressão: AZDdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 1 folhas

ANEXO I

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS EM QUESTÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
16	BISTURIS ELÉTRICOS	MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
25	RESPIRADORES BEIRA LEITO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 254760/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 254760/2021
20/12/2021, 13:11
Chave de Impressão: AZDdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 1 folhas

desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e MECÂNICA sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ABDUL HAMID MATOS MOREIRA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP 0509345794

CREA-CE 52786

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 254760/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 254760/2021
20/12/2021, 13:11
Chave de Impressão: AZDdZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 302619/2023
Emissão: 11/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dzDyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 38.406.337/0001-76

Registro: 0010469001

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 20.000,00

Data do Capital: 10/09/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. OBS.: A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SE APLICA APENAS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA ELÉTRCA.

Endereço Matriz: RUA RÚBENS MONTE, 323, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CE, 60712025

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 13/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001047001DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):F SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS EIRELI - EPP - 16.880.401/0001-13; CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MÀQUINAS LTDA - 11.325.578/0001-34; TEMPSTAR AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - 04.230.049/0001-91; ROBERIO DE SOUZA REBOUÇAS - ME - 25.987.114/0001-06; MOTA JÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 09.640.652/0001-65; LION REFRIGERAÇÃO LTDA - 44.793.525/0001-05; CLEITON PAULA BARROS - ME - 27.153.210/0001-76; CETUS CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 32.227.070/0001-73; IVYS PEREIRA SANTIAGO - ME - 16.554.795/0001-10; J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI - 11.502.581/0001-86; SF ENGENHARIA LTDA - ME - 20.546.158/0001-79; I RODRIGUES GOMES - ME - 13.590.007/0001-52; SAMUEL ARAÚJO RIBEIRO - ME - 22.830.076/0001-87; RS COMERCIAL E SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME - 86.741.840/0001-20;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA

Registro: 0620382813

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 302619/2023
Emissão: 11/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dzDyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CPF: 963.***.***-53
Data Início: 01/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
ESPEC. EM ENGA. BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGA. CLÍNICA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IVYS PEREIRA SANTIAGO
Registro: 0610669460
CPF: 016.***.***-01
Data Início: 25/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8° E 9°, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Registro: 2200906340
CPF: 869.***.***-72
Data Início: 14/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 12
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
Registro: 0619296887
CPF: 027.***.***-03
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Atribuição: Atribuicoes previstas no artigo 7 da Lei n 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5 da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 1 da Resolucao n 235, de 9 de outubro de 1975, do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: dzDyY
Impresso em: 09/05/2023 às 23:07:14 por: adapt, ip: 200.25.37.76

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, nº 85
BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, firma estabelecida em na rua 1040, nº 85, Conjunto Ceará II, CEP nº 60.532-800 – cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ nº 38.406.337/0001-76, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 2002005098200 SSP-CE, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Avenida Osório de Paiva, 1062, bairro Parangaba – Fortaleza – Ceara.

CONTRATADO: Sr. Ivys Pereira Santiago, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Afranio Peixoto, nº 288, apto 224, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, portador(a) do CPF nº 016.567.693-01 e RG nº 2003028104450.

O presente contrato referente à Prestação de Serviços profissionais na Área de ENGENHARIA ELETRICA, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O presente contrato se regera pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica – Eletrotécnica, restrita às atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes deste que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 38.406.337/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:52 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **5598.98AC.36B3.A69C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, nº 85
BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 38.406.337/0001-76
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CPF: 027.074.253-03
Proprietário
CONTRATANTE

IVYS PEREIRA SANTIAGO
CPF: 016.567.693-01
CREA-CE Nº 49068
Engenheiro Eletricita

CONTRATADO

Assinatura da **Testemunha 01**
Nome:
CPF:

Assinatura da **Testemunha**
Nome:
CPF:

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabeliã
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
IVYS PEREIRA SANTIAGO
EMOL. R$ 3.07
FERMOJU. R$ 0.20
SELO. R$ 1.21
FAADEP R$ 0.15
FRMMP. R$ 0.15
CW80526
Selo 2
AA039738

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 06.573.638/0001-05
Av. Santos Dumont, Nº 2077 - Aldeota - CEP: 60.150-165 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3462.8400 | Fax: (85) 3264.3738 - E-mail: financeiro@1cartoriodefortaleza.com.br
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CW740337) JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
Fortaleza, 14/10/2021 12:15:42 2075
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Francisca Helena Tavares Danielli - Escrevente - CTPS 075693
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Emol: 3.07 FERM: 0.20 SELO: 1.21 FAADEP: 0.15 FRMP: 0.15

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 294930/2023
Emissão: 07/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cYB04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: IVYS PEREIRA SANTIAGO
Registro: 0610669460
CPF: 016.***.***-01

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 12/04/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8° E 9° , DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data de Formação: 09/12/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IVYS PEREIRA SANTIAGO - ME
Registro: 0010473564
CNPJ: 16.554.795/0001-10
Data Início: 31/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0000457094
CNPJ: 11.502.581/0001-86
Data Início: 29/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 25/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, Nº85BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., firma estabelecida na RUA 1040, CONJUNTO CEARÁ II,NUMERO 85, CEP 60.532-800, Fortaleza-CE, inscritano CNPJ sob o n°38.406.337/0001-76, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio José Roberto Rodrigues Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portadorda Cédula de Identidade n°040540–MTECE, CPF n°027.074.253-03,residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288–APT°33–Torre03-Parangaba – Cep 60.720-690 Fortaleza– Ceará.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA/RS 59.258-D, inscrito no CPF sob o nº 869.459.718-72 e Carteira de Identidade nº 2010805386-SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 2120 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – CE – CEP.60.833-201.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários minimos, para uma jornada diária não superior a 01 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Doprazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Doforo:
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões de correntes deste contrato.

E,por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 13 maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.651/0001-[illegible]
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.[illegible] - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Fortaleza, 14 de Junho de 2022
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(a):

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

WETR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CZ139867

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/selo/

CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA

Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA que confere c/ o padrão reg.
nesta
serventia Dou fe
Fortaleza 15 de junho de 2021. Em test. da verdade.
Antonio Marcondes do Nascimento (Escrevente)
Autorizado)
Valor Total R$ 5,30
CE61131

E-MAIL: mvsengenhariaclinica@gma

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 299732/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b4WZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Registro: 2200906340
CPF: 869.***.***-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 10/11/2006
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 33665

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 12
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data de Formação: 18/07/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS EIRELI - EPP
Registro: 0010503285
CNPJ: 16.880.401/0001-13
Data Início: 25/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MÀQUINAS LTDA
Registro: 0010465260
CNPJ: 11.325.578/0001-34
Data Início: 24/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TEMPSTAR AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Registro: 0000331260
CNPJ: 04.230.049/0001-91
Data Início: 21/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ROBERIO DE SOUZA REBOUÇAS - ME
Registro: 0010497323

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 299732/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b4WZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 25.987.114/0001-06
Data Início: 15/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 14/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MOTA JÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Registro: 0010423419
CNPJ: 09.640.652/0001-65
Data Início: 13/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CLEITON PAULA BARROS - ME
Registro: 0010393323
CNPJ: 27.153.210/0001-76
Data Início: 06/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Registro: 0010491783
CNPJ: 32.227.070/0001-73
Data Início: 02/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: b4WZ7
Impresso em: 28/03/2023 às 14:57:49 por: adapt, ip: 200.25.37.76

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202029491	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEE2200520580

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

13 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/133.076-3	CEE2200520580	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.929.563-04	JOSE MARIA DE SOUZA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
027.074.253-03	jose roberto rodrigues de moura	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Balanço Patrimonial

Empresa: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.406.337/0001-76
Endereço: R RUBENS MONTE, Complemento: , N.º: 323, Bairro: JARDIM CEARENSE, Cidade: FORTALEZA;, Estado: CE, CEP: 60712025.
NIRE: 23202029491 - Data: 31/12/2021

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	710.195,47 D
1.01	Ativo Circulante	710.195,47 D
1.01.01	Disponibilidades	39.642,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.678,78 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.678,78 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.678,78 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag.03238 c.0026410-5	1,00 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	16.962,64 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	16.962,64 D
1.01.01.07.01.0001	Invest Facil Bradesco conta 0026410-5	16.962,64 D
1.01.03	Clientes	670.553,05 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	670.553,05 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	670.553,05 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	670.553,05 D
2	*** Passivo ***	710.195,47 C
2.01	Passivo Circulante	26.261,79 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	26.261,79 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.633,79 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.565,26 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.834,62 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	730,64 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.068,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	21.051,59 C
2.01.01.03.03.0021	ISS Retido sobre Serviços Tomados a Recolher	16,94 C
2.01.01.21	Provisões	2.628,00 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	2.628,00 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	2.433,33 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	194,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	683.933,68 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA	20.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	2.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	2.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	2.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	661.933,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	661.933,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	661.933,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	661.933,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 710.195,47 (Setecentos e Dez Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

FORTALEZA;-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.074.253-03

JOSE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 302.929.563-04
CRC: CE-015875 O-6

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.406.337/0001-76
NIRE: 23202029491 - Data: 31/12/2021
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R RUBENS MONTE, Complemento: , N.º: 323, Bairro: JARDIM CEARENSE, Cidade: FORTALEZA;, Estado: CE, CEP: 60712025.

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	854.419,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	854.419,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias	109.993,80
010.01.03	Vendas de Serviços	744.426,00
(-) 020	Deduções da Receita	78.073,26
020.01	Impostos Faturados	78.073,26
020.01.02	ISS	13.533,88
020.01.05	Simples	64.539,38
(=) 030	Receita Líquida	776.346,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	56.456,86
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	47.282,14
040.03	Custo dos Serviços Prestados	9.174,72
(=) 060	Lucro Bruto	719.889,68
(-) 070	Despesas Operacionais	90.024,72
070.01	Despesas Administrativas	45.731,10
070.02	Despesas com Vendas	43.922,78
070.04	Resultado Financeiro	370,84
070.04.02	Despesas Financeiras	370,84
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	629.864,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	629.864,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	629.864,96

FORTALEZA;-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.074.253-03

JOSE MARIA DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 302.929.563-04
CRC: CE-015875 O-6

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.406.337/0001-76
em 31 de Dezembro de 2021

LIQUIDEZ GERAL

Esse quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante mais Realizável a LongoPrazo para cada real de obrigação total.

INDICADOR	FORMULAS		VALORES	INDICE
Liquidez Geral	(AC+ANC) / (PC+PNC)	ILG=	710.195,47 26.261,79	27,04

Onde:
AC - Ativo Circulante
ANC - Ativo Não Circulante
PNC - Passivo Não Circulante
PC - Passivo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE

O quociente revela a capacidade financeira da empresa para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto a empresa tem de Ativo Circulante para cada real de Passivo Circulante

INDICADOR	FÓRMULAS		VALORES	INDICE
Liquidez Corrente	AC / PC	ILC=	710.195,47 26.261,79	27,04

Onde:
AC - Ativo Circulante
PC - Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações para com terceiros e o Patrimônio Liquido, isto é, quanto a empresa tem de obrigações para cada real do Patrimônio Liquido.

INDICADOR	FÓRMULAS		VALORES	INDICE
Grau de Endividamento	(PC + PNC) / PL	IRPL=	26.261,79 683.933,68	0,04

Onde:
PC - Passivo Circulante
PNC - Passivo Não Circulante
PL - Patrimônio Liquido

SOLVÊNCIA GERAL

Esse quociente expressa o grau de garantia que a empresa dispões em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

INDICADOR	FÓRMULAS		VALORES	INDICE
Solvência geral	AT / PC +ELP	ISG=	710.195,47 26.261,79	27,04

Onde:
AT – Ativo Total
PC - Passivo Circulante
ELP – Exigivel a Longo Prazo

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE MARIA DE SOUZA
CONTADOR CRC-CE 015875 O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/133.076-3	CEE2200520580	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.929.563-04	JOSE MARIA DE SOUZA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
027.074.253-03	jose roberto rodrigues de moura	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 38.406.337/0001-76 e protocolado sob o número 22/133.076-3 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5872945, em 13/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.929.563-04	JOSE MARIA DE SOUZA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
027.074.253-03	jose roberto rodrigues de moura	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.929.563-04	JOSE MARIA DE SOUZA	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
027.074.253-03	jose roberto rodrigues de moura	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 15:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/133.076-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 13 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5872945 em 13/09/2022 da Empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ 38406337000176 e protocolo 221330763 - 13/09/2022. Autenticação: C24336FD0A5B2A9AF94AAA8986F83493B244. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/133.076-3 e o código de segurança O7Ud Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 316372/2023
Emissão: 09/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d5ZxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
Registro: 0620382813
CPF: 963.***.***-53

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 27/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 06/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPEC. EM ENGA. BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGA. CLÍNICA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
Data de Formação: 30/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RS COMERCIAL E SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME
Registro: 0000413550
CNPJ: 86.741.840/0001-20
Data Início: 02/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 01/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 316372/2023
Emissão: 09/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: d5ZxC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: d5ZxC
Impresso em: 19/10/2023 às 18:40:40 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **14/12/2020**

Nome Civil: **ANTONIO EDSON DE CASTRO PEREIRA**
CPF: **624.327.613-91**
Data de Nascimento: **30/09/1982**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA LIDUINA PEREIRA**

Contratos de Trabalho

- 16/05/2023 - Aberto

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ RAIZ: 38.406.337
Endereço: **RUA RUBENS MONTE**
Ocupação **142705 - GERENTE DE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 3.500,00**
Remuneração inicial: **R$ 3.500,00**
Última remuneração informada: **R$ 3.500,00** (10/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

16/05/2023 - Admissão
Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 13/11/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador — Número:

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000001 Matrícula eSocial: 92074200072101200720210101
Nome: SANDRO DUARTE PEREIRA
Pai: URUBATA HUMBERTO FOCCINI PEREIRA Mãe: GLADIS DOS SANTOS DUARTE PEREIRA
Nascimento: 19/01/1979 Naturalidade: Cidreira UF: RS Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: RUA MANOEL BRAZ DE LIMA, 5610 APTO 102 Bairro: SALINAS
Cidade: Cidreira UF: RS CEP: 95595-000
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00009207420 Série: 00072 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 125.580.216.74
RG Número: 1071055402 Emissão: Órgão Emissor: SSP/PC UF: RS CPF: 920.742.000-72
Titulo: Zona: Seção:
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Habilitação: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 20/07/2021 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DIáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
EX	08:00	12:00	14:00	18:00				
áB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 07/2021 CBO/Cargo: 314110-TECNICO MECANICO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 01/2022 Valor: 1.212,00 | Mês/Ano: 01/2023 Valor: 1.302,00 | Mês/Ano: 05/2023 Valor: 1.320,00

Férias

Período de Gozo: 02/01/2023 a 31/01/2023 Período Aquisitivo: 20/07/2021 a 19/07/2022

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000003 Matrícula eSocial: 01357061307101020820210101
Nome: NEIGILA MARIA SILVA DA COSTA
Pai: FRANCISCO FELIPE DA COSTA Mãe: REGINA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA
Nascimento: 12/12/1984 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Feminino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: RUA INGAZEIRA, 208 Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60820-400
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000135706 Série: 01307 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 134.391.031.95
RG Número: 99010501591 Emissão: 16/02/2009 Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 013.570.613-07
Título: Zona: Seção:
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 02/08/2021 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

```
JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL  ESCALA:4 - JORNADA COM
HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1    S1    E2    S2    E3    S3    E4    S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SáB FOLGA
DOM FOLGA
```

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 08/2021 CBO/Cargo: 411010-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Mês/Ano: 05/2023 CBO/Cargo: 142305-COORDENADOR(A) COMERCIAL

Histórico de Salários

Mês/Ano: 08/2021 Valor: 1.300,00 | Mês/Ano: 01/2023 Valor: 1.302,00 | Mês/Ano: 05/2023 Valor: 2.200,00

Férias

Período de Gozo: 12/06/2023 a 01/07/2023 Período Aquisitivo: 02/08/2021 a 01/08/2022

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador — Número:

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000007 Matrícula eSocial: 60874227305101011120210101
Nome: JOSE LUCAS SILVINO DE SOUSA BICALHO
Pai: WANTUIL DIAS BICALHO Mãe: MARIA PERPETUA SILVINO DE SOUSA
Nascimento: 13/04/1996 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: RUA CAZUZA FERREIRA, 983 A Bairro: PARQUE GENIBAU
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60534-530
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000608742 Série: 27305 DV: UF: CE Emissão: 10/04/2020 PIS/PASEP: 163.229.060.55
RG Número: 20079423692 Emissão: Órgão Emissor: SSPDS UF: CE CPF: 608.742.273-05
Título: Zona: Seção:
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 01/11/2021 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

```
JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL  ESCALA:4 - JORNADA COM
HORáRIO DIáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1    S1    E2    S2    E3    S3    E4    S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SáB FOLGA
DOM FOLGA
```

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 11/2021 CBO/Cargo: 411010-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 11/2021 Valor: 1.100,00 | Mês/Ano: 01/2022 Valor: 1.212,00 | Mês/Ano: 01/2023 Valor: 1.302,00 | Mês/Ano: 05/2023 Valor: 1.320,00

Férias

Período de Gozo: 01/08/2023 a 30/08/2023 Período Aquisitivo: 01/11/2021 a 31/10/2022

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000010 Matrícula eSocial: 725728333871010804202201O1
Nome: WILTEMBERKS MONTE MAGALHAES
Pai: FRANCISCO FRANCINE MAGALHAES Mãe: MARIA CILEODE MONTE MAGALHAES
Nascimento: 11/01/1976 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Casado (comunhão parcial) Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Educação Superior incompleta
Endereço: RUA SANTA RITA DA CIDADE NOVA, 341 CASA A Bairro: PLANALTO AYRTON SENNA
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60760-675
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00007257283 Série: 03387 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 126.161.871.93
RG Número: 91008032142 Emissão: 13/09/2004 Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 725.728.333-87
Titulo: 042374020728 Zona: 093 Seção: 0118
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação: 05558192810
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 08/04/2022 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

```
JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL  ESCALA:4 - JORNADA COM
HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1    S1    E2    S2    E3    S3    E4    S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SáB FOLGA
DOM FOLGA
```

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico: 06/04/2022

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 04/2022 CBO/Cargo: 314410-TECNICO EM EQUIPAMENTOS Mês/Ano: 04/2023 CBO/Cargo: 915305-TECNICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Histórico de Salários

Mês/Ano: 04/2022 Valor: 2.000,00

Férias

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024 Período Aquisitivo: 08/04/2022 a 07/04/2023

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000012 Matrícula eSocial: 06536251385101090520220101
Nome: FRANCISCO WENDEL DE PAIVA GOMES
Pai: JOAO BATISTA GOMES TORQUATO Mãe: MARIA DE PAIVA GOMES
Nascimento: 12/03/1997 Naturalidade: São Benedito UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Educação Superior completa
Endereço: RUA CEL MONT ALVERNE, 1364 Bairro: CAMPOS DOS VELHOS
Cidade: Sobral UF: CE CEP: 62100-000
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000653625 Série: 01385 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 160.796.735.77
RG Número: 20084465152 Emissão: 01/03/2013 Órgão Emissor: SSPDS UF: CE CPF: 065.362.513-85
Titulo: 083847200701 Zona: 002 Seção: 0203
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 09/05/2022 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

```
JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL  ESCALA:4 - JORNADA COM
HORáRIO DIáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1    S1    E2    S2    E3    S3    E4    S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SAB FOLGA
DOM FOLGA
```

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 05/2022 CBO/Cargo: 314410-TECNICO EM EQUIPAMENTOS JR

Histórico de Salários

Mês/Ano: 05/2022 Valor: 1.600,00

Férias

Período de Gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023 Período Aquisitivo: 09/05/2022 a 08/05/2023

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000015 Matrícula eSocial: 46559825434101010720220101
Nome: FRANCISCO FLAVIO DE SOUZA LIMA
Pai: BOANERGES FERREIRA LIMA Mãe: JOANA DE SOUZA LIMA
Nascimento: 24/05/1965 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Casado (comunhão parcial) Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 489 Bairro: Bonsucesso
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60541-658
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00004655982 Série: 05434 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 180.543.580.11
RG Número: 95002138634 Emissão: Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 465.598.254-34
Título: 081791130353 Zona: 116 Seção: 0421
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação: 06619368113
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 01/07/2022 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

```
JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL  ESCALA:4 - JORNADA COM
HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)
DIA E1    S1    E2    S2    E3    S3    E4    S4
SEG 08:00 12:00 14:00 18:00
TER 08:00 12:00 14:00 18:00
QUA 08:00 12:00 14:00 18:00
QUI 08:00 12:00 14:00 18:00
SEX 08:00 12:00 14:00 18:00
SáB FOLGA
DOM FOLGA
```

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 07/2022 CBO/Cargo: 915305-TECNICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Histórico de Salários

Mês/Ano: 07/2022 Valor: 2.200,00

Férias

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023 Período Aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000016 Matrícula eSocial: 013118263351012009202201O1
Nome: KEYNNES HOLANDA SANTOS
Pai: RAMILSON SANTOS Mãe: ROSA MARIA FELIX DE HOLANDA
Nascimento: 18/10/1985 Naturalidade: Sobral UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: RUA CESARINA LOPES BARRETO, 126 Bairro: CORACAO DE JESUS
Cidade: Sobral UF: CE CEP: 62043-050
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000064012 Série: 00002 DV: 0 UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 136.196.571.99
RG Número: 2002099037790 Emissão: 11/06/2002 Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 013.118.263-35
Titulo: 061502740701 Zona: 024 Seção: 0078
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 20/09/2022 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORÁRIO DIÁRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
[illegible]X	08:00	12:00	14:00	18:00				
[illegible]aB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico: 12/09/2022

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 09/2022 CBO/Cargo: 313105-TECNICO ELETRONICO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 09/2022 Valor: 1.800,00

Férias

Período de Gozo: 04/09/2023 a 03/10/2023 Período Aquisitivo: 20/09/2022 a 19/09/2023

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000020 Matrícula eSocial: 00247365386101180420230101
Nome: LEANDRO SOUSA DA SILVA
Pai: JOAO ALCANTARA DA SILVA Mãe: RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
Nascimento: 27/02/1983 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Casado (comunhão parcial) Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: Avenida da Liberdade, 928 ALTOS Bairro: Parque Genibaú
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60534-330
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000024736 Série: 05386 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 268.222.337.66
RG Número: 96002195598 Emissão: 22/05/2015 Órgão Emissor: SSPDS UF: CE CPF: 002.473.653-86
Titulo: 047981100744 Zona: 085 Seção: 0337
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação: 06594124210
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 18/04/2023 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DiáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
SEX	08:00	12:00	14:00	18:00				
SáB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Dependentes

Nome: HELENA RODRIGUES DA SILVA CPF: 105.879.833-29
Parentesco: Filho(a) ou enteado(a) Nascimento: 10/11/2016
Nome: ELAINY RODRIGUES DA SILVA CPF: 623.826.043-28
Parentesco: Filho(a) ou enteado(a) Nascimento: 28/04/2008

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 04/2023 CBO/Cargo: 314410-TECNICO EM EQUIPAMENTOS Mês/Ano: 04/2023 CBO/Cargo: 915305-TECNICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Histórico de Salários

Mês/Ano: 04/2023 Valor: 2.200,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000025 Matrícula eSocial: 01044428597101140820230101
Nome: ODMIR CORREA AQUINO
Pai: ORLANDO VASCONCELOS AQUINO Mãe: MARINALVA PINHEIRO CORREA
Nascimento: 05/03/1981 Naturalidade: Salvador UF: BA Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: Travessa Getúlio Vargas, 30 Bairro: Vila Rui Barbosa
Cidade: Salvador UF: BA CEP: 40430-050
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000104442 Série: 08597 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 268.457.257.97
RG Número: 906789745 Emissão: Órgão Emissor: SSP UF: BA CPF: 010.444.285-97
Titulo: 108713990574 Zona: 009 Seção: 0117
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Habilitação: 04190342777 Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 14/08/2023 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DIáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
[illegible]X	08:00	12:00	14:00	18:00				
SAB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 08/2023 CBO/Cargo: 915305-TECNICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Histórico de Salários

Mês/Ano: 08/2023 Valor: 1.320,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76
Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323
Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000026 Matrícula eSocial: 07963738336101010920230101
Nome: VINICIUS SILVA LIMA
Pai: ANTONIO DE PADUA ARAUJO LIMA Mãe: LUCILENE DO NASCIMENTO SILVA
Nascimento: 16/09/1999 Naturalidade: Sobral UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: Rua Largo dos Santos, 37 Bairro: Sinhá Sabóia
Cidade: Sobral UF: CE CEP: 62050-380
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000796373 Série: 08336 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 206.287.429.10
RG Número: 20080179376 Emissão: Órgão Emissor: SSPDS UF: CE CPF: 079.637.383-36
Titulo: 091526590701 Zona: 121 Seção: 0149
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação: 07532912301
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 01/09/2023 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DiáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
SEX	08:00	12:00	14:00	18:00				
SáB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 09/2023 CBO/Cargo: 915305-TECNICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Histórico de Salários

Mês/Ano: 09/2023 Valor: 1.800,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000027 Matrícula eSocial: 07507608344101021020230101
Nome: EDNARDO SOUSA BEZERRA NETO
Pai: EDNARDO SOUSA BEZERRA JUNIOR Mãe: ILANEIDE MARQUES SOUTO
Nascimento: 01/02/2000 Naturalidade: Itapipoca UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Educação Superior completa
Endereço: RUA GERARDO RANGEL, 104 Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: Sobral UF: CE CEP: 62042-240
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00000750760 Série: 08344 DV: UF: CE Emissão: PIS/PASEP: 135.574.011.53
RG Número: 20072962130 Emissão: Órgão Emissor: CCE UF: CE CPF: 075.076.083-44
Titulo: Zona: Seção:
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação: 07066644010
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 02/10/2023 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DiáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
X	08:00	12:00	14:00	18:00				
aB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico: 02/08/2023

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 10/2023 CBO/Cargo: 915305-Técnico em Equipamentos Médicos Hospitalar

Histórico de Salários

Mês/Ano: 10/2023 Valor: 1.800,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Número:

Empregador

Razão Social: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA CNPJ: 38.406.337/0001-76 Atividade Econômica:
Endereço: R RUBENS MONTE, 323 Código Município: 04400
Bairro: JARDIM CEARENSE Cidade: Fortaleza UF: CE
CEP: 60712-025

Autenticação

3 x 4

Dados Pessoais

Código: 000028 Matrícula eSocial: 109469253051010111202301O1
Nome: JOAO GABRIEL CAVALCANTE PONTES
Pai: PAULO EDUARDO MENDES PONTES Mãe: ANTONIA HELENA DE SOUSA CAVALCANTE
Nascimento: 13/05/2005 Naturalidade: Fortaleza UF: CE Nacionalidade: 10
Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Etnia ou Raça: Parda
Instrução: Ensino Médio completo
Endereço: Rua Teófilo Beviláqua, 01 Bairro: Alto da Mangueira
Cidade: Maracanaú UF: CE CEP: 61905-070
Fone: Celular: Email:

Documentos

CTPS Número: 00001094692 Série: 05305 DV: UF: CE Emissão: 28/01/2021 PIS/PASEP: 270.172.934.82
RG Número: 20151143476 Emissão: 22/09/2015 Órgão Emissor: SSP UF: CE CPF: 109.469.253-05
Título: Zona: Seção:
Certif. Militar: Série: Tipo: Categoria:
CSM/OAM: RM/DN/COMAR: Habilitação:
Órgão Classe: Expedidor: UF: Expedição: Validade:

Imigração

Ano de Chegada: Tipo de Visto: Validade da RG: Validade da CTPS:

Dados Contratuais

Admissão: 01/11/2023 Forma de Pgto.: Mensal Setor: 001 - GERAL Desligamento:

Jornada de Trabalho

JORNADA: 000001 - HORARIO COMERCIAL ESCALA:4 - JORNADA COM HORáRIO DIáRIO FIXO E FOLGA FIXA (NO DOMINGO)

DIA	E1	S1	E2	S2	E3	S3	E4	S4
SEG	08:00	12:00	14:00	18:00				
TER	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUA	08:00	12:00	14:00	18:00				
QUI	08:00	12:00	14:00	18:00				
SEX	08:00	12:00	14:00	18:00				
SáB	FOLGA							
DOM	FOLGA							

Outras Informações

Participa do CIPA: Não
Último Exame Médico:

Histórico de Cargos

Mês/Ano: 11/2023 CBO/Cargo: 915305-TECNICO EM EQUIPAMENTO BIOMEDICO

Histórico de Salários

Mês/Ano: 11/2023 Valor: 2.200,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Hospitalar São Francisco de Canindé, inscrita sob o CNPJ nº 07.113.558/0001-22, situada na Praça Frei Aurélio, 1397, Centro, Canindé, Ceará, CEP: 62.700-000, telefone: (85) 3343.2110 atesta para os devidos fins, a qualidade dos serviços, fornecidos pela EMPRESA **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76**, Rua 1040, nº 85, Conjunto Ceará II, Fortaleza/Ceará, CEP 60.532-800. Afirmamos que a referida empresa detém qualificação técnica para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS E PARA A GESTÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS: Realização de 600 manutenções preventivas em equipamentos Médico-Hospitalares.

Limpeza interna e externa / verificação de temperaturas / verificação da rede elétrica que os equipamentos encontram-se instalados / lubrificação das partes mecânicas / verificação e ajustes gerais / substituição de peças ou componentes desgastados ou defeituosos / testes finais de funcionamento para entrega do equipamento.

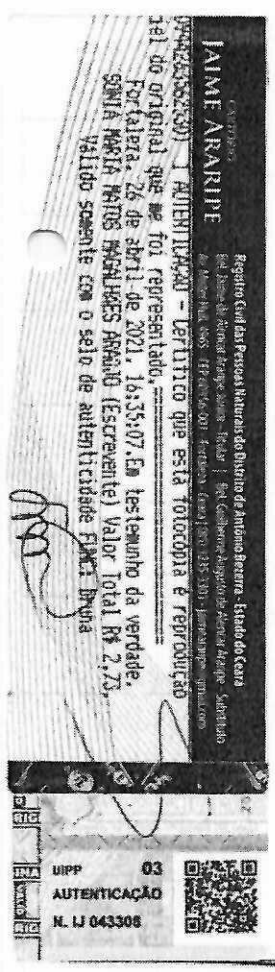
- MANUTENÇÕES CORRETIVAS E CALIBRAÇAO: Realizado 430 manutenções corretivas e calibração em equipamentos Médico-Hospitalares.

Reparo em placas eletrônicas e peças mecânicas / substituição de peças e componentes eletrônicos e mecânicos / calibração e ajustes dos sistemas de aferição / ajustes mecânicos / limpeza e desobstrução de filtros de dissipadores de calor / reparos e consertos.

- REVISÃO GERAL

(limpeza dos conectores e contatos eletrônicos, desmontagem para limpeza interna dos filtros e dissipadores de calor, verificação e medição das tensões da fonte de alimentação do equipamento, substituição e reparo de peças ou componentes que apresentam desgaste, lubrificação das partes mecânicas, limpeza geral da estrutura do equipamento, verificação e testes gerais.

- SEGURANÇA ELÉTRICA
- TREINAMENTO:Realização de 100h de treinamento para profissionais e para Gestão/Gestores. Consultoria e treinamento da equipe multidisciplinar.



- Serviço de desinfecção de ambientes e superfícies – SARS-COV-2 e demais necessidades de desinfecção em ambientes, veículos, equipamentos;

DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS EM QUESTÃO.

Item	Equipamento	Quantidade de equipamento
1	Ventilador Mecânico	12
2	Carro de Anestesia	04
3	Monitores paramétrico	20
4	Raio-x	01
5	Foco cirúrgico	05
6	Mesa cirúrgica	05
7	Bisturi	06
8	Camas hospitalar	20
9	Esfigmomanômetro	30
10	Balança	10
11	Arco Cirúrgico	01
12	Reveladora	01
13	Autoclave	02
14	Cardioversor	06
15	Ultrassom	02

Registramos ainda que a empresa prestou os serviços técnicos desde **30 DE SETEMBRO DE 2020 até 30 DE MARÇO DE 2021**. Os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Canindé, 16 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

ASSOC. HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ
Mantenedora da Santa Casa de Canindé
CNPJ: 07.113.558/0001-22

Antonio Adriano Alves de Souza
Superintendente da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé

CARTÓRIO JAIME ARARIPE
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Bel. Jaime de Alencar Araripe Junior - Titular | Bel. Guilherme Augusto de Alencar Araripe - Substituto
Av. Moves Hall 4965 - CEP 60530-001 - Fortaleza - Ceará | (85) 3235 3301 - jaimeararipe@gmail.com

BVIO AUTENTICAÇÃO 03 N. LU 043510

(1942636250) 1 AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi representado.
Fortaleza, 26 de abril de 2021. 16:35:07. Em testemunho da verdade.
SONIA MARIA MATOS MAGALHAES ARAGAO (Escrevente) Valor Total R$ 2,73
Válido somente com o selo de autenticidade FUNC: bruna

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURANÇA ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO E DE TREINAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, com sede na Praça Frei Aurélio, 1397, Centro, CEP 62700-000 – Canindé, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.113.558/0001-22, representada neste ato por seu Superintendente **ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA**, no final assinado e identificado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Av. Osório de Paiva, 1062, loja 01, Parangaba, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.406.337/0001-76, representada neste ato por seu procurador, no final assinado e identificados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam a execução do presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e de Manutenção de Equipamentos, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

I - **OBJETO**

Cláusula primeira - A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos à **CONTRATANTE,** em todos os equipamentos médico-hospitalares, usina de oxigênio, lavanderia, autoclaves, exceto os de oftalmologia.

II - **DA MANUTENÇÃO**

Cláusula segunda - Para os efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

Parágrafo primeiro - Entende-se como manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada dos equipamentos, a ser realizada em todos os pontos identificados após o sistema ter sido diagnosticado, bem como testes após reparo, para promover o perfeito funcionamento dos mesmos.

Parágrafo segundo - A modalidade deste contrato é a de cobertura parcial, que engloba toda a mão-de-obra necessária à realização das manutenções

preventivas e/ou corretivas e de calibração dos equipamentos. Todos os componentes, módulos e peças que necessitem ser substituídos serão objeto de orçamentos que serão apresentados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Não estarão cobertas pelo presente contrato, reposição de peças e similares, fica a responsabilidade da aquisição para substituição da **CONTRATANTE.**

Cláusula terceira - Para a execução da manutenção preventiva, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 (uma) visita mensal previamente programada.

Clausula Quarta – Para a execução do treinamento, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 (uma) visita mensal previamente agendada.

Parágrafo primeiro - Para a execução de manutenção corretiva, a **CONTRATANTE** terá direito as quantas visitas se fizerem necessárias e a **CONTRATADA** terá um prazo de até 48hs, após acionamento para atender o chamado.

Parágrafo segundo - As visitas estabelecidas na presente cláusula far-se-ão no horário das 07h00min às 17h00min horas, de segunda à domingo exceto feriados.

Parágrafo terceiro - As chamadas para manutenção corretiva serão feitas exclusivamente pelo responsável pelo serviço de manutenção da **CONTRATANTE**, ou quem este indicar.
Para a abertura do chamado, será obrigatório informar o número de identificação do equipamento: setor, modelo e patrimônio.

Parágrafo quarto - Para a execução dos serviços de manutenção, a **CONTRATADA** enviará técnicos habilitados, munidos das ferramentas necessárias à limpeza, ajustes e calibração e todos os componentes necessários.

Cláusula quarta - Sempre que necessário, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, recomendações técnicas e instruções de operação, inclusive breve treinamento verbal de operação dos equipamentos ao(s) seu(s) empregado(s), advertindo ainda, sobre a necessidade de substituição de partes e componentes afetados pelo uso, ou que se destinem a uma substituição periódica.

A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por problemas relacionados a esta cláusula quando forem de origem externa, como por exemplo: Provedores de Internet, Telefônica, Eletropaulo, Empresas desenvolvedoras de Softwares em uso pela **CONTRATANTE**, etc.

devidamente identificados, que não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese.

4. Enviar um relatório dos serviços executados a cada visita, onde constará o horário de início e término do atendimento, bem como a identificação dos equipamentos reparados;
5. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente de utilização indevida e manipulação incorreta do equipamento;
6. Observar por si e por seus prepostos, as normas de procedimento, segurança e disciplina interna da CONTRATANTE, sempre que adentre em suas instalações.
7. Executar treinamentos na área de atuação da CONTRATATADA e em conformidades com as demandas da CONTRATANTE, com carga horária (oito) 8h/mensal.

VI – PREÇO

Cláusula oitava - Pelos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Parágrafo primeiro - O vencimento das parcelas dar-se-á sempre no dia 05 de cada mês e assim sucessivamente, referente à prestação de serviços do mês anterior.

Parágrafo segundo - Incorrendo a **CONTRATANTE** em atraso no pagamento dos valores contratuais, por período superior a (10) dez dias, arcará com uma multa equivalente a 2% (dois por cento), ao mês sobre o valor da fatura correspondente.

VII – VIGÊNCIA

Cláusula décima - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VIII - DA RESCISÃO

Cláusula décima primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1 - Requerimento de concordata ou decretação de falência de qualquer das partes contratantes;

Parágrafo único - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a regularidade dos Softwares em uso em seus equipamentos.

III - DA GARANTIA

Cláusula quinta - A **CONTRATADA** garante a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços objeto deste contrato, pelo prazo de 30 dias. As garantias das partes e peças substituídas serão as mencionadas em cada orçamento específico submetido à aprovação da **CONTRATANTE**.

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula sexta - A fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Assegurar às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA**, livre acesso aos equipamentos;
2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento do equipamento;
3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações técnicas que dispõe sobre o equipamento, incluindo manuais e dados técnicos sobre os serviços anteriormente executados;
4. Programar dia e hora da visita para a execução das manutenções preventivas;
5. Designar funcionário seu como responsável pelos equipamentos e instalações, que servirá de contato com o pessoal técnico da **CONTRATADA**;
6. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos equipamentos; Manter os equipamentos em local apropriado ao seu bom funcionamento de acordo com as especificações técnicas.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula sétima - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessários;
2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnico e/ou Engenheiro da CONTRATANTE;
3. Enviar pessoal tecnicamente treinado para a execução da manutenção preventiva, corretiva e de calibração, em números suficiente e

2 - Requerimento ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil, de qualquer das partes contratantes;
3 - Descumprimento de uma ou mais cláusulas contratuais;
4 - Inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas.

5- Por requerimento de qualquer uma das partes.

Cláusula décima segunda - No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o presente contrato poderá ser rescindido, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.

Cláusula décima terceira - Quando da rescisão do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a devolver os equipamentos da CONTRATANTE que estiverem em seu poder, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no estado em que foram retirados caso o reparo não tenha sido ainda aprovado; caso contrário, prevalecerão as condições mencionadas em orçamento específico para o reparo.

Cláusula décima quarta - O presente contrato poderá ainda ser rescindido à qualquer tempo por decisão de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias a ser protocolado pela parte contrária.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima quinta - Todas as comunicações entre as partes contratantes deverão ser efetuadas por escrito, mediante protocolo de recebimento. Mensagens de Correio Eletrônico serão consideradas válidas para os fins desta cláusula.

Cláusula décima sexta - Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste contrato e a outra parte não exigir o seu cumprimento de imediato, não estará impedida de exigir posteriormente o cumprimento do direito.

Cláusula décima sétima - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

Cláusula décima oitava - Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades, devendo a parte afetada comunicarem o evento à outra, no menor prazo de tempo possível, informando, inclusive, quanto às consequências.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

E, por estarem firmados:

Fortaleza, 05 de Abril de 2021.

SUPERINTENDENTE
ADRIANO ALVES
CRA 9786

Antonio Adriano Alves de Souza
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS (1)
CPF:

TESTEMUNHAS (2)
CPF:

CARTÓRIO MORAES
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 3ª ZONA - ESTADO DO CEARÁ
Vitor Soreth de Moraes - Oficial
Rua Castro e Silva, nº 101 Centro Fortaleza Ceará CEP 60.030-010 Tel. (85) 3231.41.70 cartoriomoraesce@gmail.com
Cód. (167315OP01002) 1 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: :
=== ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA ===
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
FORTALEZA, 04 de maio de 2021 (10:01:04). Em testemunho da verdade.
TONIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA (Escrevente)
Total: R$ 7,60 FUNC: fabiano

RECONHECIDA A FIRMA DE PESSOA FÍSICA. O DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO DEVERÁ CONFERIR SE A PESSOA QUE ASSINOU POSSUI PODERES ATUAIS PARA REPRESENTAR A PESSOA JURIDICA

CARTÓRIO MORAES
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 3ª ZONA - ESTADO DO CEARÁ
Vitor Soreth de Moraes - Oficial
Rua Castro e Silva, nº 101 Centro Fortaleza Ceará CEP 60.030-010 Tel. (85) 3231.41.70 cartoriomoraesce@gmail.com
Cód. (169843419900046) 1 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: :
=== JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA ===
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
FORTALEZA, 04 de maio de 2021 (10:05:30). Em testemunho da verdade.
Claudenir de Souza Santos (Escrevente)
Total: R$ 7,60 FUNC: mayara

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURANÇA ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO E DE TREINAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, com sede na Praça Frei Aurélio, 1397, Centro, CEP 62700-000 – Canindé, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.113.558/0001-22, representada neste ato por seu Superintendente **ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA**, no final assinado e identificado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, sediada na Av. Osório de Paiva, 1062, loja 01, Parangaba, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.406.337/0001-76, representada neste ato por seu procurador, no final assinado e identificados, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam a execução do presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e de Manutenção de Equipamentos, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

I - **OBJETO**

Cláusula primeira - A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos à **CONTRATANTE,** em todos os equipamentos médico-hospitalares, exceto os de oftalmologia.

II - **DA MANUTENÇÃO**

Cláusula segunda - Para os efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

Parágrafo primeiro - Entende-se como manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada dos equipamentos, a ser realizada em todos os pontos identificados após o sistema ter sido diagnosticado, bem como testes após reparo, para promover o perfeito funcionamento dos mesmos.

Parágrafo segundo - A modalidade deste contrato é a de cobertura parcial, que engloba toda a mão-de-obra necessária à realização das manutenções preventivas e/ou corretivas e de calibração dos equipamentos. Todos os

componentes, módulos e peças que necessitem ser substituídos serão objeto de orçamentos que serão apresentados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - Não estarão cobertas pelo presente contrato, reposição de peças e similares, fica a responsabilidade da aquisição para substituição da **CONTRATANTE.**

Cláusula terceira - Para a execução da manutenção preventiva, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 (uma) visita mensal previamente programada.

Clausula Quarta – Para a execução do treinamento, a **CONTRATANTE** terá direito a 01 (uma) visita mensal previamente agendada.

Parágrafo primeiro - Para a execução de manutenção corretiva, a **CONTRATANTE** terá direito as quantas visitas se fizerem necessárias e a **CONTRATADA** terá um prazo de até 48hs, após acionamento para atender o chamado.

Parágrafo segundo - As visitas estabelecidas na presente cláusula far-se-ão no horário das 07h00min às 17h00min horas, de segunda à domingo exceto feriados.

Parágrafo terceiro - As chamadas para manutenção corretiva serão feitas exclusivamente pelo responsável pelo serviço de manutenção da **CONTRATANTE**, ou quem este indicar.
Para a abertura do chamado, será obrigatório informar o número de identificação do equipamento: setor, modelo e patrimônio.

Parágrafo quarto - Para a execução dos serviços de manutenção, a **CONTRATADA** enviará técnicos habilitados, munidos das ferramentas necessárias à limpeza, ajustes e calibração e todos os componentes necessários.

Cláusula quarta - Sempre que necessário, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, recomendações técnicas e instruções de operação, inclusive breve treinamento verbal de operação dos equipamentos ao(s) seu(s) empregado(s), advertindo ainda, sobre a necessidade de substituição de partes e componentes afetados pelo uso, ou que se destinem a uma substituição periódica.

A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por problemas relacionados a esta cláusula quando forem de origem externa, como por exemplo: Provedores de Internet, Telefônica, Eletropaulo, Empresas desenvolvedoras de Softwares em uso pela **CONTRATANTE**, etc.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a regularidade dos Softwares em uso em seus equipamentos.

III - DA GARANTIA

Cláusula quinta - A **CONTRATADA** garante a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços objeto deste contrato, pelo prazo de 30 dias. As garantias das partes e peças substituídas serão as mencionadas em cada orçamento específico submetido à aprovação da **CONTRATANTE**.

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula sexta - A fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

1. Assegurar às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA**, livre acesso aos equipamentos;
2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento do equipamento;
3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** as informações técnicas que dispõe sobre o equipamento, incluindo manuais e dados técnicos sobre os serviços anteriormente executados;
4. Programar dia e hora da visita para a execução das manutenções preventivas;
5. Designar funcionário seu como responsável pelos equipamentos e instalações, que servirá de contato com o pessoal técnico da **CONTRATADA**;
6. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos equipamentos; Manter os equipamentos em local apropriado ao seu bom funcionamento de acordo com as especificações técnicas.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula sétima - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessários;
2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnico e/ou Engenheiro da CONTRATANTE;
3. Enviar pessoal tecnicamente treinado para a execução da manutenção preventiva, corretiva e de calibração, em números suficiente e

devidamente identificados, que não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese.

4. Enviar um relatório dos serviços executados a cada visita, onde constará o horário de início e término do atendimento, bem como a identificação dos equipamentos reparados;
5. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente de utilização indevida e manipulação incorreta do equipamento;
6. Observar por si e por seus prepostos, as normas de procedimento, segurança e disciplina interna da CONTRATANTE, sempre que adentre em suas instalações.
7. Executar treinamentos na área de atuação da CONTRATATADA e em conformidades com as demandas da CONTRATANTE, com carga horária (oito) 8h/mensal.

VI – **PREÇO**

Cláusula oitava - Pelos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo primeiro - O vencimento das parcelas dar-se-á sempre no dia 05 de cada mês e assim sucessivamente, referente à prestação de serviços do mês anterior.

Parágrafo segundo - Incorrendo a **CONTRATANTE** em atraso no pagamento dos valores contratuais, por período superior a (10) dez dias, arcará com uma multa equivalente a 2% (dois por cento), ao mês sobre o valor da fatura correspondente.

VII – **VIGÊNCIA**

Cláusula décima - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VIII - **DA RESCISÃO**

Cláusula décima primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1 - Requerimento de concordata ou decretação de falência de qualquer das partes contratantes;

2 - Requerimento ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil, de qualquer das partes contratantes;
3 - Descumprimento de uma ou mais cláusulas contratuais;
4 - Inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas.

5- Por requerimento de qualquer uma das partes.

Cláusula décima segunda - No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o presente contrato poderá ser rescindido, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.

Cláusula décima terceira - Quando da rescisão do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a devolver os equipamentos da CONTRATANTE que estiverem em seu poder, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no estado em que foram retirados caso o reparo não tenha sido ainda aprovado; caso contrário, prevalecerão as condições mencionadas em orçamento específico para o reparo.

Cláusula décima quarta - O presente contrato poderá ainda ser rescindido à qualquer tempo por decisão de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias a ser protocolado pela parte contrária.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima quinta - Todas as comunicações entre as partes contratantes deverão ser efetuadas por escrito, mediante protocolo de recebimento. Mensagens de Correio Eletrônico serão consideradas válidas para os fins desta cláusula.

Cláusula décima sexta - Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste contrato e a outra parte não exigir o seu cumprimento de imediato, não estará impedida de exigir posteriormente o cumprimento do direito.

Cláusula décima sétima - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes sem prévia e expressa autorização da outra.

Cláusula décima oitava - Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades, devendo a parte afetada comunicarem o evento à outra, no menor prazo de tempo possível, informando, inclusive, quanto às consequências.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 1062
LOJA 01 – PARANGABA
FONE: (85) 9 9991-4222

E, por estarem firmados:

Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

Antonio Adriano Alves de Souza

Antonio Adriano Alves de Souza
CONTRATANTE

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

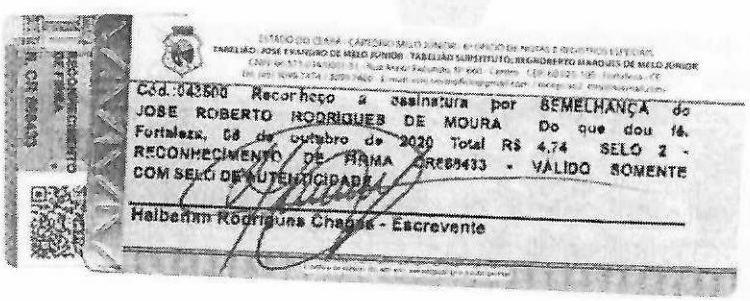
José Roberto Rodrigues de Moura

CONTRATADA

José Jurivan da Silva

TESTEMUNHAS (1)
CPF: 037.973.553-94

TESTEMUNHAS (2)
CPF:


Cód.: 043500 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA Do que dou fé. Fortaleza, 08 de outubro de 2020 Total R$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR685433 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Halbenan Rodrigues Chagas - Escrevente

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
25

Data e Hora da Emissão	03/03/2021 11:42:42	Competência	03/2021	Código de Verificação	458004743
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.				
Nome Fantasia	MVS ENGENHARIA CLINICA				
CPF/CNPJ	38.406.337/0001-76	Insc Municipal	564.655-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 1040 (CONJ. CEARA II),85 - CONJUNTO CEARÁ II CEP:60.532-800				
Complemento	****	Telefone		E-mail	roberto8moura@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE CANINDE				
CPF/CNPJ	07.113.558/0001-22	Inscrição Municipal		Município	CANINDE - CE
Endereço e CEP	PC FREI AURELIO, 001397 - Centro CEP: 62.700-000				
Complemento		Telefone	(85)3343-2110	E-mail	joaopaulopaulino@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

trato de Manutenção em equipamentos médico/hospitalar
Banco: BRADESCO. Agência N.°: 3238. Conta Corrente n.°: 26410-5.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

14.01 / 331210301 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	4.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	4.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	4.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.500,00	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	225,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50 por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em "Interpretação da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017" com carga horária de 06 (seis) horas.

Fortaleza, 29 de março de 2021

606260de-a3e4-498d-a14e-03b5ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no Painel: Educação e Cultura Metrológica na área da Saúde, com carga horária de 02 (duas) horas.

Fortaleza, 30 de março de 2021

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

BEClin

60632572-dcb4-4351-8e83-50b7ac1f1f5c

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no "Painel: Calibração e Prestação de Serviços" com carga horária de 06 (seis) horas.

Fortaleza, 30 de março de 2021

606325e3-7670-4950-ad47-50b7ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no Painel: Inovação na Área da Saúde, com carga horária de 06 (seis) horas

Fortaleza, 30 de março de 2021

60632590-6924-4263-a1ce-25ccac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no Painel: Engenharia Clínica e Metrologia em Análises Clínicas e Imagem, com carga horária de 02 (duas) horas.

Fortaleza, 30 de março de 2021

606325ce-c028-4eb2-9039-1015ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no Painel: Segurança do Paciente, com carga horária de 06 (seis) horas.

Fortaleza, 30 de março de 2021

606325bb-78e0-438d-a7b3-7865ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, em parceria com a REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ: 02.739.827/0001-47, por meio do evento Metrosaúde 2019 - organizado pela REMESP, conferem o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação virtual no "Painel: Jornada do Paciente" com carga horária de 02 (duas) horas.

Fortaleza, 30 de março de 2021

606325a7-0280-40dc-87af-0177ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "Introdução à Calibração de Equipamentos Médicos" com carga horária de 01 (uma) hora.

30 de março de 2021

60633d3b-df18-4977-806b-7822ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento "Introdução à Calibração de Equipamentos Médicos" com carga horária de 01 (uma) hora.

30 de março de 2021

60633d3b-df18-4977-806b-7822ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL

Número: 113/2021

Cliente:	*MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.*
Endereço:	*R 1040 , 85 - CONJUNTO CEARA II - FORTALEZA - CE*
CEP:	*60532-800*
CNPJ/CPF:	*38.406.337/0001-76*
IE:	*06.237492-3*
Número da Ordem de Serviço:	*N/A*
Data da Calibração:	*25 de junho de 2021*
Próxima Calibração Recomendada:	*Máximo de 12 meses após esta calibração*
Temperatura Ambiente:	*23,6 °C*
Umidade Relativa do Ambiente:	*59,6 % U.R.*
Instrumento Calibrado:	*Analisador de Segurança Elétrica AS1000 A Series*
Número de Série:	*20440009*

R&D MEDIQ

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL

Rastreabilidade Metrológica

Método de ensaio: Comparação dos valores indicados no equpamento sob calibração, com os valores lidos e gerados nos instrumentos padrão abaixo especificados.

Padrão Utilizado:	Órgão Calibrador:	Certificado Número:	Data da Calibração:	Próxima Calibração	Local da Calibração:
Osciloscópio Digital	BALITEK	R1651/2020	09/11/2020	09/11/2022	São Bernardo do Campo - SP
Multímetro 6 1/2 Dígitos	BALITEK	R0644/2021	06/05/2021	06/05/2023	São Bernardo do Campo - SP
Multímetro 3 1/2 Dígitos	BALITEK	R0314/2021	04/03/2021	04/03/2023	São Bernardo do Campo - SP
Alicate Amperímetro	BALITEK	R0981/2021	05/07/2021	05/07/2022	São Bernardo do Campo - SP

Observações:

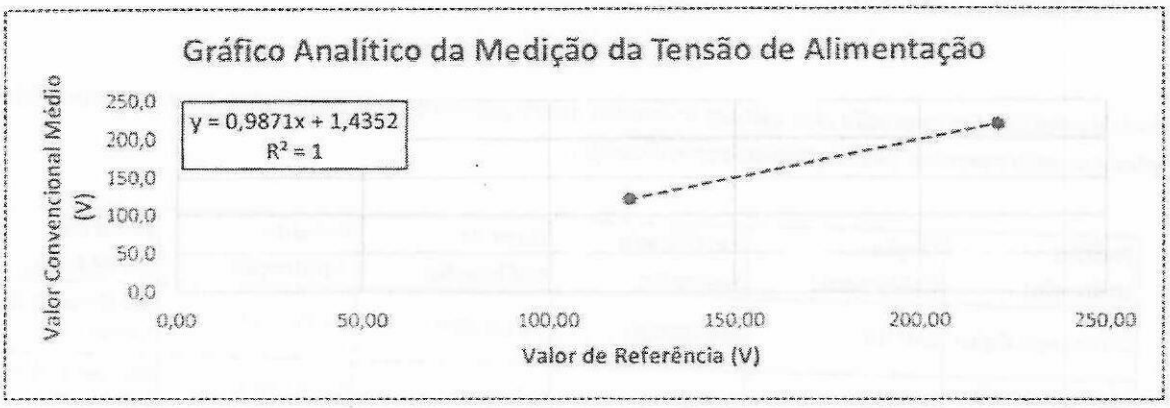
1. Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento ensaiado, não sendo extensivo a qualquer lote.
2. Os valores convencionais obtidos correspondem à média de três medições.
3. Não é permitido cópia parcial deste certificado sem aprovação por escrito por parte da R&D Mediq. A reprodução deste certificado para quaisquer finalidades só deve ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.
4. O fator k para nível de abrangência de aproximadamente 95% foram elaborados de acordo com as publicações EA-4/02 e NIT-DICLA-021.
5. A utilização deste documento para fins promocionais depende da autorização da R&D Mediq.
6. Esta calibração não isenta o instrumento de ser submetido a um controle metrológico.
7. Informa-se que a unidade BPM não é unidade do Sistema Internacional de Unidades (SI).
8. A emissão deste certificado somente é feita após a calibração de o instrumento ensaiado comprovar que o mesmo se encontra dentro de suas especificações técnicas originais e está apto para uso.
9. Tendência é a média dos erros encontrados.
10. O procedimento de calibração do AS1000 tem como base os documentos EA-4/02, NIT-DICLA-021 e NBR ISO-IEC 17025.

Resultados Obtidos

1 - ENSAIOS DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E CORRENTE DE CONSUMO

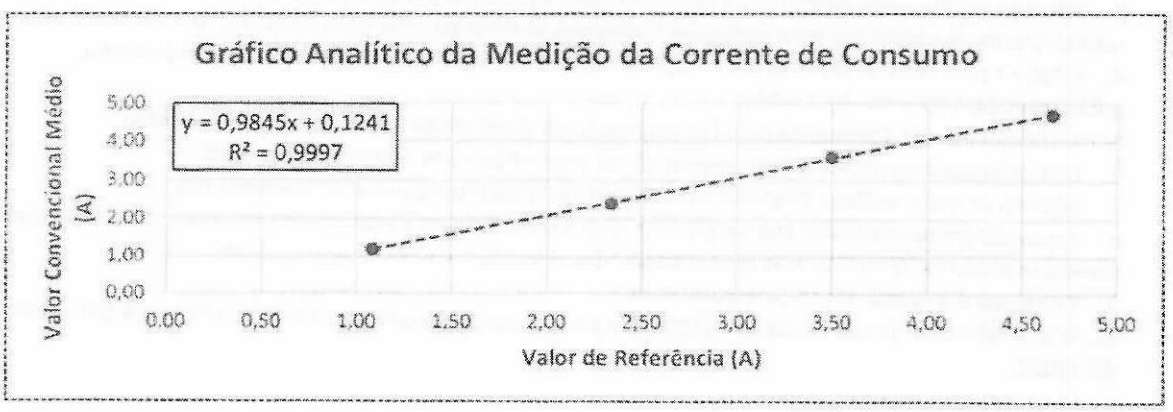
1.A - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO

Valor Verdadeiro Convencional (V)	Valor Indicado no AS1000 (V)	Tendência (V)	Fator k	Incerteza Expandida (V)	Graus de Liberdade
121,80	121,7	-0,13	2,3	0,32	10
221,08	219,7	-1,41	3,3	0,00	4
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



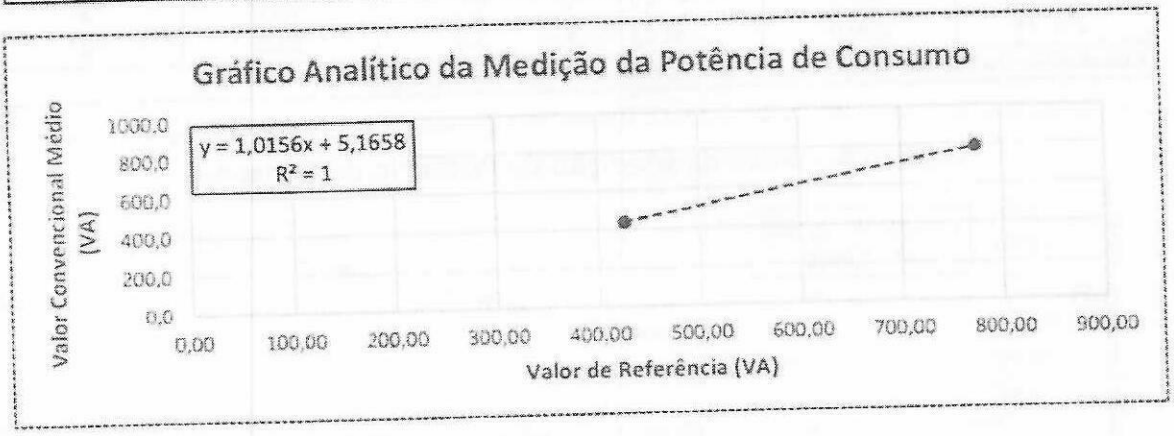
1.B - CORRENTE DE CONSUMO

Valor Verdadeiro Convencional (A)	Valor Indicado no AS1000 (A)	Tendência (A)	Fator k	Incerteza Expandida (A)	Graus de Liberdade
1,09	1,2	0,11	2,0	0,01	1527
2,34	2,4	0,06	2,0	0,01	1440
3,50	3,6	0,10	2,0	0,02	1593
4,66	4,7	0,04	2,0	0,02	1772
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



1.C - POTÊNCIA DE CONSUMO

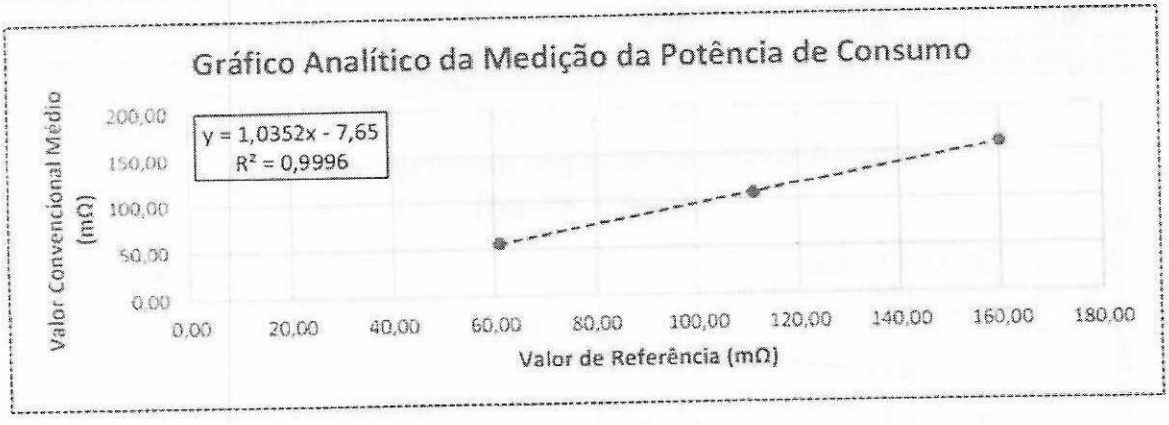
Valor Verdadeiro Convencional (VA)	Valor Indicado no AS1000 (VA)	Tendência (VA)	Fator k	Incerteza Expandida (VA)	Graus de Liberdade
426,17	438,0	11,83	2,0	2,33	1603
773,55	790,8	17,25	2,1	3,39	43
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



2 - ENSAIOS DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO

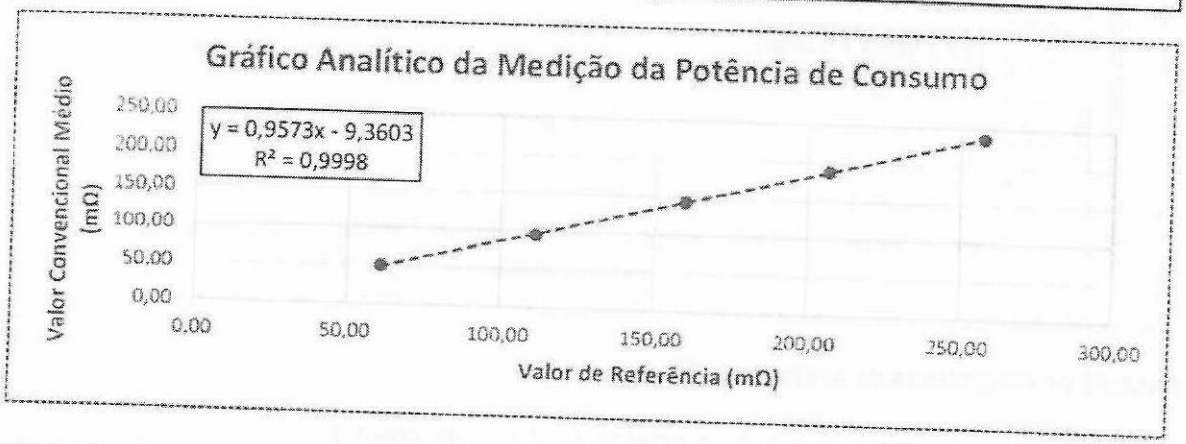
2.A - RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO PARA A NORMA ABNT NBR IEC 60601-1

Valor Verdadeiro Convencional (mΩ)	Valor Indicado no AS1000 (mΩ)	Tendência (mΩ)	Fator k	Incerteza Expandida (mΩ)	Graus de Liberdade
61,00	56,1	-4,93	4,5	2,64	2
111,33	106,4	-4,90	4,5	1,58	2
160,00	158,6	-1,43	2,2	0,24	13
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



2.B - RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO PARA A NORMA ABNT NBR IEC 62353

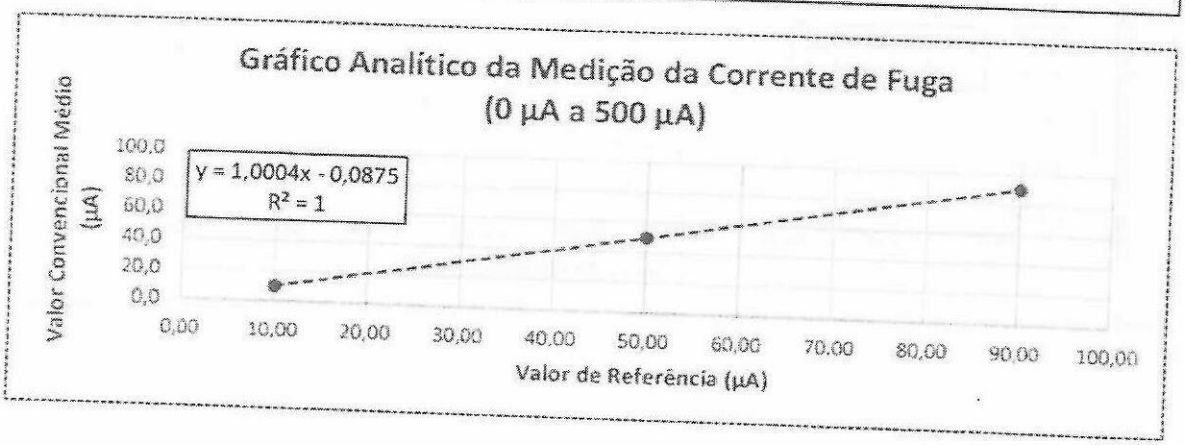
Valor Verdadeiro Convencional (mΩ)	Valor Indicado no AS1000 (mΩ)	Tendência (mΩ)	Fator k	Incerteza Expandida (mΩ)	Graus de Liberdade
61,00	50,1	-10,93	4,5	2,84	3
111,33	95,7	-15,67	4,5	3,67	3
160,00	143,7	-16,33	4,5	1,49	2
207,00	189,5	-17,47	4,5	1,72	2
257,33	236,9	-20,43	3,3	2,04	4
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



3 - ENSAIOS DE CORRENTE DE FUGA

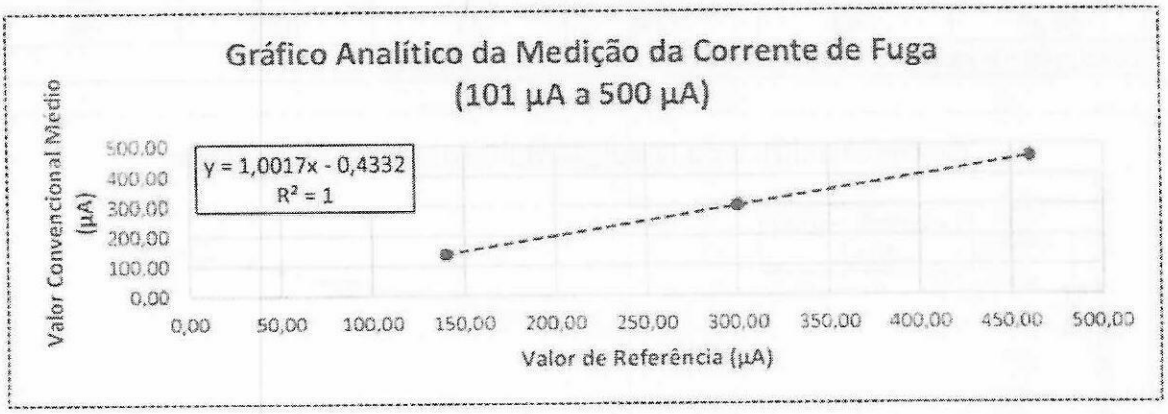
3.A - CORRENTE DE FUGA PARA A FAIXA DE 0 µA A 100 µA

Valor Verdadeiro Convencional (µA)	Valor Indicado no AS1000 (µA)	Tendência (µA)	Fator k	Incerteza Expandida (µA)	Graus de Liberdade
10,10	10,0	-0,10	2,0	0,01	1000
50,03	50,0	-0,03	4,5	0,15	2
90,07	90,0	-0,07	4,5	0,15	2
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



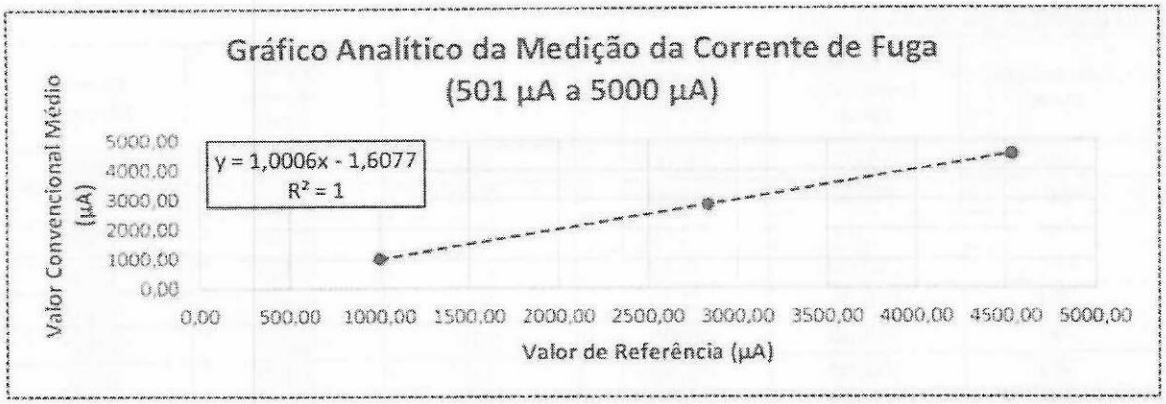
3.B - CORRENTE DE FUGA PARA A FAIXA DE 101 µA A 500 µA

Valor Verdadeiro Convencional (µA)	Valor Indicado no AS1000 (µA)	Tendência (µA)	Fator k	Incerteza Expandida (µA)	Graus de Liberdade
140,17	140,0	-0,17	4,5	0,15	2
300,00	300,0	0,00	2,0	0,01	1006
460,63	461,0	0,37	4,5	0,15	2
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



3.C - CORRENTE DE FUGA PARA A FAIXA DE 501 µA A 5000 µA

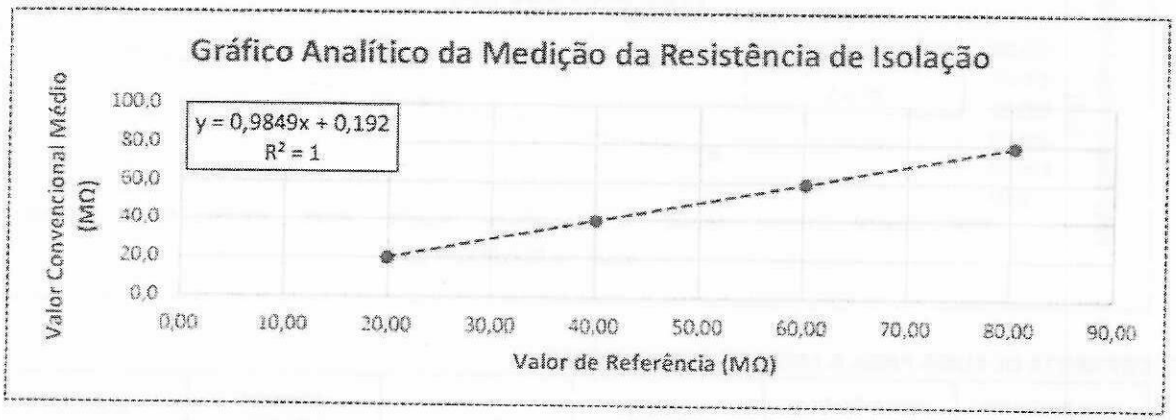
Valor Verdadeiro Convencional (µA)	Valor Indicado no AS1000 (µA)	Tendência (µA)	Fator k	Incerteza Expandida (µA)	Graus de Liberdade
1003,57	1003	-0,23	4,5	1,52	2
2835,43	2834	-1,43	4,5	2,67	2
4536,00	4538	2,00	4,5	0,26	2
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



4 - ENSAIOS DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO

4.A - RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO

Valor Verdadeiro Convencional (MΩ)	Valor Indicado no AS1000 (MΩ)	Tendência (MΩ)	Fator k	Incerteza Expandida (MΩ)	Graus de Liberdade
20,01	19,9	-0,11	2,0	0,12	1026
40,07	39,6	-0,44	2,1	0,14	32
60,19	59,5	-0,69	2,0	0,13	69
80,37	79,3	-1,04	2,1	0,15	34
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					



5 - SIMULAÇÃO DO SINAL DE ELETROCARDIOGRAMA

Notas:

1 - Os sinais foram medidos na saída de alto nível do equipamento, que tem uma relação de 500 mV/mV

2 - As simulações em milivolts (mV) são garantidas por construção

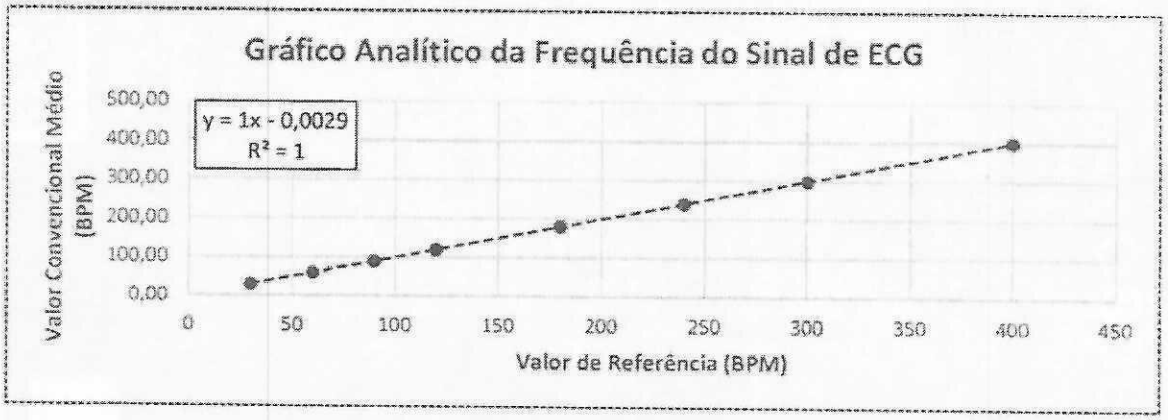
3 - Utilize as equações das curvas para obter valores convencionais não tabelados

5.A - FREQUÊNCIA DO SINAL DE ECG

Valor Indicado (BPM)	Valor Verdadeiro Convencional (BPM)	Tendência (BPM)	Fator k	Incerteza Expandida (BPM)	Graus de Liberdade
30	30,00	0,00	2,0	0,001	1001
60	60,00	0,00	2,0	0,007	1000
90	90,00	0,00	2,0	0,007	1000
120	120,00	0,00	2,0	0,007	1000
180	180,00	0,00	2,0	0,007	1000
240	240,00	0,00	2,0	0,007	1000
300	300,00	0,00	2,0	0,007	1000
400	400,02	-0,02	2,0	0,007	1000
Conclusão: Os valores estão dentro do especificado pelo fabricante					

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL

Número: 113/2021



Versão 0 - 25/06/2021
Versão 1 - 16/08/2021
A versão 1 foi gerada corrigindo os dados do certificado de calibração do osciloscópio utilizado.

São Paulo, 25 de junho de 2021

Ricardo Issao Seto
Responsável pela Aprovação

Final deste certificado de calibração

NRCURSOS

Os melhores cursos online de segurança no trabalho

CERTIFICADO

de Participação

APROVADO

Certificamos por meio desta que

concluiu o

Grade Curricular do Curso:

Carga Horária:

Data:

Assinatura do Aluno

Jorge Ricardo Zeolin

Fabio Aurelio de Alencar

AGESEG

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QR Code de Autenticidade do Certificado

Centro Universitário ENIAC

O Pró Reitor Acadêmico do Centro Universitário ENIAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Engenharia de Produção, em 26 de fevereiro de 2020, confere o título de

BACHAREL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO a

José Roberto Rodrigues de Moura

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 4 de março de 1986,
RG n.º 20022005098200 - CE
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos, 22 de abril de 2020.

Profa. Fernanda de Oliveira Henrique
Secretária Geral

Diplomado

Prof. José Antônio Ribeiro Siqueira
Pró Reitor Acadêmico

Centro Universitário ENIAC
EDVAC Serviços Educacionais Ltda
CNPJ: 04.167.858/0001-04

Credenciado pela Portaria MEC nº 1.082 de 31/05/2019, D.O.U nº 105, Seção 1 Pág. 35, de 03/06/2019.

Conforme Portaria MEC n. 1.082, de 31/05/2019
Fica Credenciado o Centro Universitário ENIAC por transformação da Faculdade ENIAC.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Reconhecido de Acordo com o Artigo 101 da Portaria Normativa MEC nº 23 de 22/12/2017 - D.O.U de 22/12/2017.

ENIAC CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC
Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 003626
Processo nº 3626/2020, nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96.

Guarulhos, 22 de abril de 2020.

Elaine Cristina Nunes de Souza
Secretária de Registros Acadêmicos

002030

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

CERTIFICAMOS que ***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA*** *concluiu, em nivel de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Especialização em* ***ENGENHARIA CLÍNICA,*** *promovido pela* ***VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*** *da* ***UNIVERSIDADE DE FORTALEZA,*** *aprovado pela Resolução Nº 19/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.*

Fortaleza, 21 de março de 2016

Reitor

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Especialista

HISTÓRICO ESCOLAR

DURAÇÃO DO CURSO: 466h (quatrocentas e sessenta e seis horas) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 22 / 11 / 2013 a 22 / 11 / 2015
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em ***Engenharia Clínica,*** realizado segundo as determinações da Resolução CNE/CES N.º 1, de 8 de junho de 2007, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA%	RESULTADO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Arquitetura Hospitalar e Instalações Hospitalares	28	100	9,0	Vládia Barbosa Sobreira	Mestre
Introdução à Administração Hospitalar	28	100	8,5	Soraya Abreu de Melo Lima	Especialista
Introdução à Anatomia Humana	28	100	8,5	Sérgio Fellipe de Negreiros Pinto	Mestre
Fisiologia dos Sistemas Humanos	28	100	9,0	Vânia Cordeiro de Matos	Doutor
Estratégia e Política em Saúde - SUS	24	85	9,0	Galba Freire Moita	Doutor
Bioética	24	100	9,0	Rosendo Freitas de Amorim	Doutor
Equipamentos Biomédicos	28	100	10,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Tópicos de Eletroeletrônica	24	100	10,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Engenharia Clínica	28	100	10,0	Léria Rosane Holsbach	Doutor
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar I	28	86	10,0	Saulo Silva Barreto de Medeiros Manoel Décio Pinheiro Filho	Doutor Graduado
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar II	20	100	9,5	Teresinha Neide de Oliveira Manoel Décio Pinheiro Filho	Especialista Graduado
Introdução à Física Médica	28	86	8,8	Einstein Maia do Amaral	Mestre
Biofísica	24	83	9,0	Márcia Carneiro Holanda	Mestre
Bioestatística e Epidemiologia	24	83	8,0	Mary Braga de Lima	Mestre
Microbiologia e Biossegurança	28	100	9,5	Márcia Maria de Negreiros Pinto Rocha	Doutor
Higiene e Segurança Hospitalar	24	83	9,0	Vera Marta Neves Amarante Rabay	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	12	100	10,0	Núbia Maria Garcia Bastos	Mestre
Estágio Supervisionado	15	100	8,0	Carlos Américo Gomes Cavalcante	Especialista
Palestras. Temas: Instalações Hospitalares; Gases Medicinais nos EAS; Sistema de Ar-Condicionado nos EAS.	8	100	10,0	Docentes Convidados	-

ARTIGO CIENTÍFICO, 15 horas Professor(a) Orientador(a): Rosendo Freitas de Amorim, Doutor

TÍTULO: CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: DIFERENCIAL COMPETITIVO NA GESTÃO HOSPITALAR VISANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE

NOTA: 9,0

Coordenadora do Curso

04969

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50 por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em "Gestão Metrológica de Sistemas de Medição" com carga horária de 06 (seis) horas

Fortaleza, 29 de março de 2021

60624ff6-0fd8-4632-9169-7fd1ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50 por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em "Interpretação da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017" com carga horária de 06 (seis) horas.

Fortaleza, 29 de março de 2021

606260de-a3e4-498d-a14e-03b5ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, por meio do seu setor de treinamentos, a Arkmeds Academy, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em "Interpretação da Norma Regulamentadora 6 - Equipamentos de Proteção Individual" com carga horária de 06 (seis) horas.

Fortaleza, 29 de março de 2021

60626327-5378-44f4-b6a2-03b5ac1f1f5c

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação na Palestra promovida pelo EC Summit 2018 e documentada na plataforma da Arkmeds Academy, com tema:
"Mesa redonda: Metrologia em Saúde" com carga horária de 02 (Duas) horas.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

606262ed-ac5c-4b9c-8683-0177ac1f1f5c

CERTIFICATE OF EXCELLENCE
BEClin

ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ENGENHARIA CLÍNICA

Certificado

A Arkmeds Soluções Tecnológicas para Engenharia Clínica, inscrita sob o CNPJ: 22.168.141/0001-50, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela participação na Palestra promovida pelo EC Summit 2018 e documentada na plataforma da Arkmeds Academy, com tema:
"Mesa redonda: Metrologia em Saúde" com carga horária de 02 (Duas) horas.

Fortaleza, 29 de março de 2021

Diretor Executivo
Thiago Bajur Alves Miranda

Arkmeds

BEClin

606262ed-ac5c-4b9c-8683-0177ac1f1f5c

SISTEMA DE EDUCAÇÃO 4.0 LTDA

Certificado

O Sistema de Educação 4.0, inscrito sob o CNPJ: 37.684.405/0001-04 por meio do seu setor de treinamentos, confere o presente certificado a

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA

pela conclusão do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em

"Interpretação da Norma ABNT ISO 9001" com carga horária de 03 (Três) horas.

6256cba3-8640-4288-b3a4-25d1ac1f198d

Fortaleza, 13 de abril de 2022

Diretor Executivo

Thiago Bajur Alves Miranda

INSTITUTO E-CLASS

CERTIFICATE OF EXCELLENCE

BEClin

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 311909/2023
Emissão: 17/07/2023
Validade: 31/07/2023
Chave: C2796

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
Registro: 0620382813
CPF: 963.***.***-53

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 27/08/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 06/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPEC. EM ENGA. BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGA. CLÍNICA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
Data de Formação: 30/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216087012. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RS COMERCIAL E SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME
Registro: 0000413550
CNPJ: 86.741.840/0001-20
Data Início: 02/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 01/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: C2796
Impresso em: 17/07/2023 às 09:42:47 por: adapt, ip: 170.82.175.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 307255/2023
Emissão: 30/05/2023
Validade: 31/05/2023
Chave: 5ZZwC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
Registro: 0619296887
CPF: 027.***.***-03
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 30/03/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
Atribuição: Atribuicoes previstas no artigo 7 da Lei n 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5 da Resolucao n 1.073, de 2016, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 1 da Resolucao n 235, de 9 de outubro de 1975, do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA
Data de Formação: 26/02/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 22/11/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216128591. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

KorgSaúde

componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas.

ANEXO I

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS EM QUESTÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
16	BISTURIS ELÉTRICOS	MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
25	RESPIRADORES BEIRA LEITO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 282389/2022, emitida em 04/10/2022

Certidão nº 282389/2022
06/10/2022, 17:24
Chave de Impressão: w06B6
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2022 e contém 3 folhas

KoraSaúde

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e MECÂNICA sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF:02707425303

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF:02707425303 Dados: 2022.09.26 15:05:09 -03'00'

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Dados: 2022.09.26 12:14:49 -03'00'

LEONARDO DA SILVA TORRES
Engenheiro Biomédico CREA – RN 211816733-4
SUPERVISOR DE ENGENHARIA CLINICA/KORA SAÚDE
Registro Regional nº 363367CE
CPF 092.316.884-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 282389/2022, emitida em 04/10/20

Certidão nº 282389/2022
06/10/2022, 17:24
Chave de Impressão: w06B6
O documento neste ato registrado foi emitido e 9/09/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

282389/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **IVYS PEREIRA SANTIAGO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVYS PEREIRA SANTIAGO**
Registro: **49068CE** RNP: **0610669460**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **CE20210895626** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2021 Baixada em: 01/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**

Contratante: **Clinica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda** CPF/CNPJ: **07.272.404/0001-83**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3371
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 168.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 3371
Complemento: Bairro: ALDEOTA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60150162
Coordenadas Geográficas: -3.737103, -38.494806
Data de início: 01/06/2021 Conclusão efetiva: 01/06/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: Clinica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda CPF/CNPJ: 07.272.404/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #12.12.1 - DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ano; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS > #12.13.1 - DE PROCESSADOR DE SINAIS VITAIS 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ano; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 68 - Manutenção de equipamento 1.00 ano;

Observações

Serviço de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos referente a equipamentos médico-hospitalares.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 282389/2022
04/10/2022, 12:55
w06B6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: w06B6

KoraSaúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Gastroclinica, inscrita sob o CNPJ nº 07.272.404/0001-83, situada na AV Santos Dumont, nº 3371, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-162, Fortaleza-Ceará, telefone nº (85) 3486-8700 e-mail manutencao@gastroclinicahospital.com.br, ATESTA para todos os fins, que a empresa MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, situada na rua Rubens Monte nº 323 – Bairro Jardim Cearense – Cep: 60.712-025, cidade Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pelo representante legal da empresa o Sr. José Roberto Rodrigues de Moura, inscrito no CPF Nº 027.074.253-03, prestou serviços de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalare com utilização de software / sistema online para a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos ao Hospital Gastroclinica, em todos os equipamentos médico-hospitalares descritos no Anexo I, na data de 06 de outubro de 2021 até 01 de junho de 2022. Até a presente data. Cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: 06 de outubro de 2021 até 01 de junho de 2022, de prestação de serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

O Responsável Técnico é o Sr. Ivys Pereira Santiago, Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista com Especialização em Engenharia Clinica, RNP: 061066496-0, Registro no CREA: 49068/CE, contrato RT vigente a partir de: 06/10/2021 até a presente data.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE [illegible] CPF027074253

LEONARDO DA SILVA TORRES:092 31688421 Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Dados: 2022.09.29 12:14:11 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 282389/2022, emitida em 04/10/20

Certidão nº 282389/2022
06/10/2022, 17:24
Chave de Impressão: w06B6
O documento neste ato registrado foi emitido e 9/09/2022 e contém 3 folhas

HOSPITAL
GASTROCLÍNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Gastroclinica, inscrita sob o CNPJ nº 07.272.404/0001-83, situada na AV Santos Dumont, nº 3371, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-162, Fortaleza-Ceará, telefone nº (85) 3486-8700 e-mail manutencao@gastroclinicahospital.com.br, ATESTA para todos os fins, que a empresa MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, situada na rua Rubens Monte nº 323 – Bairro Jardim Cearense – Cep: 60.712-025, cidade Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pelo representante legal da empresa o Sr. José Roberto Rodrigues de Moura, inscrito no CPF Nº 027.074.253-03, prestou e/ou presta serviços de manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos ao Hospital Gastroclinica, em todos os equipamentos médico-hospitalares descritos no Anexo I, na data de 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022. Até a presente data. Cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: 01 de junho de 2021 a 13 de dezembro de 2021, de prestação de serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

O Responsável Técnico é o Sr. Ivys Pereira Santiago, Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista com Especialização em Engenharia Clinica, RNP: 061066496-0, Registro no CREA: 49068/CE, contrato RT vigente a partir de: 06/10/2021 até a presente data.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e



componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas.

ANEXO I

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS EM QUESTÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
16	BISTURIS ELÉTRICOS	MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	RESPIRADORES BEIRA LEITO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3421 60
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta Serv. Dou fé Fortaleza - CE
Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Selo: 1,00
FAADEP/FRMMP 0,14 - ISS: 0,08
28 DEZ 2021
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
PETRONIO PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
SAMIA FREITAS DA SILVA - Esc. - CTPS
2021
UFGN03
AUTENTICAÇÃO
IN078976

HOSPITAL
GASTROCLÍNICA

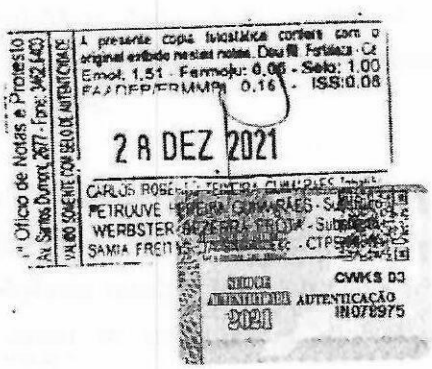
Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e MECÂNICA sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Toni David Martins Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA-nº 061850T224

TONI DAVID MARTINS PEREIRA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO





Kora Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Gastroclinica, inscrita sob o CNPJ nº 07.272.404/0001-83, situada na AV Santos Dumont, nº 3371, bairro Aldeota, CEP nº 60.150-162, Fortaleza-Ceará, telefone nº (85) 3486-8700 e-mail manutencao@gastroclinicahospital.com.br, ATESTA para todos os fins, que a empresa MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, situada na rua Rubens Monte nº 323 – Bairro Jardim Cearense – Cep: 60.712-025, cidade Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pelo representante legal da empresa o Sr. José Roberto Rodrigues de Moura, inscrito no CPF Nº 027.074.253-03, prestou serviços de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalare com utilização de software / sistema online para a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica, calibração e treinamentos ao Hospital Gastroclinica, em todos os equipamentos médico-hospitalares descritos no Anexo I, na data de 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022. Até a presente data. Cumpriu pontualmente com as obrigações assumida. Até o momento o período executado está conforme a seguir: 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022, de prestação de serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

O Responsável Técnico é o Sr. Ivys Pereira Santiago, Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista com Especialização em Engenharia Clinica, RNP: 061066496-0, Registro no CREA: 49068/CE, contrato RT vigente a partir de: 06/10/2021 até a presente data.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro de condições normais de funcionamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes, verificações, regulagem, lubrificação e limpeza dos componentes eletrônicos e mecânicos além da limpeza interna dos equipamentos.

- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Dados: 2022.08.29 14:58:02 -03'00'

componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas.

ANEXO I

DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS EM QUESTÃO.

QUANT	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
16	BISTURIS ELÉTRICOS	MANUT. PREVENTIVA.	MANUT. CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA.
4	DESFIBRILADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	CARDIOVESORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
26	BOMBA DE SERINGA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
4	ECG.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	RELÓGIO TENSIOMETRO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	CARDIOTOCOGRAFO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	FLUXOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	MANOMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
15	OXIMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	SENSORES DE OXIMETRIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	ESTETOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	OFTALMOSCÓPIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	OTOSCÓPIO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
DIVERSOS	VALV. DE PONTO DE GASES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
51	MONITORES MULTIPARAMETROS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
7	BERÇO AQUECIDO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
23	INCUBADORAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	BILITRON.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	BILISPOT.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
3	BILIBERÇO	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
2	FOCO AUXILIAR.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
5	FOTO TERAPIA	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
22	MESAS CIRURGICAS.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	FOCOS CIRURGICO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	FONTE DE LUZ.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
14	CARROS DE ANESTESIA.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
25	RESPIRADORES BEIRA LEITO.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
1	RESPIRADORES DE TRANSPORTE.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
6	INSUFLADORES.	SEM	EVENTUAL	ANUAL	ANUAL
264					

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421 Dados: 2022.08.29 14:55:47 -03'00'

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Ressaltamos que os serviços realizados foram de acordo com as especificidades e preceitos que regem este tipo de prestação de serviço, e de forma plenamente satisfatória, sob a responsabilidade técnica de profissionais qualificados na área de ENGENHARIA CLINICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e MECÂNICA sob a responsabilidade técnica de profissional registrado no CREA-CE. Em face ao exposto, a referida empresa é considerada IDÔNEA e APTA para fornecimento e cumprimento de obrigações como prazos e capacitação técnica, **NÃO** constando até a presente data, anotação ou ato que a desabone.

Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421

Assinado de forma digital por LEONARDO DA SILVA TORRES:09231688421
Dados: 2022.08.29 14:55:29 -03'00'

Leonardo da Silva Torres

Supervisor de Engenharia clínica

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, nº 85
BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, firma estabelecida em na rua 1040, nº 85, Conjunto Ceará II, CEP nº 60.532-800 – cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ nº 38.406.337/0001-76, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 2002005098200 SSP-CE, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Avenida Osório de Paiva, 1062, bairro Parangaba – Fortaleza – Ceara.

CONTRATADO: Sr. Ivys Pereira Santiago, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Afranio Peixoto, n° 288, apto 224, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, portador(a) do CPF nº 016.567.693-01 e RG nº 2003028104450.

O presente contrato referente à Prestação de Serviços profissionais na Área de ENGENHARIA ELETRICA, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O presente contrato se regera pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica – Eletrotécnica, restrita às atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes deste que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, nº 85
BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 38.406.337/0001-76
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CPF: 027.074.253-03
Proprietário
CONTRATANTE

IVYS PEREIRA SANTIAGO
CPF: 016.567.693-01
CREA-CE Nº 49068
Engenheiro Eletricita

CONTRATADO

Assinatura da **Testemunha 01**
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura da **Testemunha**
Nome: _____
CPF: _____

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabeliã
Reconheço à assinatura por SEMELHANÇA de:
IVYS PEREIRA SANTIAGO
EMOL. R$ 3,07
FERMOJU. R$ 0,20
SELO. R$ 1,21
FAADEP. R$ 0,15
FRMMP. R$ 0,15
CW805263 Selo 2
AA039739

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 06.573.638/0001-08
Av. Santos Dumont, Nº 2677 - Aldeota - CEP: 60.150-165 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3462.6460 | Fax: (85) 3264.3738 - E-mail: financeiro@1cartoriodefortaleza.com.br
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CW740337) JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
Fortaleza, 14/10/2021 12:15:02 2075
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Francisca Helena Tavares Danielli - Escrevente - CTPS 075693
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Emol: 3.07 FERM: 0.20 SELO: 1.21 FAADEP: 0.15 FRMP: 0.15

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA 1040, Nº85BAIRRO CONJUNTO CEARÁ
FONE: (85) 99991-4222

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., firma estabelecida na RUA 1040, CONJUNTO CEARÁ II,NUMERO 85, CEP 60.532-800, Fortaleza-CE, inscritano CNPJ sob o n°38.406.337/0001-76, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio José Roberto Rodrigues Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portadorda Cédula de Identidade n°040540–MTECE, CPF n°027.074.253-03,residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 288– APT°33–Torre03-Parangaba – Cep 60.720-690 Fortaleza– Ceará.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA/RS 59.258-D, inscrito no CPF sob o nº 869.459.718-72 e Carteira de Identidade nº 2010805386-SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Presidente Artur Bernardes, nº 2120 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – CE – CEP.60.833-201.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários minimos, para uma jornada diária não superior a 01 (uma) hora, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Doprazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Doforo:
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões de correntes deste contrato.

E,por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 13 maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CARTORIO MONDUBIM — ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA que confere c/ o padrão reg.
nesta
serventia Dou fe
Fortaleza, 15 de junho de 2021. Em test. da verdade.
Antonio Marconi do Nascimento (Escrevente
Autorizado)
Valor Total R$ 5,30
CZ611319

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.661/0001-07
Rua Engª Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.833-365 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Fortaleza, 14 de Junho de 2022
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s).:
JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto
WETR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CZ139867
Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

E-MAIL: mvsengenhariaclinica@gma

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, firma estabelecida em na sediada na Rua Rubens Monte nº 323, Jardim Cearense, CEP 60.712-025 – cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ nº 38.406.337/0001-76, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 2002005098200 SSP-CE, CPF nº 027.074.253-03, residente e domiciliado na Avenida Osório de Paiva, 1062, bairro Parangaba – Fortaleza – Ceara.

CONTRATADO: Sr. JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA, brasileiro, residente e domiciliado à Travessa Conselheiro Pena, nº 7, Floresta, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.340-605, portador(a) do CPF nº 963.689.773-53 e RG nº 01812343335 DETRAN-CE.

O presente contrato referente à Prestação de Serviços profissionais na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O presente contrato se regera pelas clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por umas das partes deste que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA CPF02707425303
Dados: 2023.01.31 10:53:23 -03'00'

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 38.406.337/0001-76
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CPF: 027.074.253-03
Proprietário

CONTRATANTE

JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
CPF: 963.689.773-53
CREA-CE Nº 356433
Registro Nacional nº 0620382813
Engenheiro Mecânico
CONTRATADO

Assinatura da **Testemunha 01**

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da **Testemunha 02**

Nome: _____

CPF: _____

CARTÓRIO MONDUBIM — CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Reconheço por semelhança a firma indicada de JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MOURA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 31 de janeiro de 2023. Em test. _____ da verdade.
Francisco Gustave Pereira dos Santos (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 5,41
DC131886
STHB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA DC131886

CARTÓRIO Moreira de Deus — 10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA
Dou fé.
Fortaleza, 31/01/2023
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Stefanie Cristine Siqueira Nunes - Esc. Autorizada
WBYJ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA DC092740

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20220970288

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ VINÍCIUS DE LIMA FEIJO
Título profissional: **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**
RNP: **2117910548**
Registro: **346397CE**

2. Contratante

Contratante: **Mvs comercio e serviços hospitalar ltda** CPF/CNPJ: **38.406.337/0001-76**
RUA RÚBENS MONTE Nº: **323**
Complemento: Bairro: **JARDIM CEARENSE**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60712025**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA RÚBENS MONTE Nº: **323**
Complemento: Bairro: **JARDIM CEARENSE**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60712025**
Data de Início: **08/04/2022** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	44,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Gerenciamento da manutenção de equipamentos biomedicos.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ VINÍCIUS DE LIMA FEIJO - CPF: 092.842.104-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Mvs comercio e serviços hospitalar ltda - CNPJ: 38.406.337/0001-76

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **18/04/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215335624**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 34WyW
Impresso em: 27/07/2022 às 13:53:38 por: , ip: 186.225.42.39

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 294930/2023
Emissão: 07/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cYB04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: IVYS PEREIRA SANTIAGO
Registro: 0610669460
CPF: 016.***.***-01

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 12/04/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8° E 9° , DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data de Formação: 09/12/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IVYS PEREIRA SANTIAGO - ME
Registro: 0010473564
CNPJ: 16.554.795/0001-10
Data Início: 31/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0000457094
CNPJ: 11.502.581/0001-86
Data Início: 29/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 25/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 299732/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b4WZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Registro: 2200906340
CPF: 869.***.***-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 10/11/2006
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 33665

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: Resolução 218/73 Art. 12
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data de Formação: 18/07/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS EIRELI - EPP
Registro: 0010503285
CNPJ: 16.880.401/0001-13
Data Início: 25/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MÀQUINAS LTDA
Registro: 0010465260
CNPJ: 11.325.578/0001-34
Data Início: 24/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TEMPSTAR AR CONDICIONADOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Registro: 0000331260
CNPJ: 04.230.049/0001-91
Data Início: 21/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ROBERIO DE SOUZA REBOUÇAS - ME
Registro: 0010497323

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 299732/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b4WZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 25.987.114/0001-06
Data Início: 15/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME
Registro: 0010469001
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Data Início: 14/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MOTA JÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Registro: 0010423419
CNPJ: 09.640.652/0001-65
Data Início: 13/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CLEITON PAULA BARROS - ME
Registro: 0010393323
CNPJ: 27.153.210/0001-76
Data Início: 06/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Registro: 0010491783
CNPJ: 32.227.070/0001-73
Data Início: 02/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: b4WZ7
Impresso em: 28/03/2023 às 14:57:49 por: adapt, ip: 200.25.37.76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

(Decreto No. 7.566 de 23 de setembro 1909 / Lei No 8.948 de 08 de dezembro de 1994 / Decreto de 22 de março de 1999 / Lei No. 11.892, de 29 de dezembro de 2008)

Diploma

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ OUTORGA A:

JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA

Filho de: JOSE AIRTON ACACIO MOTA E RAIMUNDA RODRIGUES MOTA, nascido em 14 de Fevereiro de 1983 em FORTALEZA - CE, o presente diploma por haver concluído na área de Ciências Exatas e da Terra, o CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA, em 20 de Novembro de 2008, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fundamentação legal: Artigo 48, parágrafo 1° da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Fortaleza - CE, 21 de Outubro de 2009

DIRETOR GERAL

REITOR

TITULAR DO DIPLOMA

REGISTRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Registro com validade em todo o território Nacional, conforme Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 48 § 1º e de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 2º e § 3º.

Curso Superior de Licenciatura em Física reconhecido pela Portaria nº543, de 15 de junho de 2007.
Diploma registro sob nº 960 livro 02 fls 80

Processo: 23045.009363/2009-36

Em, 27 de OUTUBRO de 2009

Coordenadoria de Controle Acadêmico

Luiz Francisco Coelho Coutinho
Diretor Geral em Exercício
Campus Fortaleza

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor em Exercício

Tania Cristina Fontenele Berto
Coordenadora CCA/IFCE
Campus Fortaleza

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA, *portador(a) da cédula de identidade* 96002657036, *órgão expedidor* SSPDS/CE, *concluiu o Curso de* ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, *realizado no período de* 23 *de* Abril *de* 2019 *a* 30 *de* Setembro *de* 2020, *com carga horária total de* 360 *horas.*

Ribeirão Preto - SP, 03 de Dezembro de 2021.

JONAS DOS SANTOS COLVARA
Reitor (a)

Estácio

RENATA QUENCA BASSAN
Pró-Reitor(a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRE

Credenciada pela portaria N° 51, de 19/01/2011, publicada no D.O.U de 20/01/2011 Recredenciada pela Portaria MEC N° 543, de 17/04/2017, publicada no D.O.U de 18/04/2017 Credenciada pela portaria N° 2969, de 29/08/2005, publicada no D.O.U de 30/08/2005

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Publicada no D.O.U. em 09/04/2018.

Área de Conhecimento : ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS

Apostila

Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Ribeirao Preto, 03/12/2021

PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

Certificado registrado sob o n° 68494 em 03/12/2021.

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000001373

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE
Registro de Diplomas
716031

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, Juscelino Kerginaldo Rodrigues Mota, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
Colegio Cicero Nogueira	2 anos
Instituto Assistencial Desporto educacional - iade	1 ano
Antares	1ano
Sesi	1 ano

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	LICENCIATURA EM FÍSICA
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	2008
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENG. CLÍNICA
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	360 horas
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	2021

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

FORTALEZA, 22 de 01 de 2023
Local e Data

Assinatura do Candidato



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Campus da UFC em Sobral

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA / Bacharelado, confere o título de Engenheiro Eletricista a

Ivys Pereira Santiago

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Reitor

Ivys Pereira Santiago
Diplomado

Prof. Vicente de Paulo Teixeira Pinto
Diretor do Campus da UFC em Sobral

Reconhecimento

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA / Bacharelado, EMITIDO NOS TERMOS DA PORT. NORM. MEC Nº 40, DE 12/12/2007, REPUB. EM 29/12/2010

Nome do Diplomado
IVYS PEREIRA SANTIAGO

Pai
PEDRO IRAILTON SANTIAGO COSTA

Mãe
EURACY PEREIRA SANTIAGO

Nacionalidade	Estado de Nascimento	Data de Nascimento
BRASILEIRA	Ceará	25/10/1989

Documento de Identidade	Órgão Emissor	Data da Colação
2003028104450	SSP-CE	09/12/2011

Nº do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro
101963	GCF 106	6	P406/12-67	30/05/2012

Pela Reitoria

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor da UFC

Pela Unidade Acadêmica

Pela Divisão de Memória e Documentação / PROGRAD / UFC

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
COPIC - PROGRAD - UFC

UFC

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

CERTIFICAMOS que ***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA*** *concluiu, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Especialização em* ***ENGENHARIA CLÍNICA,*** *promovido pela* ***VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*** *da* ***UNIVERSIDADE DE FORTALEZA,*** *aprovado pela Resolução Nº 19/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.*

Fortaleza, 21 de março de 2016

Reitor

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Especialista

HISTÓRICO ESCOLAR

DURAÇÃO DO CURSO: 466h (quatrocentas e sessenta e seis horas) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 22 / 11 / 2013 a 22 / 11 / 2015
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em ***Engenharia Clínica,*** realizado segundo as determinações da Resolução CNE/CES N.° 1, de 8 de junho de 2007, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA%	RESULTADO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Arquitetura Hospitalar e Instalações Hospitalares	28	100	9,0	Vládia Barbosa Sobreira	Mestre
Introdução à Administração Hospitalar	28	100	8,5	Soraya Abreu de Melo Lima	Especialista
Introdução à Anatomia Humana	28	100	8,5	Sérgio Fellipe de Negreiros Pinto	Mestre
Fisiologia dos Sistemas Humanos	28	100	9,0	Vânia Cordeiro de Matos	Doutor
Estratégia e Política em Saúde - SUS	24	85	9,0	Galba Freire Moita	Doutor
Bioética	24	100	9,0	Rosendo Freitas de Amorim	Doutor
Equipamentos Biomédicos	28	100	10,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Tópicos de Eletroeletrônica	24	100	10,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Engenharia Clínica	28	100	10,0	Léria Rosane Holsbach	Doutor
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar I	28	86	10,0	Saulo Silva Barreto de Medeiros Manoel Décio Pinheiro Filho	Doutor Graduado
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar II	20	100	9,5	Teresinha Neide de Oliveira Manoel Décio Pinheiro Filho	Especialista Graduado
Introdução à Física Médica	28	86	8,8	Einstein Maia do Amaral	Mestre
Biofísica	24	83	9,0	Márcia Carneiro Holanda	Mestre
Bioestatística e Epidemiologia	24	83	8,0	Mary Braga de Lima	Mestre
Microbiologia e Biossegurança	28	100	9,5	Márcia Maria de Negreiros Pinto Rocha	Doutor
Higiene e Segurança Hospitalar	24	83	9,0	Vera Marta Neves Amarante Rabay	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	12	100	10,0	Núbia Maria Garcia Bastos	Mestre
Estágio Supervisionado	15	100	8,0	Carlos Américo Gomes Cavalcante	Especialista
Palestras. Temas: Instalações Hospitalares; Gases Medicinais nos EAS; Sistema de Ar-Condicionado nos EAS.	8	100	10,0	Docentes Convidados	-

ARTIGO CIENTÍFICO, 15 horas Professor(a) Orientador(a): Rosendo Freitas de Amorim, Doutor

TÍTULO: CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: DIFERENCIAL COMPETITIVO NA GESTÃO HOSPITALAR VISANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE

NOTA: 9,0

Coordenadora do Curso

04969

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CERTIFICAMOS que ***IVYS PEREIRA SANTIAGO*** *concluiu, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Especialização em* ***ENGENHARIA CLÍNICA,*** *promovido pela* ***VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*** *da* ***UNIVERSIDADE DE FORTALEZA,*** *aprovado pela Resolução Nº 19/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.*

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

Reitor

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Especialista

HISTÓRICO ESCOLAR

DURAÇÃO DO CURSO: 466h (quatrocentas e sessenta e seis horas) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 22 / 11 / 2013 a 22 / 11 / 2015
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em ***Engenharia Clínica,*** realizado segundo as determinações da Resolução CNE/CES N.º 1, de 8 de junho de 2007, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA%	RESULTADO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Arquitetura Hospitalar e Instalações Hospitalares	28	86	8,8	Vládia Barbosa Sobreira	Mestre
Introdução à Administração Hospitalar	28	86	8,7	Soraya Abreu de Melo Lima	Especialista
Introdução à Anatomia Humana	28	100	8,3	Sérgio Fellipe de Negreiros Pinto	Mestre
Fisiologia dos Sistemas Humanos	28	100	9,5	Vânia Cordeiro de Matos	Doutor
Estratégia e Política em Saúde - SUS	24	85	8,5	Galba Freire Moita	Doutor
Bioética	24	100	9,0	Rosendo Freitas de Amorim	Doutor
Equipamentos Biomédicos	28	100	9,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Tópicos de Eletroeletrônica	24	100	9,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Engenharia Clínica	28	79	10,0	Léria Rosane Holsbach	Doutor
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar I	28	86	10,0	Saulo Silva Barreto de Medeiros Manoel Décio Pinheiro Filho	Doutor Graduado
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar II	20	90	8,5	Teresinha Neide de Oliveira Manoel Décio Pinheiro Filho	Especialista Graduado
Introdução à Física Médica	28	86	8,8	Einstein Maia do Amaral	Mestre
Biofisica	24	100	9,0	Márcia Carneiro Holanda	Mestre
Bioestatística e Epidemiologia	24	100	8,0	Mary Braga de Lima	Mestre
Microbiologia e Biossegurança	28	100	9,0	Márcia Maria de Negreiros Pinto Rocha	Doutor
Higiene e Segurança Hospitalar	24	83	10,0	Vera Marta Neves Amarante Rabay	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	12	100	10,0	Núbia Maria Garcia Bastos	Mestre
Estágio Supervisionado	15	100	9,0	Carlos Américo Gomes Cavalcante	Especialista
Palestras. Temas: Instalações Hospitalares; Gases Medicinais nos EAS; Sistema de Ar-Condicionado nos EAS.	8	100	10,0	Docentes Convidados	-

ARTIGO CIENTÍFICO, 15 horas Professor(a) Orientador(a): Vládia Barbosa Sobreira, Mestre

TÍTULO: O CICLO DE VIDA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COMO FERRAMENTA DE DECISÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS MÉDICAS

NOTA: 8,5

Coordenadora do Curso

Nº 6300



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Campus da UFC em Sobral

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA / Bacharelado, confere o título de Engenheiro Eletricista a

Ivys Pereira Santiago

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Reitor

Ivys Pereira Santiago
Diplomado(a)

Prof. Vicente de Paulo Teixeira Pinto
Diretor do Campus da UFC em sobral

Reconhecimento

CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA / Bacharelado, EMITIDO NOS TERMOS DA PORT. NORM. MEC Nº 40, DE 12/12/2007, REPUB. EM 29/12/2010

Nome do Diplomado
IVYS PEREIRA SANTIAGO

Pai
PEDRO IRAILTON SANTIAGO COSTA

Mãe
EURACY PEREIRA SANTIAGO

Nacionalidade	Estado de Nascimento	Data de Nascimento
BRASILEIRA	Ceará	25/10/1989
Documento de Identidade	**Órgão Emissor**	**Data da Colação**
2003028104450	SSP-CE	09/12/2011
Nº do Registro / Livro / Folha	**Processo**	**Data do Registro**
101963 / GCF 106 / 6	P406/12-67	30/05/2012

Pela Reitoria

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor da UFC

Pela Unidade Acadêmica

Pela Divisão de Memória e Documentação / PROGRAD / UFC

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro
DIRETORA
Divisão de Memória e Documentação
COPIC - PROGRAD - UFC

UFC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 453 de 21-11-83 D.O.U. 22-11-83

São Leopoldo — Rio Grande do Sul

UNISINOS

CENTRO TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA, em 18 de julho de 1986,

confere o título de

ENGENHEIRO MECÂNICO

a

Antônio Carlos dos Santos

Brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 15 de agosto de 1954, Cédula de Identidade n.º 2010805386 - SSP/RS.

e outorga-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 25 de setembro de 1986

Prof. Dr. Aloysio Bohnen - Reitor

Prof. Vicente de Paulo Oliveira Sant'Anna - Diretor

Prof. José Marculano - Superintendente Acadêmico

Titulado

Curso de ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA, reconh. pela Port. Ministerial n.º 17 D.O.U. 12/01/83

Este diploma foi apresentado para registro no CREA-RS.
Em 20 / Novembro 1987.
Inspetoria de ~~Canoas-RS~~

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 323 fls 54-V do livro E-21 por delegação de competência conferida pela Portaria nº 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos Universitários nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 21-10-77.

Processo nº 23078.019061/87-50

Seção de Registro de Diplomas e Certificados.

Em 11 de fevereiro de 1988

VISTO :

Por Delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS.
BERNARDO BUCHWEITZ
Diretor do DEGRAD

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA, *portador(a) da cédula de identidade* 96002657036, *órgão expedidor* SSPDS/CE, *concluiu o Curso de* ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, *realizado no período de* 23 *de* Abril *de* 2019 *a* 30 *de* Setembro *de* 2020, *com carga horária total de* 360 *horas.*

Ribeirão Preto - SP, 03 de Dezembro de 2021.

JONAS DOS SANTOS COLVARA
Reitor (a)

Estácio

RENATA QUENCA BASSAN
Pró-Reitor(a)

Cartório Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP: 60.325-720
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoreiradeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 15/05/2023
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Stefanie Cristine Siqueira Nunes - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

9080 AUTENTICAÇÃO 19535707 HZM 03

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

Credenciada pela portaria N° 51, de 19/01/2011, publicada no D.O.U de 20/01/2011 Recredenciada pela Portaria MEC N° 543, de 17/04/2017, publicada no D.O.U de 18/04/2017 Credenciada pela portaria N° 2969, de 29/08/2005, publicada no D.O.U de 30/08/2005

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Publicada no D.O.U. em 09/04/2018.

Área de Conhecimento : ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS

Apostila

Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Ribeirao Preto, 03/12/2021

PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

Certificado registrado sob o n° 68494 em 03/12/2021.

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000001373

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas
716031

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3261 0090 | escritura@cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria da Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 15/05/2023
Valido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Stefanie Cristine Siqueira Nunes - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE
1535708

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

(Decreto No. 7.566 de 23 de setembro 1909 / Lei No. 8.948 de 08 de dezembro de 1994 / Decreto de 22 de março de 1999 / Lei No. 11.892, de 29 de dezembro de 2008)

Diploma

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ OUTORGA A:

JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA

Filho de: JOSE AIRTON ACACIO MOTA E RAIMUNDA RODRIGUES MOTA, nascido em 14 de Fevereiro de 1983 em FORTALEZA - CE, o presente diploma por haver concluído na área de Ciências Exatas e da Terra, o CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA, em 20 de Novembro de 2008, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fundamentação legal: Artigo 48, parágrafo 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Fortaleza - CE, 21 de Outubro de 2009

DIRETOR GERAL

REITOR

TITULAR DO DIPLOMA

REGISTRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Registro com validade em todo o território Nacional, conforme Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 48 § 1º e de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 2º e § 3º.

Curso Superior de Licenciatura em Física reconhecido pela Portaria nº543, de 15 de junho de 2007.
Diploma registro sob nº 960 livro 02 fls 80

Processo: 23045.009363/2009-36

Em, 27 de OUTUBRO de 2009

Coordenadoria de Controle Acadêmico

Luiz Francisco Coelho Coutinho
Diretor Geral em Exercício
Campus Fortaleza

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor em Exercício

Teresa Cristina Fontenele Boris
Coordenadora CCA/IFCE
Campus Fortaleza

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSCELINO KERGINALDO RODRIGUES MOTA, *portador(a) da cédula de identidade* 96002657036, *órgão expedidor* SSPDS/CE, *concluiu o Curso de* ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, *realizado no período de* 23 *de* Abril *de* 2019 *a* 30 *de* Setembro *de* 2020, *com carga horária total de* 360 *horas.*

Ribeirão Preto - SP, 03 de Dezembro de 2021.

JONAS DOS SANTOS COLVARA
Reitor (a)

Estácio

RENATA QUENCA BASSAN
Pró-Reitor(a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRET

Credenciada pela portaria N° 51, de 19/01/2011, publicada no D.O.U de 20/01/2011 Recredenciada pela Portaria MEC N° 543, de 17/04/2017, publicada no D.O.U de 18/04/2017 Credenciada pela portaria N° 2969, de 29/08/2005, publicada no D.O.U de 30/08/2005

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Publicada no D.O.U. em 09/04/2018.

Área de Conhecimento : ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS

Apostila

Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Ribeirao Preto, 03/12/2021

PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

Certificado registrado sob o nº 68494 em 03/12/2021.

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas

0000001373

SELO DE AUTENTICI
UNIVERSIDADE ESTÁCIO D
Registro de Diplomas
716031

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, Juscelino Kerginaldo Rodrigues Mota, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
Colegio Cicero Nogueira	2 anos
Instituto Assistencial Desporto educacional - iade	1 ano
Antares	1ano
Sesi	1 ano

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,6 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	LICENCIATURA EM FÍSICA
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	2008
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

CERTIFICADO

Certificamos que Ana Maria Moura Feitosa participou do treinamento "Boas Práticas na Utilização do Esfigmomanômetro", ofertado pela MVS Engenharia Clínica.

Sobral
30 de junho de 2023

Letícia Rodrigues de Moura

Letícia Rodrigues de Moura
Acd. Engenharia Biomédica / Coordenadora da MVS Engenharia Clínica

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
(85) 3111.2151

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENG. CLÍNICA
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	360 horas
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	2021

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

Fortaleza, 22 de 01 de 2023
Local e Data

Assinatura do Candidato

CERTIFICADO

Certificamos que Antonia Ribeiro Nobre participou do treinamento "Boas Práticas na Utilização do Esfigmomanômetro", ofertado pela MVS Engenharia Clínica.

Sobral
30 de junho de 2023

Letícia Rodrigues de Moura

Letícia Rodrigues de Moura
Acd. Engenharia Biomédica / Coordenadora da MVS Engenharia Clínica

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CERTIFICAMOS que ***IVYS PEREIRA SANTIAGO*** *concluiu, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Especialização em* ***ENGENHARIA CLÍNICA,*** *promovido pela* ***VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*** *da* ***UNIVERSIDADE DE FORTALEZA,*** *aprovado pela Resolução Nº 19/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.*

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

Reitor

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Especialista

HISTÓRICO ESCOLAR

DURAÇÃO DO CURSO: 466h (quatrocentas e sessenta e seis horas) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 22 / 11 / 2013 a 22 / 11 / 2015
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em ***Engenharia Clínica,*** realizado segundo as determinações da Resolução CNE/CES N.º 1, de 8 de junho de 2007, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA%	RESULTADO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Arquitetura Hospitalar e Instalações Hospitalares	28	86	8,8	Vládia Barbosa Sobreira	Mestre
Introdução à Administração Hospitalar	28	86	8,7	Soraya Abreu de Melo Lima	Especialista
Introdução à Anatomia Humana	28	100	8,3	Sérgio Fellipe de Negreiros Pinto	Mestre
Fisiologia dos Sistemas Humanos	28	100	9,5	Vânia Cordeiro de Matos	Doutor
Estratégia e Política em Saúde - SUS	24	85	8,5	Galba Freire Moita	Doutor
Bioética	24	100	9,0	Rosendo Freitas de Amorim	Doutor
Equipamentos Biomédicos	28	100	9,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Tópicos de Eletroeletrônica	24	100	9,0	David Guabiraba Abitbol de Menezes	Especialista
Engenharia Clínica	28	79	10,0	Léria Rosane Holsbach	Doutor
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar I	28	86	10,0	Saulo Silva Barreto de Medeiros Manoel Décio Pinheiro Filho	Doutor Graduado
Fundamentos da Instrumentação Médico-Hospitalar II	20	90	8,5	Teresinha Neide de Oliveira Manoel Décio Pinheiro Filho	Especialista Graduado
Introdução à Física Médica	28	86	8,8	Einstein Maia do Amaral	Mestre
Biofísica	24	100	9,0	Márcia Carneiro Holanda	Mestre
Bioestatística e Epidemiologia	24	100	8,0	Mary Braga de Lima	Mestre
Microbiologia e Biossegurança	28	100	9,0	Márcia Maria de Negreiros Pinto Rocha	Doutor
Higiene e Segurança Hospitalar	24	83	10,0	Vera Marta Neves Amarante Rabay	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	12	100	10,0	Núbia Maria Garcia Bastos	Mestre
Estágio Supervisionado	15	100	9,0	Carlos Américo Gomes Cavalcante	Especialista
Palestras. Temas: Instalações Hospitalares; Gases Medicinais nos EAS; Sistema de Ar-Condicionado nos EAS.	8	100	10,0	Docentes Convidados	-

ARTIGO CIENTÍFICO, 15 horas Professor(a) Orientador(a): Vládia Barbosa Sobreira, Mestre

TÍTULO: O CICLO DE VIDA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COMO FERRAMENTA DE DECISÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS MÉDICAS

NOTA: 8,5

Coordenadora do Curso

Nº 6300

REMEPE

REDE METROLÓGICA DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO

Certificamos que **Antonio Edson de Castro Pereira** participou do curso **Auditoria Interna – Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005**, promovido pela Rede Metrológica de Pernambuco-Remepe, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, com duração de 16 horas.

Recife, 18 de dezembro de 2015.

Gilson Marinho
Docente

Tatiane Tarini Duarte e Nascimento
REMEPE

Scanned with CamScanner

República Federativa do Brasil
PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORT
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-FORT concede autorização, número 30000197, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetro à empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.406.337/0001-76, estabelecida na R. RÚBENS MONTE, 323, no bairro Jardim Cearense, município de FORTALEZA-CE.

Emissão: 18/04/2023

Validade: 16/04/2024

JOSE LOBO FILHO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

República Federativa do Brasil
PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORT
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-FORT concede autorização, número 30000197, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças até 400 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.406.337/0001-76, estabelecida na R. RÚBENS MONTE, 323, no bairro Jardim Cearense, município de FORTALEZA-CE.

Emissão: 18/04/2023

Validade: 16/04/2024

JOSE LOBO FILHO

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

METROGYN Serviços Metrológicos Ltda.

CERTIFICADO

Certifico que *ANTONIO EDSON DE CASTRO PEREIRA* participou do curso "Boas Práticas na Calibração de Balanças", oferecido pela empresa METROGYN Serviços Metrológicos Ltda. nos dias 12 e 13 de agosto de 2011, na cidade de Fortaleza, no total de 16 horas.

MetroGyn

Goiânia, 17 de agosto de 2011

Jeferson de Almeida Alves
Gerente Técnico
Ministrante do Curso

Scanned with CamScanner

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em média de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** cujo valor mensal será estimado em **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, sendo o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) por unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da

planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do

presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. José Sérgio, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – MVS Comércio e Serviços Hospitalar Ltda
Av. General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000
Telefone: (85) 3111-2151 / (21) 99991-4222
Atenção: Sra. Neigila Costa
E-mail: comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 18:04:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 20/03/2024 14:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-17

2ª) _____
Nome: 136.175.197-36
CPF/MF nº

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 18:10:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 20/03/2024 13:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160795
Viva Rio

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155 227 697 17

2ª) _____
Nome: [illegible] 125.791-30
CPF/MF nº

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos que compõem atribuição de responsabilidade técnica de engenharia. A contratação prevê o atendimento regular em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – UPA Vila Velha, UPA Cristo Redentor e UPA Bom Jardim, todas localizadas no município de Fortaleza e administradas pela VIVA RIO.

1.2. Está previsto o fornecimento de ferramentas, instrumentos, analisadores e materiais necessários à execução adequada dos serviços, **com fornecimento de peças bem como a realização de serviços eventuais**, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, referenciados abaixo:

ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.

ANEXO II – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE *CHECKLIST* DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

1.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de Fortaleza seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compreende-se que os serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares são imprescindíveis e inerentes à operacionalização das unidades de pronto atendimento, geridas pela OSS Viva Rio. Portanto, a contratação deste serviço visa garantir a disponibilidade do parque tecnológico, priorizando a qualificação e expansão das atividades assistenciais dos ambientes doravante referenciados, requerendo assim, a aplicação de atividades especializadas para o gerenciamento das tecnologias empregadas.

2.2. A manutenção contínua dos equipamentos médico hospitalares é imprescindível para a preservação e conservação das suas características de funcionamento, segundo recomendações de fabricantes. Em consonância com o preconizado pelas normas técnicas atualmente vigentes, definidas pelos órgãos regulamentadores, como ANVISA[1], FDA[2], bem como outras diversas fontes de informações disponíveis, tais como artigos científicos e documentos técnicos disponibilizados nos sites da IEEE[3], HTAi, ECRI, NHSCEP, dentre outros, busca-se a partir da gestão técnica especializada do serviço referido, garantir efetividade, eficiência, eficácia e economicidade na operacionalização dos serviços geridos pela OSS Viva Rio.

2.3. Objetivamente, visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ademais, a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências das 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA) – UPA Vila Velha, UPA Cristo Redentor e UPA Bom Jardim, todas localizadas no município de Fortaleza.

3.1.2. O contrato deverá contemplar todos as tecnologias médico hospitalares das três UPAs geridas pela OSS Viva Rio, que estiverem em consonância com as exigências deste termo.

3.1.3. A contratada poderá realizar a retirada dos equipamentos, que por ventura não puderem ser manutenidos na própria unidade de origem, para manutenção em laboratório da própria empresa, e ou, para encaminhamento à outra empresa especializada ou fabricante, em casos necessários, seguindo as regras de movimentação dos equipamentos, descritas neste termo.

3.2. DA EQUIPE TÉCNICA

3.2.1. A CONTRATADA deverá dispor na composição de quadro técnico da empresa e da equipe envolvida na prestação de serviços do projeto, profissionais qualificados e experientes, nas categorias constantes na tabela abaixo. Estes deverão comparecer nas dependências da CONTRATANTE, mediante demanda de atendimento, de forma a garantir a realização plena de todas as atividades exigidas neste Termo de Referência.

Tabela 1: Quadro Técnico Operacional

TIPO DE CARGO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares	CBO - 9153	Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência em manutenção de equipamentos biomédicos.
Auxiliar técnico	Nível médio	Possuir comprovante de matrícula vigente de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica, Automação ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Apoio administrativo e logístico	Nível médio	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Experiência em processos administrativos, informática e ferramentas Office.
Engenheiros Clínico, Mecânico e Eletricista/Eletrônico (Responsável Técnico)	CBO - 2143	Graduação em Engenharia Biomédica, Elétrica, Eletrônica, Mecânica e afins com curso de Pós Graduação em Engenharia Clínica, regularmente reconhecido pelo MEC e Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica.

3.2.2. A equipe de fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer profissonal envolvido na prestação de serviço, que, por ventura, não esteja atendendo de forma satisfatória o contrato.

3.2.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionadas à cargos e funções, que comprovem a capacidade técnica do quadro de colaboradores da CONTRATADA.

3.2.4. O profissional designado como coordenador técnico do projeto, deverá demonstrar capacidade em coordenar a equipe e as ações inerentes ao desenvolvimento do projeto, além de notório conhecimento em gestão de pessoas e sistemas, de forma a administrar o projeto e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização do contrato.

3.2.5. Para fins de elucidação, o cargo de coordenador técnico deverá assumir a função de Responsável Técnico (RT) do contrato, devendo ser profissional qualificado

para a supervisão e responsabilidade técnica da execução dos serviços de manutenção. O cargo de engenheiro clínico deverá assumir a função de preposto do contrato, devendo ser ocupado por um representante da empresa, que atue como elo de comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.3. **DO INVENTÁRIO**

3.4. O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável, reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

3.5. A CONTRATADA deverá cadastrar todos equipamentos em sistema informatizado de gestão, e providenciar que a CONTRATANTE tenha acesso ilimitado aos registros em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

3.6. A CONTRATADA deverá etiquetar todos os equipamentos inventariados, utilizando etiqueta informativa, contendo informações básicas do equipamento. Modelo a ser definido e proposto pela CONTRATADA e submetido para aprovação da CONTRATANTE.

3.7. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos **(marca, modelo, número de série, etc.)** e, deverão conter a informação de propriedade, sendo o equipamento classificado como **PRÓPRIO**, quando pertencer à Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, classificado como **ALUGADO/LOCAÇÃO** quando proveniente de contrato de locação e classificado como **COMODATO**, quando proveniente de contrato de Comodato.

3.8. A CONTRATANTE auxiliará na identificação dos equipamentos vinculados à contratos de locação ou comodato.

3.9. O inventário deverá ser realizado SEMESTRALMENTE com o intuito de se manterem atualizados os registros.

3.10. Ao fim do período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar inventário atualizado, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio. Contendo informações quanto ao histórico de incorporações e alienações da unidade, bem como prontuário de cada equipamento, contendo histórico da operação com no mínimo seis meses de atuação.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas e corrigi-los de maneira que eles não interfiram futuramente no funcionamento correto do equipamento.

4.2. Evitando interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia. O início das manutenções preventivas nos

equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

4.3. CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, o plano anual de manutenções preventivas que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor da unidade, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – VIVA RIO, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. O Planejamento deverá ser realizado com base na criticidade do parque, levando em consideração as recomendações dos fabricantes e das normas cabíveis, conforme modelo exemplificado no **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.

4.4. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com o **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS,** que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, a agenda de visitação e a forma da execução dos planos de manutenções propostos pela CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção**,** o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

4.6. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

4.7. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

4.8. A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, ou na ausência desta recomendação, a periodicidade deverá acompanhar o plano de manutenção global. É de responsabilidade da CONTRATADA, realizar inspeções **diárias,** de modo a garantir que haja a maior disponibilidade de todos os equipamentos da unidade, e que estes possam desempenhar de forma plena as funções pretendidas, de acordo com as especificações do fabricante**.**

4.9. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO III – MODELO**

EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

4.10. A CONTRATADA deverá submeter mensalmente à área técnica através do e-mail equipamentos@vivario.org.br o cronograma de preventivas contendo data e horário programado para a manutenção, objetivando a disponibilidade e higienização do equipamento para execução da preventiva em questão.

4.11. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer custo adicional.

4.12. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva de todos os equipamentos de baixa e média complexidade, ou seja, equipamentos que não necessitam de peças, ferramentas ou softwares de uso exclusivo aos fabricantes. Não será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva dos equipamentos de alta complexidade que já possuírem contratos específicos para a prestação do serviço de manutenção, tal qual: **equipamentos em comodato** como bombas de infusão, hemoglicosímesestros, incubadoras biológicas e outros, **equipamentos de imagens, bem como equipamentos alugados**. Nestes casos, estes equipamentos deverão ser manutenidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão exclusos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções, e deverá demandar, fiscalizar e monitorar os serviços.

4.13. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço e *cheklist* de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, devendo ser enviado mensamente, contendo todas as Ordens de Serviço – OS dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços prestados dentro do prazo estabelecido.

4.14. O pagamento da parcela mensal do contrato está condicionado ao envio dos documentos citados no item anterior, nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE e descritos neste Termo de Referência – TR.

4.15. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA**, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva.

4.16. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.

4.17. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados e deverão ser responsáveis pela manutenção da limpeza e ordem do local de serviço.

4.18. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data programada.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1. A manutenção corretiva a ser realizada quando a falha causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados a interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

5.2. O início dos atendimentos corretivos nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da ordem de início de execução do serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. As ordens de serviço de manutenções corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as inspeções periódicas e execução das manutenções preventivas ou calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

5.4. As equipes de manutenção corretiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado na **tabela 01.**

5.5. São caracterizados como urgências/prioridades os equipamentos de acordo com a sua criticidade.

5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

5.7. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela área técnica da CONTRATANTE, ou pelo responsável do setor onde se encontra o equipamento, através de software de gestão.

5.8. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

5.9. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção conforme os seguintes prazos:

a. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para equipamentos de média e baixa complexidade.

b. **Prazo de 03 (três) horas** para equipamentos de alta complexidade, equipamentos que sejam únicos na unidade e também observando grau de criticidade/prioridade para demais equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade.

5.10. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem entregues consertados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

5.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.

5.12. A **CONTRATADA** no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE** realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.

5.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.

5.14. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de serviços **específicos,** tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decloradores, tal com a aquisição de materiais, acessórios e periféricos necessários ao reestabelecimento operacional dos equipamentos.

5.15. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.16. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional.

5.17. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.

5.18. A CONTRATADA deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS de manutenções corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.

6. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

6.1. CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos constantes nas três UPAs.

6.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** o PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO de TODOS os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**

6.3. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**

6.4. Usar padrões de medições rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais;

6.5. Guardar e disponibilizar, sempre que houver, os registros (certificados) das calibrações realizadas;

6.6. Quando o equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo deve ser ajustado e os produtos por ele medido devem ser verificados.

6.7. Todas os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

6.8. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (nº 143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

6.9. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês de competência.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima**,** o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

7. VALIDAÇÕES

7.1. Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por empresa especializada dentro das normas ISO.

7.2. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

7.3. Qualificação de Operação (QO): conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

7.4. Qualificação de Desempenho (QD): verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

7.5. A CONTRATADA deverá orçar junto às empresas especializadas o serviço de validação das autoclaves levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades. Os orçamentos serão repassados à CONTRATANTE para análise.

7.6. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a CONTRATADA deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade.

8. CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS

8.1. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.

8.2. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.

8.3. Os testes durante a Qualificação de Desempenho deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.

9. RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO

9.1. Relatório contento todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.

9.2. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);

9.3. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;

9.4. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;

9.5. Campo para comentários pertinentes aos estudos;

9.6. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação

9.7. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

9.8. A contratada deverá apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. SEGURANÇA ELÉTRICA

10.1. Entende-se por teste de segurança elétrica conjunto de testes que avaliam a resistência de isolação, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico.

10.2. A contratada deverá seguir as diretrizes padrões para segurança elétrica.

10.3. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

10.4. A contratada deverá apresentar no prazo de 45 dias corridos o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de TODOS os equipamentos, conforme **ANEXO III – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELETRICA**.

10.5. A Contratada deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

10.6. Todos os Testes de Segurança Elétrica (TSE) deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de TSE rastreável.

10.7. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.8. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.9. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização Teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças/matérias de reposição abordados nesse termo de referência consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra e materiais.

11.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

11.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

11.4. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de peças, partes e acessórios, observando os equipamentos definidos como prioritários, de modo que haja reparo célere de peças, acessórios e periféricos usuais a partir da verificação do inventário das unidades.

11.5. A CONTRATADA deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de materiais e peças à CONTRATANTE em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO I – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS,** ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

11.6. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

11.7. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento**,** bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE.**

12. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

12.1.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;

12.1.2. Gerenciamento e/ou realização mensal de estudos relativos ao quantitativo mínimo de equipamentos definidos pelas normativas técnicas correspondentes aos serviços oferecidos.

12.1.3. Instalação, montagem e desmontagem de equipamentos quando necessário;

12.1.4. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;

12.1.5. Manutenção corretiva dos equipamentos;

12.1.6. Manutenção preventiva dos equipamentos;

12.1.7. Realizar calibração dos equipamentos;

12.1.8. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;

12.1.9. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;

12.1.10. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;

12.1.11. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;

12.1.12. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;

12.1.13. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

12.1.14. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;

12.1.15. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SOFTWARE DE GESTÃO

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possua recursos de planejamento e análise de dados.

13.2. O sistema deve possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*darshboards*).

13.3. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

13.4. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

13.5. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

13.6. A CONTRATADA deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a CONTRATANTE e acessos ilimitados de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso individuais a cada um dos setores, direção do hospital e gestão do contrato.

13.7. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

14. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os KPI's (Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da CONTRATADA. O objetivo é sempre aumentar o MTBF e diminuir o MTTR e por conseguinte obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Estes valores calculados deverão ser apresentados à OSS Viva Rio mensalmente em relatório.

14.1. Indicadores Quantitativos

14.1.1. **Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)**

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

TOSC (%)= (Nº de OS's fechadas)/(Nº de OS's abertas)

14.1.2. **Tempo Médio para Reparo (MTTR)**

MTTR (Mean Time to Repair ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum atendimento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

MTTR (h)= (∑ tempos de reparo)/(Nº de intervenções realizadas)

14.1.3. **Histórico de Ordens de Serviços Concluídas**

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tebelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigente.

14.1.4. **Total de Ordens de Serviço por unidade**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades dos Centros Municipais de Saúde – CMS, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Clínicas da Família – CF e Unidades de Pronto Atendimento - UPA das Áreas Programáticas de Atenção Primária, 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS.

14.1.5. **Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção**

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação; Desinstalação; Emergencial.

14.2. **Indicadores Qualitativos**

- Produtividade dos Técnicos;
- Satisfação do cliente;
- SLA de Atendimento (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço).

14.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios próprios para transporte e entrega de ferramentas, materiais, pessoal e/ou equipamentos para as atividades programadas, seguindo os calendários propostos.

15.2. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo segundo a definição das atividades elencadas como grupo de equipamentos prioritários.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

16.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem o parque tecnológico das unidades, características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

16.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando documento de identificação com foto.

17.2. No início de TODAS as visitas técnicas aos setores da referida unidade hospitalar, os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar ao responsável pelo setor e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

17.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;

17.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC`s conforme constatada a sua necessidade;

17.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

17.6. Não sub-contratar, sub-empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.

17.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

17.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

17.9. Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas em até **05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.**

17.10. A CONTRATADA deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela contratante.

17.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento.

17.12. A CONTRATADA não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

17.13. A CONTRATADA deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.

17.14. A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

17.15. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no capítulo sobre indicadores de desempenho do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

17.16. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

17.17. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

17.18. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

17.19. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

17.20. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

17.21. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço.

17.22. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde – EAS contemplados neste contrato profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados,

conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.

17.23. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências da referida unidade hospitalar.

17.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

17.25. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.

17.26. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.

17.27. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

17.28. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

17.29. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

17.30. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.

17.31. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE,** mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinadas pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.

17.32. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

17.33. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

17.34. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente o relatório demonstrativo dos serviços prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço (OS) executadas e assinadas. Essas devem obrigatoriamente estar assinadas pelo gerente, ou responsável da unidade no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

18.1. Será por conta da CONTRATANTE quaisquer custos referentes às adequações obrigatórias por novas legislações pertinentes;

18.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

18.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

19. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

19.1. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

19.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da CONTRATADA. O não atingimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.

19.3. Mensalmente, até o quinto dia útil após o fim do mês de competência, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o **ANEXO I - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR,** com os indicadores de desempenho (KPI's).

19.4. Parte integrante deste Termo de Referência, o "**ANEXO I – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR.**" anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de

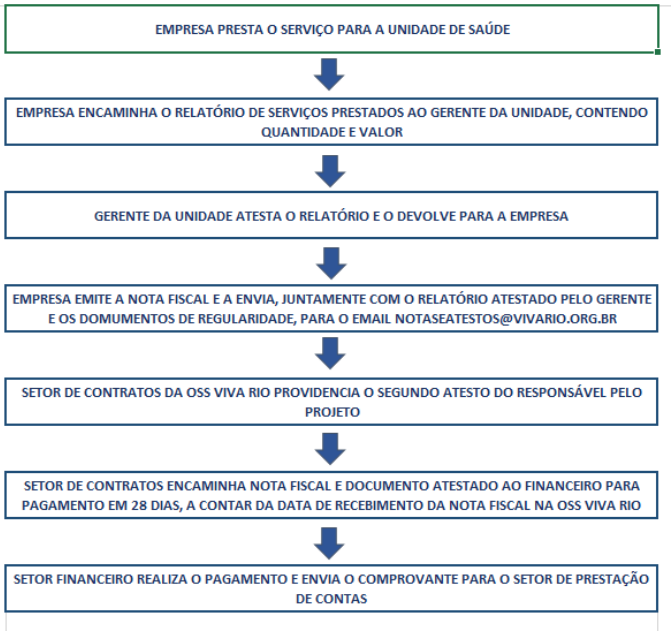
medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais e a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente.

19.5. A avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.

19.6. A contratada deverá informar em cada ordem de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.

20. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

21.2. Cabe à CONTRATANTE designar os colaboradores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

22. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

22.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

23. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

23.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gestão de contratos
VIVA RIO

Gerência Engenharia Clínica
VIVA RIO

À MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA** nos termos do **CONTRATO nº 028/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, sediada na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 38.406.337/0001-76, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Paloma Moura
Contratos
Matrícula 1116002
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

> **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Passa a ser:

> **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 18:18:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

MVS COMÉR gov.br Documento assinado digitalmente **R LTDA**
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 20/03/2024 13:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS: Pedro Portela Contratos Matrícula: N3917969 Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 136.175.197-36

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155.227.697-17

Flávia Moura Contratos Matrícula: N3917962 Viva Rio

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo redentor** ao Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 028/2024 a atender as Unidades de Pronto Atendimento detalhadas no quadro abaixo:

Item	Unidade
1	UPA Vila Velha
2	UPA Bom Jardim
3	UPA Cristo Redentor

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para cada UPA.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 18:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 20/03/2024 13:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela Contratos Matrícula: N3917/16 Viva Rio

1ª) _____
Nome: 130.115.191-92
CPF/MF nº

Patrícia Moura Contratos Matrícula: N3917/16 Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617 17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 028/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses,** com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para cada UPA.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 156.000,00 (Centro e cinquenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/07/2024 16:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 16/07/2024 16:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª) _____
Nome: 136.125-797 36
CPF/MF nº

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160992
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155 227 697-17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 028/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **03 (três) meses,** com data de **início em 01/11/2024 e término em 31/01/2025,** podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para cada UPA.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 20:26:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 17/10/2024 09:05:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2024 13:07:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
PALOMA MOURA DA SILVA
Data: 11/11/2024 13:11:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

VIVARIO

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

À MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 38.406.337/0001-76.

A/C: Sra. **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato **nº 028/2024** para prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município do Fortaleza/CE, administradas por esta OSS, vem notificar que:

Preliminarmente, cabe informar que esta Notificante é submetida a avaliações mensais, conforme os indicadores contratuais estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2024, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual estabelece metas de avaliação baseadas em indicadores de satisfação dos serviços prestados.

Diante do exposto e considerando os apontamentos constantes no Registro de Pendências Contratuais, elaborado pelo Supervisor de Engenharia Clínica desta OSS Viva Rio, encaminhamos a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 5 (cinco) dias úteis, sobre os apontamentos realizados, bem como providencie a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes

Sem mais,
Atenciosamente,

Supervisão de Contratos
VIVA RIO

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493 - Aldeota – Fortaleza/CE - CEP:60.115-191
CNPJ: 00.343.941/0045-49 - Inscrição Municipal: 885388-6
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

VIVARIO	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARECER TÉCNICO - REGISTRO DE PENDÊNCIAS CONTRATUAIS	GEC_RPC_04 Emissão: 16/08/2024
Local de execução:	UPA Bom Jardim, UPA Cristo Redentor e UPA Vila Velha	**Versão Nº:** 1.0
Responsável:	Supervisor de engenharia clínica e Gerência de contratos	

Objetivo do Processo: Identificar, notificar e requerer resoluções de pendências de serviços contratualizados às empresas prestadoras de serviço.

Material Necessário:

- Dispositivo móvel
- Computador

1. DADOS

Nº RPC	RPC-0001	**Data de Envio**	18/08/2024
Contratada	MVS	**Responsável**	Lucas Biccalho
CNPJ	38.406.337/0001-76	**Nº Contrato**	028/2024
Objeto	O Contrato de prestação de serviços de engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.		

2. PENDÊNCIAS CONTRATUAIS

Abaixo um compilado de pendências do serviço de engenharia clínica:

2.1 Falha na execução de manutenção preventiva.

Considerando que o procedimento de manutenção preventiva visa promover adequações que tragam menor tempo de máquina parada, maior intervalo entre manutenções corretivas e maior durabilidade e vida útil do equipamento. Constatamos que diversos equipamentos estão com manutenção preventiva cuja execução está atrasada ou não há qualquer registro desse tipo de serviço para o equipamento. Sabemos também que, muitas vezes, o fabricante designa um conjunto de tarefas (procedimento operacional padrão) que devem ser realizadas durante o procedimento de manutenção preventiva. Uma delas, por exemplo, é a troca de bateria para equipamentos que as possuem. Monitor multiparâmetro, ventilador pulmonar e cardioversor especialmente, são equipamentos que não podem, em nenhuma hipótese, permitir a falha ou ausência de bateria.

2.2 Falha na execução de inventário.

O sistema de gestão de engenharia clínica utilizado (ARKMEDS) possui falhas no cadastro de equipamentos, modelos duplicados, equipamento com cadastro errado. Os equipamentos não possuem TAG física e alguns também não possuem TAG no sistema de gestão, por consequência não há total clareza de qual equipamento é próprio, locado ou comodato ou ainda a unidade a qual pertence o equipamento.

EXEMPLOS:

BOMBA DE INFUSÃO	19
BOMBAS DE INFUSÃO	20
BALANÇA ANTROPOMETRICA	4
Balança Antropométrica	1
Monitor LCD	2
MONITOR MULTIPARAMETRICO	1
Monitor Multiparamétrico	1
MONITOR MULTIPARÂMETRO	17
MONITOR MULTIPARÂMETROS	20
MONITOR MULTIPARÂMTROS	1
RAIO-X	3
RAIO X FIXO	2
RAIO-X FIXO	1
RAIO-X MOVÉL	1
SELADORA	3

2.3 Falha na entrega dos relatórios mensais.

Relatórios mensais dos meses de maio e junho não foram entregues.

2.4 Falha na entrega do Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI.

Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI não foi entregue.

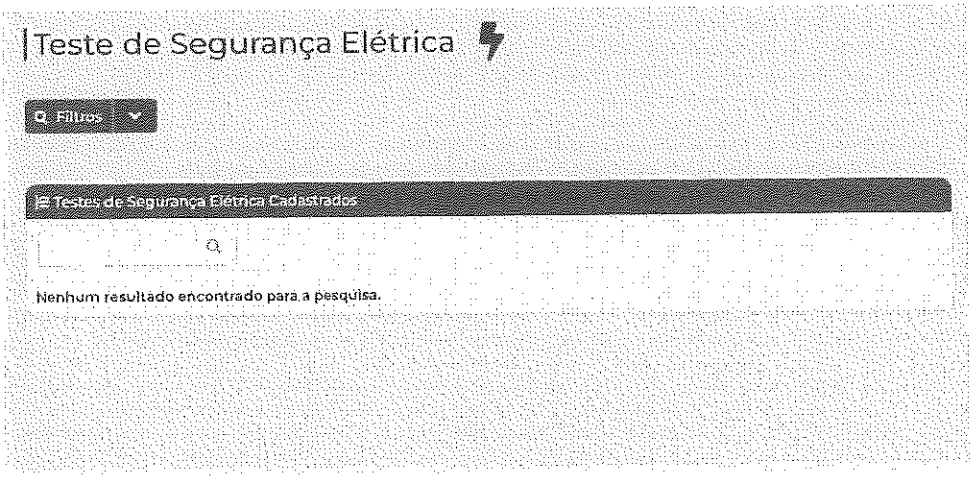
2.5 Falha na entrega do Plano de estoque de materiais.

Plano de estoque de materiais não foi entregue e não há nenhuma informação sobre existência de estoque mínimo, bem como plano de compra de acessórios e reposição nas unidades. No sistema

de gestão não há ferramenta para controle de entrada e saída de estoque e não foi fornecido pela empresa qualquer outro meio de gerenciar essa informação.

2.6 Falha na execução do Plano Anual de Teste de Análise de Segurança Elétrica.

Há um Plano Anual de Teste de Segurança Elétrica, no entanto diversos equipamentos estão com teste pendente de execução (segurança elétrica vencida). O sistema de gestão não conta com nem ao menos 1 certificado de teste de segurança elétrica.



2.7 Falha na execução do Plano Anual de Calibração.

Há um Plano Anual de Calibração, todavia não é executado conforme a demanda e conforme o programa. Diversos equipamentos estão com calibração anual pendente (atrasadas). A entrega dos certificados de calibração não está sendo realizada no sistema ARKMEDS, tampouco de forma física. Conforme capturas de tela *evidenciadas* no campo "ANEXOS" deste documento

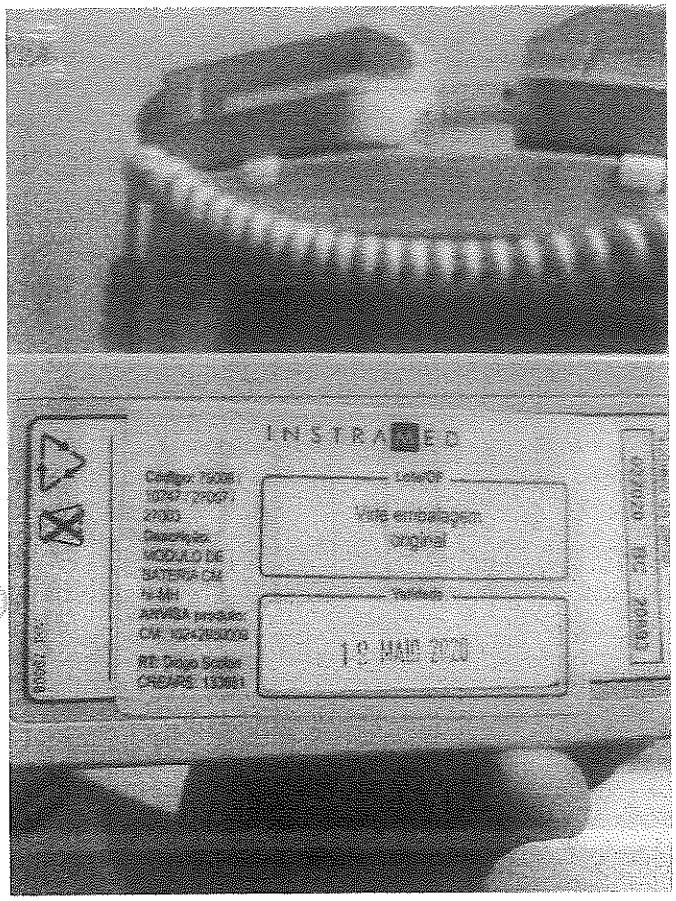
Temos 26 equipamentos com o serviço de calibração válido, de um total de mais de 120 equipamentos que precisam ser calibrados.

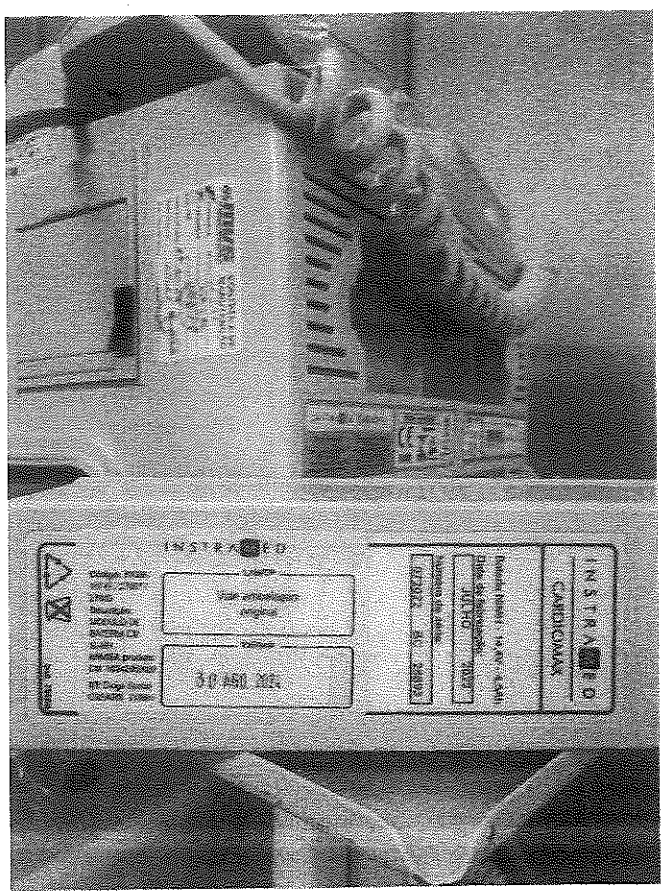
2220	209100285	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-0023 ns: T201100024 p: PREFEITURA TOMBO: 65933	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/11/2023	09/11/2024
2191	209100261	TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2197	209100266	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 220	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2200	209100267	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 220	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2192	209100262	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 998	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2196	209100265	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 220	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2193	209100263	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 245	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2190	209100260	TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: HK-T220	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	07/11/2023	07/11/2024
2126	209100206	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0020 ns: 062016AP1216	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	19/10/2023	19/10/2024
2125	209100205	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0018 ns: 062016AP1215	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	19/10/2023	19/10/2024
2124	209100204	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0018 ns: 062016AP1215	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	19/10/2023	19/10/2024
2128	209100207	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0020 ns: 062016AP1216	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	19/10/2023	19/10/2024
2122	209100203	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0018 ns: 062016AP1215	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	19/10/2023	19/10/2024
2098	9005526	CARDIOVERSOR INSTRAMED CARDIO MAX tag: UPAVV-0004 ns: 122016CM9225	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	05/10/2023	05/10/2024

ID	Numero	Equipamento	Solicitante	Data de Criação	Data de Validade
2490	2091004145	DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0020 ns: 062016API216	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	16/04/2024	16/04/2025
2464	2091004119	VENTILADOR PULMONAR INTERMED IX5 ns: IX5-2013-10-01069 p: 23326	UPA CRISTO REDENTOR - VIVA RIO	12/03/2024	12/03/2025
2222	209100287	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-0023 ns: T20110024 p: PREFEITURA TOMBO: 65933	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/11/2023	09/11/2024
2223	209100288	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 ns: T20110025 p: PREFEITURA TOMBO: 65935	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/11/2023	09/11/2024
2221	209100286	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-0023 ns: T20110024 p: PREFEITURA TOMBO: 65933	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/11/2023	09/11/2024
2219	209100284	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-0023 ns: T20110024 p: PREFEITURA TOMBO: 65933	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/11/2023	09/11/2024
2220	209100285	ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-	UPA BOM JARDIM - VIVA	16/11/2023	09/11/2024
1848	12429	MONITOR MULTIPARÂMETRO TOTH SMART CHECK tag: UPAVV-0029 ns: 79	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	18/08/2023	18/08/2024
1849	12428	MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFEMED MI2 tag: UPAVV-0006 ns: 20051302	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	17/08/2023	17/08/2024
1850	11765	MONITOR MULTIPARÂMETRO OMINIMED OMINI600 tag: UPAVV-0007 ns: 1681	UPA VILA VELHA - VIVA RIO	17/08/2023	17/08/2024
1836	12389	MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFE MED LIFETOUCH MI2 tag: UPABJ-0008 ns: LTM20051233 p: PREFEITURA / SPDM TOMBO: 931345	UPA BOM JARDIM - VIVA RIO	16/08/2023	16/08/2024

2.8 Falha na execução de reposição de acessórios (partes e peças).

Diversos serviços de análise e troca de acessórios para monitores multiparamétrico, ventiladores e outros equipamentos tiveram a execução atrasada por meses, sem ao menos estimativa de data para solução do problema. Temos diversos cardioversores com bateria vencida e cuja troca, mesmo fortemente solicitada não foi atendida.





3. PLANO DE AÇÃO

ITEM	O QUE	RESP.	PRAZO	STATUS
2.1	Executar todas as manutenções preventivas pendentes, seguindo os critérios do fabricante do equipamento.	MVS	25/08/2024	**PENDENTE**
2.2	Executar inventário de acordo com as necessidades identificadas em cada unidade. Executar tegueamento, verificar etiquetas de manutenção, verificar se EMH é próprio, locado ou comodato.	MVS	25/08/2024	**PENDENTE**
2.3	Entregar relatórios mensais atrasados, bem como o relatório do mês de julho	MVS	07/08/2024	**PENDENTE**
2.4	Entregar plano e ficha de entrega de EPIs	MVS	25/08/2024	**PENDENTE**

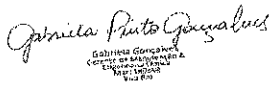
2.5	Entregar plano de estoque de materiais, assim como fornecer meios de atualização de estoque em tempo real.	MVS	25/08/2024	**PENDENTE**
2.6	Executar testes de análise de segurança elétrica pendentes, inserir os relatórios no sistema de gestão.	MVS	25/08/2024	**PENDENTE**
2.7	Executar os serviços de calibração anual pendentes, inserir os relatórios no sistema de gestão.	MVS	28/08/2024	**PENDENTE**
2.8	Executar a troca de partes e peças de acordo com as necessidades advindas de manutenção corretiva, bem como a troca de peças cuja periodicidade é determinada pelo fabricante e deve ser executada de maneira preventiva.	Mvs	28/08/2024	**PENDENTE**

4. ASSINATURAS

NOME	**João D M V Filho**	**Gabriela Fraga**	**Jane Fernandes**
CARGO	Supervisor de Engenharia Clínica	Gerente Nacional de Engenharia Clínica	Gerente das Unidades UPAS Fortaleza
UNIDADES	UPA Bom Jardim, UPA Cristo Redentor e UPA Vila Velha	UPA Bom Jardim, UPA Cristo Redentor e UPA Vila Velha	UPA Bom Jardim, UPA Cristo Redentor e UPA Vila Velha
ASSINATURA	João D M Vieira Filho Supervisor de Manutenção Engenharia Clínica Engenheiro Eletricista CREA: 37351SCE		
DATA	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024

Anexos:

Referências: CONTRATO Nº 028/2024 e seus anexos.

CONTROLE DE APROVAÇÃO				
FASE	**NOME**	**SETOR**	**DATA**	**ASSINATURA**
ELABORAÇÃO	Rafael Almeida	Supervisão administrativa em engenharia Clínica – Sede Viva Rio	17/04/2024	
ANÁLISE	Gabriela Gonçalves	Gerência de Engenharia Clínica – Sede Viva Rio	20/04/2024	
APROVAÇÃO	Ivanise Freitas	Gerência de Qualidade	15/05/2024	

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

ASSUNTO DA REUNIÃO: ALINHAMENTO DE PROCESSOS
LOCAL: MVS MATRIZ
DATA: 21/08/2024

PRINCIPAIS ABORDAGENS - INICIO

- LAUDOS DE SEGURANÇA ELÉTRICA/CALIBRAÇÃO – REVISÃO NO SISTEMA E EXECUÇÃO DOS PENDENTES – **INICIO 21/08 - ATRAVÉS DE AUDITORIA INLOCO NAS UNIDADES, SE INICIOU NA UPA VILA VELHA.**

- TAG DOS EQUIPAMENTOS: FOI DEFINIDO QUE SERÁ REALIZADO AS TAGS FISICAS DOS EQUIPAMENTOS EM CADA UNIDADE – **O PRAZO É PARA O INICIO DE SETEMBRO**

- INSTRUÇÕES DE USO / HIGIENIZAÇÃO – ATRAVÉS DE QR CODE NOS EQUIPAMENTOS - **ESTÁ SENDO IMPLANTADO NAS TRÊS UNIDADES E SERÁ AGENDADO TREINAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO PROCESSO**

- DASHBOARDS /INSERÇÃO – VISUAL SISTEMA - **ALTERAÇÃO LAYOUT SOLICITANTE** – SERÁ REALIZADO UMA REUNIÃO COM SUPORTE DO SISTEMA ARKMEDS PARA DISCUTIR E VER POSSIBILIDADES DE MUDANÇAS.

- EQUIPAMENTOS LOCADOS / COMODATO E PRÓPRIO – **A MVS SOLICITA A LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS PROPIOS/COMODATOS/ALUGADOS DAS TRÊS UNIDADES PARA MELHOR ACOMPANHAMENTO E CONTROLE PARA SEREM IDENTIFICADO EM SISTEMA E FISICO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA TAG**

-

MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
RUA RUBENS MONTE 323 – JARDIM CEARENSE
FORTALEZA-CEARÁ
FONE: (85) 3111-2151 / 9 9991-4222
comercial@mvsengenhariaclinica.com.br

MAPA DE DEFINIÇÕES

- Critérios utilizados para classificar os equipamentos em Crítico, semi-crítico e não crítico; **OK**
- Padronização de mecanismo para identificação de equipamentos (tag) e instruções de uso; **OK**
- Fluxo/instruções que garantam o controle da movimentação e rastreabilidade de equipamentos; FLUXO COM A UNIDADE **OK**
- Rotinas de inventário periódica com entrega de relatório de achados e não só de rastreabilidade; **OK**

2- Fortalecimento da parceria entre engenharia, assistência gestor da unidade:

- Definição de fluxo de abertura de chamado com fortalecimento de comunicação em caso de as aberturas serem sempre realizadas pela gestão (acompanhamento e feedback dos chamados); **OK**
- Capacitação na utilização do sistema de gestão; **OK**
- Disponibilização dos cronogramas mensais; **OK**
- Alinhamento quanto aos prazos de manutenção - e substituição de equipamentos- e planos de contingência; **OK**
- Alinhamento quanto ao fluxo de entrada e saída de equipamentos na unidade; **OK**

Participantes:
Lucas Bicalho (Supervisor Administrativo MVS);

JOSÉ LUCAS SILVINO DE SOUSA BICALHO
(SUPERVISOR ADMINISTRATIVO)

João Filho (Supervisor Upas – Viva Rio)

VIVARIO

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MVS - VIVA RIO (UPAS FORTALEZA)

MVS ENGENHARIA CLÍNICA <mvsengenhariaclinica@gmail.com> 22 de agosto de 2024 às 17:12
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Comercial MVS Engenharia Clínica <comercial@mvsengenhariaclinica.com.br>, João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>

Boa tarde!
Tudo bem pessoal?

Foi realizada a correção das nomenclaturas incorretas no cadastro dos equipamentos no sistema das três unidades, Upa bom jardim , Upa Vila velha e Upa Cristo redentor. Também realizamos uma auditoria interna inloco na unidade Vila velha, amanhã será realizado as manutenções pendentes e também será realizado auditoria na Upa Cristo Redentor e Upa Bom Jardim. Fizemos uma reunião na sede MVS MATRIZ com o supervisor João Filho, no qual foi alinhado as pontuações pendentes e as determinadas resoluções com as mesmas. Foi instruído também a questão dos laudos de segurança elétrica que são visualizados na aba "ordens de serviço" e não em "Testes de segurança elétrica". Além das pontuações aproveitamos a oportunidade para discutir melhorias e promover treinamentos para as unidades referentes a periodicidade de reuniões para melhorar a comunicação e ter um melhor alinhamento das demandas.

Att,
Lucas Bicalho

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 13:50, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

ATA DE REUNIÃO - VIVA RIO - MVS.doc
195K

VIVA RIO - AUDITORIA.pdf
520K

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

CNPJ: 38.406.337/0001-76

OPERACOES@MVSENGENHARIACLINICA.COM.BR

RUA SUECIA 329 – ITAPERI - FORTALEZA-CEARÁ

UPAS VIVA RIO - AUDITORIA

Prazo: Dia 24/08

Responsável: Setor Planejamento

UPA CRISTO REDENTOR:

- **AUDITORIA INLOCO** VERIFICANDO SE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM ETIQUETA DE MANUTENÇÃO VENCIDA - REALIZAR NA MESMA DATA DA AUDITORIA ( )

- **CORREÇÃO DO INVENTÁRIO VIA SISTEMA**, ANALISAR NOMENCLATURAS DOS EQUIPAMENTOS, ERROS ORTOGRÁFICOS, DUPLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CADASTRO - TODOS CADASTROS EM LETRA MAISCÚLO - COLOCAR TAG IDENTIFICANDO SE É PRÓPRIO/ALUGADO/COMODATO ( )

- **VERIFICAR SE TODOS EQUIPAMENTOS QUE SE APLICAM TSE ESTÃO COM ELE LANÇADOS** NO SISTEMA - PESQUISAR PELO NÚMERO DE SÉRIE, OBSERVAR AS DATAS E AS MANUTENÇÕES QUE SE APLICAM A CADA TIPO ( )

- **ANALISE SE TODOS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO EM DIAS** E ELABORADO ( )

- ELABORAR PLANO DE ESTOQUE MINIMO PARA CADA UNIDADE, ACESSÓRIOS E PEÇAS ( )

- PLANO DE CONTROLE DE EPI E CONTROLE DE FICHA DE EPI ( )

OBSERVAÇÕES:

MVS
ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO A SAÚDE
85 3111.2151

CNPJ: 38.406.337/0001-76

OPERACOES@MVSENGENHARIACLINICA.COM.BR

RUA SUECIA 329 – ITAPERI - FORTALEZA-CEARÁ

UPA BOM JARDIM:

- **AUDITORIA INLOCO** VERIFICANDO SE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM ETIQUETA DE MANUTENÇÃO VENCIDA - REALIZAR NA MESMA DATA DA AUDITORIA ( )

- **CORREÇÃO DO INVENTÁRIO VIA SISTEMA**, ANALISAR NOMENCLATURAS DOS EQUIPAMENTOS, ERROS ORTOGRÁFICOS, DUPLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CADASTRO - TODOS CADASTROS EM LETRA MAISCÚLO - COLOCAR TAG IDENTIFICANDO SE É PRÓPRIO/ALUGADO/COMODATO ( )

- **VERIFICAR SE TODOS EQUIPAMENTOS QUE SE APLICAM TSE ESTÃO COM ELE LANÇADOS** NO SISTEMA - PESQUISAR PELO NÚMERO DE SÉRIE, OBSERVAR AS DATAS E AS MANUTENÇÕES QUE SE APLICAM A CADA TIPO ( )

- **ANALISE SE TODOS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO EM DIAS E** ELABORADO ( )

- ELABORAR PLANO DE ESTOQUE MINIMO PARA CADA UNIDADE, ACESSÓRIOS E PEÇAS ( )

- PLANO DE CONTROLE DE EPI E CONTROLE DE FICHA DE EPI ( )

OBSERVAÇÕES:

MVS ENGENHARIA CLÍNICA
MELHORIAS VISANDO À SAÚDE
85 3111.2151

CNPJ: 38.406.337/0001-76

OPERACOES@MVSENGENHARIACLINICA.COM.BR

RUA SUECIA 329 – ITAPERI - FORTALEZA-CEARÁ

UPA VILA VELHA:

- **AUDITORIA INLOCO** VERIFICANDO SE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM ETIQUETA DE MANUTENÇÃO VENCIDA - REALIZAR NA MESMA DATA DA AUDITORIA ( )

- **CORREÇÃO DO INVENTÁRIO VIA SISTEMA,** ANALISAR NOMENCLATURAS DOS EQUIPAMENTOS, ERROS ORTOGRÁFICOS, DUPLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CADASTRO - TODOS CADASTROS EM LETRA MAISCÚLO - COLOCAR TAG IDENTIFICANDO SE É PRÓPRIO/ALUGADO/COMODATO ( )

- **VERIFICAR SE TODOS EQUIPAMENTOS QUE SE APLICAM TSE ESTÃO COM ELE LANÇADOS** NO SISTEMA - PESQUISAR PELO NÚMERO DE SÉRIE, OBSERVAR AS DATAS E AS MANUTENÇÕES QUE SE APLICAM A CADA TIPO ( )

- **ANALISE SE TODOS EQUIPAMENTOS ESTÃO COM CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO EM DIAS** E ELABORADO ( )

- ELABORAR PLANO DE ESTOQUE MINIMO PARA CADA UNIDADE, ACESSÓRIOS E PEÇAS ( )

- PLANO DE CONTROLE DE EPI E CONTROLE DE FICHA DE EPI ( )

OBSERVAÇÕES:

VIVARIO

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MVS - VIVA RIO (UPAS FORTALEZA)

João de Deus Mendes Vieira Filho <joaofilho@vivario.org.br> 3 de setembro de 2024 às 11:12
Para: MVS ENGENHARIA CLÍNICA <mvsengenhariaclinica@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Comercial MVS Engenharia Clínica <comercial@mvsengenhariaclinica.com.br>, Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Gabriela Pinto Gonçalves <gabrielagoncalves@vivario.org.br>, Qualidade Upas Fortaleza <qualidadeupasfortaleza@vivario.org.br>, qualidade.nueng@vivario.org.br

Prezados, bom dia, tudo bem ?

Fico muito feliz com o compromisso firmado em estabelecer melhores parâmetros de performance. É uma satisfação perceber como encaramos e construímos um melhor entendimento dos problemas e da busca de soluções cujo objetivo vai sempre ser a excelência na oferta de serviço para o sistema público de saúde.

Dentro das metas estabelecidas, ficou bastante claro o sucesso em normalizar o plano de manutenções programadas. Onde chegamos a um total de 100% de execução para as manutenções programadas até agosto/2024. No entanto, é sempre bom entender que o nível de excelência determina uma meta pelo menos próxima de 95%, número este que deve ser perseguido mensalmente e não apenas sob forte pressão de uma notificação extrajudicial.

CASO 1 ******** PLANO DE MANUTENÇÕES PROGRAMADAS**

Conforme o RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE PLANOS extraído do sistema ARKMEDS em 03/09/2024 às 10h, temos 154 de um total de 248 (62,09%) manutenções não conformes, significando que 154 ordens de serviço foram abertas para manutenção programada (manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica) e essas manutenções não foram concluídas. Considerando que não é isso que vemos na prática, então fica claro que o sistema ARKMEDS precisa urgente ser atualizado com a devida alimentação da ordem de serviço e anexação dos relatórios de manutenção assinados pelo responsável técnico da MVS e pelo fiscal da unidade de saúde. O ato de alimentação correta e atualizada do sistema de gestão é fundamental para boa prática do serviço. Um sistema de gestão incompatível com a realidade do parque tecnológico impede totalmente a gestão do parque, inutiliza tudo que foi programado e estabelecido, impede o uso dos dados extraídos do sistema, gráficos, indicadores e o bom entendimento do processo. Quando se elimina as chances de planejamento, se elimina também a chance de mitigar falhas operacionais que poderiam prejudicar a assistência aos pacientes.

Abaixo trecho do RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE PLANOS:

MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFE MED LIFETOUCH M12 tag: UPABJ-0008 ns: LTM20051233 p: PREFEITURA / SPDM TOMBO: 931345

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	---	14/12/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO EDAN ELITE V ns: 260586-M20420530008 p: SAMU TOMBO: 10/95801

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	---	14/12/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Calibração	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Teste de Segurança	Atrasada	Não Conforme

CASO 2 ******** INSTRUTIVO SISTEMA ARKMEDS**

Foi apontado pela contratada nesse mesmo fluxo de e-mail que o caminho CERTIFICADOS E LAUDOS >> TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA não levaria aos laudos de segurança elétrica o que claramente é muito contraditório. Para resolver esse tipo de confusão de informações, solicito um instrutivo completo, com passo a passo bem fundamentado para que fique claro para qualquer usuário do ARKMEDS onde encontrar cada informação buscada. Posteriormente deverá ser realizado treinamento com todas as lideranças que dependem do sistema ARKMEDS para coleta de informações do serviço de engenharia clínica.

CASO 3 ******** RELATÓRIO MENSAL**

Peço que o relatório mensal seja encaminhado também para este email (joaofilho@vivario.org.br) visto que também participo do processo de medição do contrato. Nesse caso também solicito uma reunião urgente para alinharmos as informações que precisam constar no relatório mensal, visto que atualmente temos um documento muito pobre, carente de informações de indicadores, de manutenções executadas (corretivas e programadas precisam ser bem evidenciadas o que se queria e o que realmente aconteceu),.

CASO 4 ******** INATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

A Viva Rio, representada especialmente pelo fiscal de engenharia clínica e pela coordenadora de enfermagem da unidade, precisa participar efetivamente do processo de inativação de equipamentos. Em nenhuma hipótese a contratada poderá inativar equipamento sem a devida avaliação da demanda pelo corpo de engenharia da contratante.

Para inativar um equipamento precisamos de :

1. CARTA DE EOL (end of life) DA FABRICANTE
2. PARECER DE INATIVAÇÃO emitido pela contratada, descrevendo com precisão os motivos que levam a condição de inativação.
3. Pelo menos 03 orçamento de manutenção que comprovem que o custo de manutenção excede em 50% o custo de substituição do equipamento, comprovando a inviabilidade de execução de manutenção corretiva.

Por fim, a inativação ficará sempre pendente de assinatura de um representante da contratante.

CASO 5 ******** EXECUÇÃO DE RONDA SEMANAL**

A contratada deverá executar semanalmente o serviço de ronda de equipamentos, onde o técnico deverá estar munido de um checklist para todos os equipamentos gerenciados. Deverá verificar a necessidade de manutenção programada, corretiva e entrega de acessórios.

Ao final da ronda deverá solicitar a assinatura da ordem de serviço à coordenadora de enfermagem ou ao fiscal de engenharia clínica.

CASO 6 ******** GERENCIAMENTO DE PESSOAS.**

Ceder a documentação dos técnicos que atendem as unidades, habilitação profissional, histórico de vacinas, plano de treinamento.

CASO 7 ******** INSTRUTIVO DE LIMPEZA E USO DE EMH**

Conforme já discutido, implementar e disponibilizar as instruções de uso e limpeza dos equipamentos.

CASO 8 ******** CONTROLE E DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE**

Conforme já discutido, implementar e controlar o estoque de modo que atenda as necessidades das unidades de pronto atendimento.

CASO 9 ******** RASTREABILIDADE DOS PADRÕES USADOS**

Fornecer os certificados de calibração dos padrões usados rastreáveis até um laboratório acreditado RBC.

CASO 10 ******** FLUXO DE COMUNICAÇÃO**

Melhorar o fluxo de informações com as unidades. oferecer um canal de comunicação que realmente funcione visto que com frequência solicitamos serviços e ficamos sem qualquer resposta por horas, não atendendo inclusive aos SLAs de tempo de atendimento acordados. Planejar ações de campo e comprir data e horário.

CASO 11 ******** IMPLEMENTAÇÃO DE TAG**

Conforme já discutido, os equipamentos deverão possuir além das etiquetas de manutenção programada, TAGs de identificação.

****

Outros apontamentos poderão ser trazidos aqui, sempre buscando melhoria do serviço e dos processos de engenharia clínica.

Certo de que serei prontamente atendido, antecipo-lhe os meus agradecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

VIVARIO

João D M Vieira Filho | UPAS Fortaleza
Supervisor de Manutenção e Engenharia Clínica
Engenheiro Eletricista CREA: 373518CE

(85) 9.99058478 | joaofilho@vivario.org.br

Rua Carlos Vasconcelos, 1428 Fortaleza-ce

Relatório de Conformidade de Planos 03-08-2024.pdf
1308K

Data: 03/09/2024

Relatório de Conformidade de Planos

UPA BOM JARDIM - VIVA RIO

DESFIBRILADOR INSTRAMED APOLUS tag: UPABJ-0019 ns: 062016 AP 1217

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

DESFIBRILADOR INSTRAMED tag: UPABJ-0006 ns: 062016 AP 1214

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

DESFIBRILADOR INSTRAMED CARDIOMAX ns: 122016 CM 9226

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade

MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0005 ns: D14018 p: PREFEITURA TOMBO: 60086

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	14/12/2023	13/12/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0001 ns: B14032 p: 60083

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/7/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	14/12/2023	13/12/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**
UPA BOM JARDIM - DEZEMBRO	Anual	7/6/2024	7/6/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0007 ns: D14014 p: PREFEITURA TOMBO: 60088

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade

MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/8/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0015 ns: B14034 p: PREFEITURA TOMBO: 60082

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0016 ns: E14025 p: PREFEITURA TOMBO: 50087

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Bom Jardim	Anual	22/9/2022	22/9/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA BOM JARDIM	Anual	22/6/2023	21/6/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 2-G tag: UPABJ-0002 ns: C14067 p: 60084

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/7/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 5 tag: UPABJ-0014 ns: D21035 p: PREFEITURA TOMBO: 1000108036

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/7/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 5 tag: UPABJ-0018 ns: D21020 p: PREFEITURA TOMBO: 1000108034

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/8/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 5 tag: UPABJ-0009 ns: D21049 p: PREFEITURA TOMBO: 1000108035

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade

MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/8/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPABJ-0023 ns: T201100024 p: PREFEITURA TOMBO: 65933

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 ns: T201100025 p: PREFEITURA TOMBO: 65935

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA BJ MAIO	Anual	19/5/2023	18/5/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

DETECTOR FETAL MARTEC ns: 11671 p: PREFEITURA TOMBO: 59167

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DETECTOR	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

FETAL

DETECTOR FETAL MED PEJ ns: 88286 p: PREFEITURA TOMBO: 60664

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DETECTOR FETAL	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - SETEMBRO UPA BJ	Anual	12/9/2023	11/9/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN 1000 ns: BFBS 043 p: PREFEITURA TOMBO: 59095

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	22/9/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN 1000 ns: BFBS 058 p: PREFEITURA TOMBO: 40253

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	14/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFE MED LIFETOUCH M12 ns: LTM20051318 p: PREFEITURA / SPDM TOMBO: 931344

Não consta em nenhum plano.

MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFE MED LIFETOUCH M12 tag: UPABJ-0008 ns: LTM20051233 p: PREFEITURA / SPDM TOMBO: 931345

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	14/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO EDAN ELITE V ns: 260586-M20420530008 p: SAMU TOMBO: 10/95801

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	14/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO INSTRAMED INMAX tag: UPABJ-0010 ns: 122016 MX 6025

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	30/12/2021	30/12/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO	Anual	30/12/2021	30/12/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MANUTENÇAO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	30/12/2021	30/12/2022	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO TOTH LIFECARE ns: 90

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO TOTH LIFECARE ns: 97

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFEMED ns: 931344

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	1/11/2021	1/11/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETROS LIFEMED p: TOMBO: 931345

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	1/11/2021	1/11/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED p: TOMBO: 0737

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade

MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	1/11/2021	1/11/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED p: TOMBO: 30094

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	30/12/2021	30/12/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED p: 1303 TOMBO: 0732

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	17/11/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	30/12/2021	30/12/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Manutenções Planejadas - Upa	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Teste de Segurança	Atrasada	**Não Conforme**

Bom Jardim OUTUBRO	Elétrica

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED tag: UPABJ-0011 ns: 1306

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Calibração	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO EDAN ELITE V5 tag: UPABJ-0003 ns: 2605P6M20420530008

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	Não Conforme
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMNIMED OMNI600 tag: UPABJ-0017 ns: 1683

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	20/10/2022	20/10/2023	Calibração	Atrasada	Não Conforme
Manutenções	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Teste de	Atrasada	Não Conforme

Manutenções Planejadas - Upa Bom Jardim OUTUBRO	Anual	13/10/2022	13/10/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	Não Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000001

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000002

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000003

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000004

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000005

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JULHO - BJ	Anual	20/7/2023	19/7/2024	Calibração	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000006

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	Conforme

MARÇO - BJ

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM TEMP ns: 000007

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - BJ	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN 1000 ns: BFBS043

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA BOM JARDIM	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

UPA VILA VELHA - VIVA RIO

ASPIRADOR OLIDEF MODELO A45PLUS ns: 16K987

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/5/2023	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

ASPIRADOR OLIDEF MODELO A45PLUS ns: 15L981

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	1/6/2021	1/6/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

BALANÇA BALMAK MODELO BK200F tag: UPAVV-0028 ns: 004026/2013

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	24/5/2021	24/5/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

CARDIOVERSOR INSTRAMED CARDIO MAX tag: UPAVV-0004 ns: 122016CM9225

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	20/3/2024	20/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	20/3/2024	20/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0020 ns: 062016AP1216

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**

MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	20/10/2023	19/10/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	19/10/2023	18/10/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	19/10/2023	18/10/2024	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

DESFIBRILADOR INSTRAMED BIFASICO APOLUS tag: UPAVV-0018 ns: 062016AP1215

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**

MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS MARÇO - UPA VV	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	19/10/2023	18/10/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	19/10/2023	18/10/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - OUTUBRO	Anual	19/10/2023	18/10/2024	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
UPA VILA VELHA - MP MARÇO	Anual	18/3/2024	18/3/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÃO PROGRAMADA - UPA VV - ABRIL	Anual	16/4/2024	16/4/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

ELETROCARDIÓGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 ns: T201100027

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	19/7/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	19/7/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOTOUCH 3000 tag: UPAVV-0025 ns: T201100023

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	2/8/2021	2/8/2022	Preventiva	Atrasada	Não Conforme
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	19/7/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN ns: BFBS054

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	16/11/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	17/11/2021	17/11/2022	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN ns: CFBT055

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	16/11/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	1/12/2021	1/12/2022	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO GUTHEN ns: BFBS007

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	16/11/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	1/12/2021	1/12/2022	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMINIMED OMINI600 tag: UPAVV-0007 ns: 1681

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	22/8/2022	Preventiva	Aguardando início	Não Conforme
Programadas - Setembro - Vila Velha	Mensal	18/3/2024	17/4/2024	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

Programadas - Setembro - Vila Velha	Mensal	18/3/2024	17/4/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - Setembro - Vila Velha	Mensal	18/3/2024	17/4/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO DIXTAL DX2020 tag: UPAVV-0016 ns: 071303163

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	22/8/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO OMINIMED OMINI600 tag: UPAVV-0021 ns: 1691

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS ABRIL - UPA VILA VELHA	Anual	20/4/2023	19/4/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO DIXTAL DX2020 ns: 71303161

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade

MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO LIFEMED M12 tag: UPAVV-0006 ns: 20051302

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	20/10/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - MONITOR MULTIPARAMETRICO	Anual	18/11/2022	18/11/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

MONITOR MULTIPARÂMETRO EDAN ELITE V5 tag: UPAVV-0003 ns: 260586-M20420530022

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G tag: UPAVV-0013 ns: E14020

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	13/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VENTILADOR PULMONAR	Anual	14/12/2022	14/12/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	11/2/2024	10/2/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G ns: B14065

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	13/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VENTILADOR PULMONAR	Anual	29/12/2022	29/12/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G tag: UPAVV-0012 ns: C14065

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	13/12/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VENTILADOR PULMONAR	Anual	16/1/2024	15/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	11/2/2024	10/2/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Teste de Segurança	Em dia	**Conforme**

UPA VV - DEZEMBRO	Elétrica

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G tag: UPAVV-0001 ns: C14066

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/9/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G tag: UPAVV-0010 ns: B14030

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/9/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
Programadas - UPA Vila Velha - Agosto	Anual	12/8/2022	12/8/2023	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT2-G tag: UPAVV-0008 ns: D14020

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	----	21/9/2022	Preventiva	Aguardando início	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	17/7/2023	16/7/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENCÕES	Anual	17/7/2023	16/7/2024	Calibracão	Atrasada	**Não Conforme**

PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO						
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	17/7/2023	16/7/2024	Teste de Segurança Elétrica	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Preventiva	Em dia	**Conforme**
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - DEZEMBRO	Anual	15/12/2023	14/12/2024	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT 5 tag: UPAVV-0002 ns: D21087

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Preventiva	Aguardando início	**Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Calibração	Aguardando início	**Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Teste de Segurança Elétrica	Aguardando início	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT 5 ns: D21013

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇAO PREVENTIVA	Anual	4/8/2021	4/8/2022	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**

PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG MODELO LUFT 5 tag: UPAVV-0009 ns: D21039

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**
PROGRAMAÇÃO ANUAL - UPA VILA VELHA	Anual	13/7/2022	13/7/2023	Calibração	Atrasada	**Não Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Preventiva	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Calibração	Em dia	**Conforme**
PLANEJADAS JANEIRO - UPA VILA VELHA	Anual	19/1/2024	18/1/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	**Conforme**

RAIO-X CDK CDK DIAFIX tag: UPAVV-0022 ns: 04018

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Preventiva	Aguardando início	**Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Calibração	Aguardando início	**Conforme**
MANUTENÇÕES PROGRAMADAS UPA VILA VELHA - JULHO	Anual	----	30/6/2025	Teste de Segurança Elétrica	Aguardando início	**Conforme**

NEGATOSCÓPIO tag: UPAVV-0005 ns: 57718

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS	Anual	20/6/2023	19/6/2024	Preventiva	Atrasada	**Não Conforme**

JUNHO - UPA
VILA VELHA

NEGATOSCÓPIO tag: UPAVV-0014 ns: 01

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS JUNHO - UPA VILA VELHA	Anual	20/6/2023	19/6/2024	Preventiva	Atrasada	Não Conforme

MONITOR MULTIPARÂMETRO TOTH SMART CHECK tag: UPAVV-0029 ns: 79

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA VV MAIO	Anual	31/5/2024	31/5/2025	Preventiva	Em dia	Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA VV MAIO	Anual	31/5/2024	31/5/2025	Calibração	Em dia	Conforme
MANUTENÇÕES PLANEJADAS - UPA VV MAIO	Anual	31/5/2024	31/5/2025	Teste de Segurança Elétrica	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 220

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - NOVEMBRO	Anual	7/11/2023	6/11/2024	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 245

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - NOVEMBRO	Anual	7/11/2023	6/11/2024	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: 998

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - NOVEMBRO	Anual	7/11/2023	6/11/2024	Calibração	Em dia	Conforme

TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - NOVEMBRO	Anual	7/11/2023	6/11/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**

TERMÔMETRO DIGITAL HIKARI ns: HK-T220

Plano	Frequência	Última	Vencimento	Tipo	Estado	Conformidade
MANUTENÇÕES PLANEJADAS UPA VV - NOVEMBRO	Anual	7/11/2023	6/11/2024	Calibração	Em dia	**Conforme**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 028/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses,** com data de **início em 01/02/2025 e término em 30/04/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** sendo o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para cada UPA.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 22/02/2025 09:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 30/01/2025 11:43:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2025 12:21:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 24/02/2025 16:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de valor** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será estimado em **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, sendo o valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** por unidade.

Parágrafo Terceiro – O valor global da presente supressão será estimado em **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valo global do contrato original nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 27/05/2025 09:46:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 19/05/2025 12:53:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 29/05/2025 12:58:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 02/06/2025 13:57:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 028/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses,** com data de **início em 01/05/2025 e término em 31/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** sendo o valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** para cada UPA.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/05/2025 13:31:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 11/04/2025 14:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 14/05/2025 17:16:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 17/04/2025 10:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.406.337/0001-76, com sede na Avenida General Osório de Paiva, 1.062, loja 1, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-000, na pessoa de seu representante legal **MÁRCIA RODRIGUES MOURA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 2004098115417 SSP/CE e do CPF 050.632.933-01, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 235, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **engenharia clínica**, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, cobertura de peças, equipe volante e técnico disponível, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 028/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses,** com data de **início em 01/08/2025 e término em 31/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** sendo o valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para cada UPA.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 028/2024 passará a ser estimado em **R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 15/07/2025 13:52:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA RODRIGUES MOURA
Data: 14/07/2025 11:48:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 15/07/2025 16:05:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
PALOMA MOURA DA SILVA
Data: 16/07/2025 13:41:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº